



# Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 30/2024

TERESINA - PI, 9 de fevereiro de 2024

DOE/PI - ANO XCIV - 135º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO

**PIAUI**

AQUI TEM TRABALHO.  
AQUI TEM FUTURO.

# SUMÁRIO

NOMEAÇÕES	01
PORTARIAS	07
CONTRATOS	44
AVISOS	55
ADITIVOS	81
EXTRATOS	86
ESTATUTOS	137
REGULARIDADES	138
ATOS	151
ERRATAS	152
TERMOS	153
ATAS	161
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	163
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	165
RESOLUÇÕES	167
EDITAIS	171
LICENÇAS AMBIENTAIS	211

## NOMEAÇÕES

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCELO RODRIGUES DA COSTA**, CPF **\*\*\*.796.093-\*\***, do Cargo em Comissão de Diretor, símbolo DAS-4, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 09/02/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 09/02/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011108724

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **WAGNER JARDEL PONTES GOMES**, CPF **\*\*\*.365.803-\*\***, do Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 09/02/2024.



**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 09/02/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011108903

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **WAGNER JARDEL PONTES GOMES**, CPF \*\*\*.365.803-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, símbolo DAS-4, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 09/02/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 09/02/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**



SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011108943

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Pablo Dantas De Moura Santos**, CPF **\*\*\*.457.573-\*\***, do Cargo em Comissão de Secretário de Estado, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 09/02/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 09/02/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011109851

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO**, CPF **\*\*\*.573.973-\*\***, do Cargo em Comissão de Diretor, símbolo DAS-4, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 09/02/2024.



**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 09/02/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011109965

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO**, CPF \*\*\*.573.973-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Estado, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 09/02/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 09/02/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO



SEI nº 011109999

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO EDUARDO SOUSA**, CPF \*\*\*.943.433-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, símbolo DAS-4, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 09/02/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 09/02/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011110254

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PAULINO RIBEIRO BRANDIM**, CPF \*\*\*.501.883-\*\*, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 09/02/2024.



**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 09/02/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011111701

*(Transcrição da nota NOMEAÇÕES de Nº 3384, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUMARA BRUNA DE SOUSA BEZERRA**, CPF \*\*\*.630.233-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , símbolo DAS-2, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 09/02/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 09/02/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**



SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011114871

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES de Nº 3386, datada de 9 de fevereiro de 2024.)

**PORTARIAS**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE**

**PORTARIA PGE-PI GAB Nº 6, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

Processo nº 00003.000039/2023-00

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 6º, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005, e

Considerando o disposto no art. 31 da Lei Complementar nº 56, de 2005, segundo o qual “os Procuradores do Estado serão lotados nas unidades administrativas da Procuradoria-Geral do Estado [...]”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Definir a lotação dos Procuradores do Estado, em exercício nos órgãos da Procuradoria Geral do Estado, na forma discriminada abaixo:

I - Gabinete do Procurador-Geral do Estado:

a) Francisco Gomes Pierot Júnior;

b) Alex Galvão Silva;

II - Gabinete do Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Jurídicos:

a) Carlos Eduardo da Silva Belfort de Carvalho;

III - Gabinete do Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos:

a) Victor Emmanuel Cordeiro Lima

IV - Corregedoria:



a) Fernando Eulálio Nunes;

b) Lêda Lopes Galdino;

V - Procuradoria Judicial:

a) Luiz Gonzaga Soares Viana Filho;

b) Francisco Diego Moreira Batista;

c) Paulo Victor Alves Maneco;

d) Mirna Grace Castelo Branco de Lima;

e) Tarso Rodrigues Proença;

f) Jonilton Santos Lemos Júnior;

g) Jorge Lucas de Sousa Leal Lopes;

h) Humberto da Costa Azevedo;

i) Antônio Lincoln Andrade Nogueira;

j) Paulo Roberto de Sousa Cardoso;

k) Saul Emmanuel de Melo Ferreira Pinheiro Alves;

l) Henry Marinho Nery;

m) Paulo César Moraes Pinheiro;

n) Paulo Ferdinand Fernandes Lopes Júnior;

o) Caio Vinicius Sousa e Souza;

p) Marcelo Sekeff Budaruiche Lima;

q) Diego Amorim Neves Reis;

r) Danilo Mendes de Santana;

s) João Emílio Falcão Costa Neto;

VI - Procuradoria Tributária:

a) Flávio Coelho de Albuquerque;



- b) José Carlos Bastos Silva Filho;
- c) Kátia Maria de Moura Vasconcelos;
- d) Celso Barros Coelho Neto;
- e) Leonardo Barroso Coutinho;
- f) Marcos Antônio Alves de Andrade;
- g) Lorena Portela Teixeira Holanda;
- h) Paulo André Albuquerque Bezerra;
- i) Fábio de Holanda Monteiro;
- j) Henrique José de Carvalho Nunes Filho;
- k) Maurício Cezar Araújo Fortes;

VII - Procuradoria do Patrimônio Imobiliário:

- a) Lívio Carvalho Bonfim;
- b) Gabriel Marques Oliveira;
- c) Taynara Cristina Braga Castro Rosado Soares;

VIII - Procuradoria do Meio Ambiente:

- a) Plínio Clerton Filho;

IX - Procuradoria de Fiscalização e Controle dos Atos Administrativos:

- a) João Batista de Freitas Júnior
- b) Raimundo Alves Ferreira Gomes Filho;
- c) Augusto César de Oliveira Sinimbu;
- d) Maria de Lourdes Terto Madeira;
- e) Keila Martins Paz;

X - Consultoria Jurídica:

- a) Kildere Ronne de Carvalho Souza;



- b) Florisa Daysée de Assunção Lacerda;
- c) Ana Lina Brito Cavalcante e Meneses;
- d) Giovanna Portela de Carvalho Brandim;
- e) Sâmea Beatriz Bezerra Sá;
- f) Francisco Borges Sampaio Júnior;
- g) Willian Guimarães Santos de Carvalho;
- h) Danilo e Silva de Almendra Freitas;
- i) Luís Soares Amorim;
- j) João Victor Vieira Pinheiro;

XI - Procuradoria de Licitações e Contratos:

- a) Fernando do Nascimento Rocha;
- b) Daniel Félix Gomes Araújo;
- c) Sergio Sousa Silveira;
- d) Álvaro Fernando da Rocha Mota;
- e) Cláudia Elita Nogueira Marques Alves;

XII - Consultorias Setoriais:

- a) Francisco Evaldo Martins Rosal Pádua;
- b) Luiz Filipe de Araújo Ribeiro;
- c) João Eulálio de Pádua Filho;
- d) Alberto Elias Hidd Neto;
- e) Leonardo Gomes Ribeiro Gonçalves;
- f) Carmem Lobo Bessa;
- g) Ana Cecília Elvas Bohn;
- h) Christianne Arruda;



i) João Marcello Madeira de Vasconcelos;

XIII - Procuradoria de Representação de Agentes Públicos e Atuação perante os Tribunais de Contas:

a) Cid Carlos Gonçalves Coelho;

XIV - Procuradoria do INTERPI:

a) Fagner José da Silva Santos;

XV - Procuradoria do DER:

a) Arypson Silva Leite;

XVI - Procuradoria do IASPI:

a) Luis Fernando Ramos Ribeiro Gonçalves;

XVII - Procuradoria da UESPI:

a) Yury Rufino Queiroz;

XVIII - Procuradoria Regional de Brasília:

a) Márcia Maria Macedo Franco;

b) Leomar Melo Quintanilha Júnior;

XIX - Centro de Estudos:

a) Francisco José de Sousa Viana Filho;

XX - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado;

a) Jean Paulo Modesto Alves.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria PGE-PI GAB Nº 35, de 31 de maio de 2023.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2024.

**Parágrafo único.** O disposto na alínea "s" do inciso V do art. 1º produzirá efeitos a contar de 7 de fevereiro de 2024.



**FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR****PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 3264, datada de 9 de fevereiro de 2024.)

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA****PORTARIA GAB.SADA 010/2024**

**O Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - SADA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, o Decreto Estadual nº 21.864, de 06 de março de 2023 e o Decreto Estadual nº 22.016, de 25 de abril de 2023,

Considerando o **MEMORANDO Nº: 8/2024/SADA-PI/GAB/CPL/DCON** (ID 010814431) no Processo nº 00240.000028/2024-08,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Determinar a **Instauração de Sindicância Investigatória** conforme Parecer Referencial CGE nº 007/2021, com objetivo de formalizar pagamento indenizatório para a empresa **Associação Piauiense de Obras Missionárias - ASPOM**, inscrita no CNPJ 21.921.650/0001-40, com sede na Rua Heitor Castelo Branco, 3001, Sala 03, Bairro Ilhotas, CEP: 64.001-320, Teresina-PI, **Contrato de Patrocínio Nº 41/2023**.

Artigo 2º - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores:

**WILZA ROCHA MOREIRA VELOSO**, Procuradora Autárquica, Matrícula nº 022872-9, lotada na Assessoria Jurídica desta SADA, para exercer a função de Presidente; **JOFRANIO DE ALENCAR MAGALHÃES**, Extensionista Rural Nível Superior I, Matrícula nº 022419-7, lotado na Assessoria Jurídica desta SADA, para exercer a função de Secretário, e **MARTA REGINA LEAL CATUNDA MARTINS**, Extensionista Rural Nível Superior I, Matrícula 0230033-2, lotada na Diretoria de Inovação - DINOVA, desta SADA, para exercer a função de Membro, para sob a presidência da primeira servidora, dar cumprimento ao item precedente.

Artigo 3º - Designar a servidora **YÁSKARA ALVES BORGES LEAL**, matrícula 376848-1, como suplente;

Artigo 4º - Conceder à Comissão, ora constituída, o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 5º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.



Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2024

**Fábio Abreu Costa**

Secretário Estadual da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA/PI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 3268, datada de 9 de fevereiro de 2024.)***FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI****PORTARIA nº 3, de 22 de janeiro de 2024**

A Pró-Reitora Adjunta de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 e Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/18 de 02 de abril de 2018 e Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018, Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo nº 00089.017894/2023-49.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir comissão de sindicância em procedimento sancionatório para apurar as irregularidades na execução dos contratos cometidos pela empresa CONSTRUTORA EXECUTAR LTDA, constantes no Processo administrativo nº 00089.017894/2023-49, apontada no Despacho Orientativo ([010661796](#)), composta pelos seguintes integrantes:

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Luiza de Lourdes Pinheiro Leal Nunes Ferreira	37.2033-X	Presidente
Cassandra Maria Martins Veloso	27393-7	Membro
Suzane da Silva Pereira	280140-0	Membro

Art. 2º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros para apresentação de relatório conclusivo;

Art. 3º - O prazo para a realização da primeira reunião será de 05 (cinco) dias, contados da data em que o Presidente da Comissão for cientificado, por escrito, deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



(assinado eletronicamente)

**ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO**

Pró-Reitora de Administração Adjunta

MAT.: 149725-1/FUESPI

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 3273, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

**PORTARIA nº 4, de 07 de fevereiro de 2024**

A Pró-Reitora Adjunta de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 e Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/18 de 02 de abril de 2018 e Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018, Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo nº 00089.003446/2024-49.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão de sindicância administrativa para apurar os fatos apontados no processo administrativo nº 00089.003446/2024-49, tendo em vista o Boletim de Ocorrência ([011051316](#)), no qual descreve o fato do incidente ocorrido em decorrência do incêndio no setor de patrimônio deste órgão, a ser presidida e conduzida por:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
Luiza de Lourdes Pinheiro Leal Nunes Ferreira	37.2033-X	Presidente

Art. 2º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros para apresentação de relatório conclusivo;

Art. 3º - O prazo para a realização da primeira reunião será de 05 (cinco) dias, contados da data em que o Presidente da Comissão for cientificado, por escrito, deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

(Assinado Eletronicamente)

**Rosineide Candéia de Araújo**

Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD



Mat.: 149725-1/FUESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 3276, datada de 9 de fevereiro de 2024.)

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA-PIAUIPREV**

**PORTARIA GP Nº 0214/2024/PIAUIPREV** TERESINA, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, n o uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.178954P,

**RESOLVE:**

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada ISAN ROCHA ALVES, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 20h, Classe A, Nível IV, INATIVO, vinculado a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 034597X, falecida em 10/10/2023, na forma discriminada abaixo:

<b>COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA</b>		
<b>VERBAS</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 8.001/2023	2.210,29
VANTAGEM PESSOAL	ART.20 §2º DA LC Nº 38/04	9,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	145,80
ACRESCIMO LEI 4212/88	LEI 4212/88	12,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.377,09</b>
<b>CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS</b>		
<b>Título</b>	<b>Valor</b>	



Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	2.377,09 * 50% = 1.188,55						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))	237,71						
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>1.426,25</b>						
<b>RATEIO DO BENEFÍCIO</b>							
NOME	DATANASC.	DEP.	CPF	DATAINÍCIO	DATAFIM	%RATEIO	VALOR(R\$)
OTAVIANO ALVES PUGAS	16/04/1932	Cônjuge	XXX.119.713-XX	10/10/2023	VITALÍCIO	100,00	1.426,25

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/10/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 3281, datada de 9 de fevereiro de 2024.)

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

### PORTARIA nº 66, de 05 de fevereiro de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.001067/2024-14,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Geral, a Banca de Avaliadores e a Banca de Apoio Técnico responsáveis pelo Processo de Seleção Simplificada para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para **Professor Formador, Professor Assistente, Professor Supervisor de Estágio e Professor Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC do Curso de Bacharelado em Administração**, na modalidade a distância, da Universidade Aberta do Piauí - UAPI, regido pelo Edital UAPI/NEAD/UESPI Nº 001/2024, compostas pelos seguintes membros:



**COMISSÃO GERAL- Ana Angélica Fonseca Costa**

, Presidente;

- **Luciana Saraiva e Silva**

, Membro;

- **Márcia Percília Moura Parente**

, Membro;

- **Waldirene Alves Lopes da Silva**

, Membro.

**BANCA DOS MEMBROS AVALIADORES- Kátia Regina Calixto Brasil**

, Presidente;

- **Samaira Cristina Souza Chagas**

, Membro;

- **Auricélia do Nascimento Melo**

, Membro;

- **Fabício Brito do Amaral**

, Membro;

- **Luciano da Silva Figueiredo**

, Membro.

**BANCA DOS MEMBROS DE APOIO TÉCNICO- Jakeliny Cristiany da Silva Macêdo**

, Presidente;

- **Evanilson Andrade de Sousa**

, Membro;

- **Edson Borges de Sousa Filho**



, Membro;

**- Hélio Ramon Alvarenga Ferreira**

, Membro;

**- Bruno Samuel Carvalho de Freitas**

, Membro;

**- Ramon Ferreira de Miranda Mendes**

, Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa**

**Reitor**

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 3289, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*

## **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

**Portaria Nº 35, de 07 de fevereiro de 2024**

**Dispensa e designa praça para a função de Comandante de Grupamento Policial Militar da Polícia Militar do Piauí que especifica, e dá outras providências.**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

### **CONSIDERANDO**

que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

### **CONSIDERANDO**



ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

## CONSIDERANDO

por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.003973/2024-78,

## RESOLVE:

**Art. 1º Dispensar**, da função de Comandante do Grupamento Policial Militar (GPM) de Monsenhor Gil-PI, pertencente ao 18º Batalhão de Polícia Militar (18º BPM), o 3º Sargento QPPM LINDON JOHNSON ALVES DE OLIVEIRA, RGPM 10.14108-11.

**Art. 2º Designar**, para a função de Comandante do Grupamento Policial Militar (GPM) de Monsenhor Gil-PI, pertencente ao 18º Batalhão de Polícia Militar (18º BPM), o 3º Sargento QPPM JARDILINO GONÇALVES DA SILVA NETO, RGPM 10.11702-94.

**Art. 3º** Ao Comandante do 18º Batalhão de Polícia Militar (18º BPM) para providências quanto à movimentação das praças policiais militares no âmbito dessa Unidade Policial Militar, com fulcro no art. 12, alínea "d", do Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 (Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Piauí).

**Art. 4º Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM**

Comandante-Geral da PMPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 3294, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

### PORTARIANº 74/2024/GAB/SEAD

Delegação de Competência para realização de contratação direta pela CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 7.884/2022; CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº: 1845/2023/CBMEPI-PI/CPL (010478072) do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO



PIAUI - CBMEPI., referente a contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota da CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUI - CBMEPI, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência (10088443).CONSIDERANDO a competência legal da SEAD-PI em exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive as contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitações, e proceder a autorização para a celebração dos instrumentos contratuais, inclusive suas prorrogações e aditivos quantitativos e qualitativos e de aquisição de bens, contratação de obras e prestação de serviços nos termos do art. 17, III e XIX da Lei Estadual nº 7.884/2022;

## RESOLVE

Art. 1º - Delegar a competência ao CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUI - CBMEPI especificamente nos limites necessários à realização de Contratação Direta de Empresa Especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí - CBMEPI, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência (10088443).Parágrafo Primeiro - A delegação de competência para a realização do Procedimento Licitatório do Artigo 1º contempla apenas os objetos e quantidades contidas no Termo de Referência, sob pena de tornar nula a presente delegação e todos os seus atos.

Art. 2º - Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUI - CBMEPI, a organização processual, bem como a publicação dos atos da contratação especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento.

Art. 3º - Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUI - CBMEPI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração do Estado do Piauí.

Art. 5º - Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º - Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º - Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise da contratação pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Art. 8º - Durante a vigência do contrato decorrente de procedimento delegado, uma vez constatado qualquer necessidade de ajuste e/ou alteração em seu conteúdo, deverá a mesma ser solicitada à SEAD/PI, para a emissão de autorização nos termos do art. 17, XIX da Lei Estadual nº 7.884/2022.



Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 3301, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*

## SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

**Portaria Nº 16.014/2024-GS** Teresina, 09 de fevereiro de 2024.

**O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA**, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

**Considerando** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

**Considerando**, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 43/2023 (SEI Nº 00114.000421/2023-58)** firmado com a empresa **SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA** cujo extrato foi publicado no **DOE 238**, no dia 15/12/2023, tendo como objeto a execução de **de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal nos seguintes trechos: Trecho 01: Demerval Lobão/Riacho Camurujipe; Trecho 02: Riacho Camurujipe/Povoado Celeste (Pau d’Arco), com extensão total 38,88 km, serviço a ser executado em estrada da zona rural do município de Demerval Lobão- PI**, neste Estado.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados os servidores, **Tiago Queiroz Madeira Campos** matrícula nº 360267-2 para exercer a função de **Fiscal de Contrato** e o servidor **Antônio Alexandre Santos de Carvalho** matrícula nº 024819-3, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

**Art. 2º** Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:



I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº **43/2023**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato administrativo nº 43/2023**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 43/2023**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria de Nº 16.146/2023-GS publicada no DOE Nº 243, fls.43/44/45 de 22/12/2023.

**Art. 5º** Os efeitos desta Portaria, fica retroagido ao início do mês de Fevereiro/2024. Os demais artigos e cláusulas da Portaria 16.146/2023-GS permanecerão inalterados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.



Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 09 de fevereiro de 2024.

**Flávio Rodrigues Nogueira Júnior.**

Gestor do Órgão.

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 3309, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*

## SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

**Portaria Nº 16.015/2024-GS** Teresina, 09 de fevereiro de 2024.

**O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA**, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

**Considerando** Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

**Considerando**, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 45/2023 (SEI Nº 00114.000527/2023-51)** firmado com a empresa **SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA** cujo extrato foi publicado no **DOE 241**, no dia 19/12/2023, tendo como objeto a execução de **de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal nos seguintes trechos: Trecho 01: Usina Comvap/Povoado David Caldas; Trecho 02: Povoado David Caldas/Povoado Santa Rita; Trecho 03: Povoado Santa Rita/União-PI e Trecho 04: Povoado São Bernardo/Povoado Oriundo, com extensão tital de 47,17 km, serviço a ser executado no município de União-PI**, neste Estado.

1. :

**Art. 1º** Ficam designados os servidores, **Tiago Queiroz Madeira Campos matricula nº 360267-2** para exercer a função de **Fiscal de Contrato** e o servidor **Antônio Alexandre Santos de Carvalho matricula nº 024819-3**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

**Art. 2º** Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:



I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo **nº 45/2023**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato administrativo nº 45/2023**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 45/2023**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria de Nº 16.147/2023-GS publicada no DOE Nº 243, fls.40/41/42 de 22/12/2023.

**Art. 5º** Os efeitos desta Portaria, fica retroagido ao início do mês de Fevereiro/2024. Os demais artigos e cláusulas da Portaria 16.147/2023-GS permanecerão inalterados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.



Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Teresina(PI), 09 de fevereiro de 2024.

**Flávio Rodrigues Nogueira Júnior.**

Gestor do Órgão.

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 3311, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*

## **SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**

### **PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 2/2024**

Altera a Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 26/2023, de 07 de novembro de 2023, que fixa o prazo limite para ingresso no Programa de Recuperação de Créditos Tributários de que trata a Lei nº 8.201, de 01 de novembro de 2023

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter a legislação tributária estadual atualizada,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º O Art. 1º da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 26/2023, de 07 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O ingresso no Programa de Recuperação de Créditos Tributários, na forma do art. 8º da Lei nº 8.201, de 01 de novembro de 2023, dar-se-á por opção do contribuinte, a ser formalizado até 27 de março de 2024, em relação ao Imposto Sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCMD."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024.

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina (PI), 08 de



fevereiro de 2024.

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário da Fazenda

**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**

**PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 3/2024**

Prorroga o prazo de entrega do Arquivo Digital da Escrituração Fiscal Eletrônica - EFD referente ao mês de janeiro de 2024.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** problemas técnicos no sistema de informática da SEFAZ,

**CONSIDERANDO** a necessidade de, excepcionalmente e por motivos justificáveis, adequar o prazo da legislação tributária estadual para o cumprimento de obrigação acessória,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** O prazo de entrega do Arquivo Digital da Escrituração Fiscal Eletrônica - EFD referente ao mês de janeiro de 2024, fica, excepcionalmente, prorrogado de 15 de fevereiro de 2024 para 19 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina (PI), 09 de fevereiro de 2024.

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário da Fazenda

**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 42/2024**

Prorroga a vigência da **Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 71/2021**, que concede o regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **K DOS SANTOS ROCHA**



**GALEGUINHO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO**, inscrito no CAGEP sob nº **19.686.506-9**, para operar com substituição tributária nas operações com autopeças, componentes e acessórios para veículos.

**A SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 31 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação do Decreto nº 21.866, de 07/03/2023,

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº Nº 389/2023, constante no Processo nº 00009.030155/2023-95,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº **71/2021**, renovada até 31 de novembro de 2023 pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº **437/2023** que concede o regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **K DOS SANTOS ROCHA GALEGUINHO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO**, inscrito no CAGEP sob nº 19.686.506-9, e no CNPJ/MF sob nº 36.442.894/0002-06, localizada na Rodovia PI 140, nº 975, bairro Santa Luzia, São Raimundo Nonato - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 31 a 45 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23, e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º dezembro de 2023 a 30 de abril de 2025.

**Cientifique-se.**

**Cumpra-se.**

**SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC**, em Teresina (PI), 7 de fevereiro de 2024.

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**



## Superintendente da Receita

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 3324, datada de 9 de fevereiro de 2024.)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD****PORTARIA Nº 71/2024/GAB/SEAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, §6º, do Decreto Estadual nº 15.943/15, publicada no Diário Oficial do Estado de 21/01/2015.

CONSIDERANDO o art. 17, XIX, da Lei 7.884/22, que exige a autorização do Secretário de Administração para celebração de instrumentos contratuais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizada ao Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí (DER) a realização de licitação para contratação de obras e serviços de sua competência, incluindo a celebração de aditamentos contratuais de qualquer espécie, na forma do art. 17, XIX, da Lei nº 7.884/2022.

Parágrafo único. A autorização referida no caput deste artigo é extensível aos procedimentos de Dispensa e de Inexigibilidade de Licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos no art.1º desta Portaria.

Art. 2º Ficam convalidadas as contratações realizadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí (DER), entre o fim da vigência da Portaria nº 448/2023/GAB/SEAD e a data da publicação deste ato, cuja única falha seja a da autorização prevista no art. 17, XIX, da Lei 7.884/22.

Art. 3º A presente autorização não envolve a realização de Registro de Preços.

Art.4º Os processos instaurados com base na presente autorização devem ser submetidos à análise prévia da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Art.5º Esta autorização tem validade de 12 (doze) meses.

Art.6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 3335, datada de 9 de fevereiro de 2024.)

## **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI-PIPORTARIA GAB N.º 009/2024**

Revogar PORTARIA GAB N.º 184/2023 (ID:7467297) e em ato contínuo, Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

### **R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** o Engenheiro: **MANOEL TEIXEIRA NETO**, Matrícula nº 373200-2, como Gestor e Fiscal do Contrato **004/2023**, que trata da execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 1.695,60M<sup>2</sup>, NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA - PI, pela empresa: CONSTRUTORA RENATA - LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.577.913/0001-09, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 09 de fevereiro de 2024.

**FELIPE DE MELO EULÁLIO**

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 3337, datada de 9 de fevereiro de 2024.)

**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**



**PORTARIA GDPG N° 066/2024**

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

**CONSIDERANDO** o constante no Processo **SEI nº. 00303.000900/2024-28**.

**RESOLVE:**

**Art.1º REVOGAR a Portaria GDPG nº. 792/2019**, que designava extraordinariamente a Defensora Pública Dra. **JULIETA SAMPAIO NEVES AIRES** para atuar **em regime de acumulação** sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, junto a Defensoria Pública Regional de Fronteiras, **com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2024**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2024.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 06 de fevereiro de 2024.

**Carla Yascar Bento Feitosa Belchior**

*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí*

**PORTARIA GDPG N° 0067/2024**

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Administrativo **SEI N° 00303.000758/2024-19** e a **PORTARIA N° 024/2024 - CGDPE**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Defensora Pública **ALYNNE PATRÍCIO DE ALMEIDA SANTOS**, titular da 8ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, para substituir o Defensor Público **MARCELO MOITA PIEROT**, junto à Diretoria Cível, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2024, em razão de folgas concedidas a este último.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**



GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de fevereiro de 2024.

**Carla Yascar Bento Feitosa Belchior**

*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí*

**PORTARIA GDPG Nº 068/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Administrativo **SEI Nº 00303.000758/2024-19** e a **PORTARIA Nº 024/2024 - CGDPE**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público **ALESSANDRO ANDRADE SPÍNDOLA**, titular da 3ª Defensoria Pública Cível de Teresina-PI e Diretor da Defensoria Itinerante, para substituir o Defensor Público **MARCELO MOITA PIEROT**, junto 2ª Defensoria Pública Cível, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2024, em razão de folgas concedidas a este último.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de fevereiro de 2024.

**Carla Yascar Bento Feitosa Belchior**

*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí*

**PORTARIA GDPG Nº 069/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o constante no processo eletrônico **SEI nº 00303.000928/2024-65**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR EXTRAORDINÁRIAMENTE** o Defensor Público **AFONSO LIMA DA CRUZ JÚNIOR**, para atuar em Sessão do Tribunal do Júri, que ocorrerá no dia 29 de fevereiro de 2024, Na Comarca de Parnaíba, referente aos Autos do Processo Nº **000022-55.2021.8.18.0031**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 07 de fevereiro de 2024.

**Carla Yascar Bento Feitosa Belchior**

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG Nº 070/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

**CONSIDERANDO** o disposto no **Processo SEI nº. 00303.000864/2024-01**;

**RESOLVE:**

**Art 1º. NOMEAR, ELLEN LEAL DE SOUSA**, a partir de **06 de março de 2024**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico III**, símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **06 de março de 2024**.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 08 de fevereiro de 2024.

**Carla Yascar Bento Feitosa Belchior**

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG Nº 071/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

**CONSIDERANDO** o disposto no **Processo SEI nº. 00303.000864/2024-01 e a Portaria GDPG nº. 070/2024**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º LOTAR** a servidora **ELLEN LEAL DE SOUSA**, na 11ª Defensoria Pública de Família da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações, com efeitos a partir da data de 06 de março de 2024.



**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 06 de março de 2024.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 08 de fevereiro de 2024.

**Carla Yascar Bento Feitosa Belchior**

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG Nº 072/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Administrativo SEI Nº 00303.000975/2024-17;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Servidor **LEONARDO GUILHERME CANTANHEDE BEZERRA DE OLIVEIRA**, Assessor Técnico, lotado na Diretoria Regional da Defensoria Pública do Estado do Piauí para realização de atividades nas Defensorias Regionais de Parnaíba - PI e Luís Correia - PI, nos dias 21 a 23 de fevereiro de 2024.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 09 de fevereiro de 2024.

**Carla Yascar Bento Feitosa Belchior**

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 3341, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI**

**Portaria Nº 16.017/2024-GS** Teresina, 09 de fevereiro de 2024.

**O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA**, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que



prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

**Considerando** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

**Considerando**, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 31/2023 (SEI Nº 00114.000465/2023-88)**, firmado com a empresa **CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA** cujo extrato foi publicado no **DOE nº 218**, no dia **14/11/2023**, tendo como objeto a execução dos serviços de **recuperação de estrada vicinal nos seguintes trechos: Trecho 01: Lagoa do Canto / Nova Olinda / Casa Forte / Sede; Trecho 02: Forquilha / Vereda / Campestre / Paiol Velho / Lagoa da Merenda; Trecho 03: Lagoa da Merenda / Fazenda Carpina / Campestre / Miguel Leão ; Trecho 04: Patinhos / Santa Maria; Trecho 05: 1º de Julho / Fazenda Nova / Baixão / Grande, com extensão total 46,16 km na zona rural do município de Curalinhos-PI.** Neste Estado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores **Tiago Queiroz Madeira Campos matrícula nº 360267-2**, para exercer a função de **Fiscal de Contrato** e o servidor **Antônio Alexandre Santos de Carvalho matrícula nº 024819-3**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

**Art. 2º** Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo **nº 31/2023**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato administrativo nº 31/2023**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a

aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.



**Art. 3º** As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 31/2023**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria de Nº 16.131/2023-GS publicada no DOE Nº 220, fls.283/284/285 de 20/11/2023.

**Art. 5º** Os efeitos desta Portaria, fica retroagido ao início do mês de Fevereiro/2024. Os demais artigos e cláusulas da Portaria 16.131/2023-GS permanecerão inalterados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 09 de fevereiro de 2024.

**Flávio Rodrigues Nogueira Júnior.**

Gestor do Órgão.

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 3345, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*

## COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ

### PORTARIA CFLP Nº 022/2024



Teresina (PI), 06 de fevereiro 2024.

**O PRESIDENTE DA COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 003/2024 - CFLP, celebrado entre a **COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ e a empresa GLOBAL TOUR TERESINA, CNPJ sob o nº 07.656.281/0001-84**, a seguir resumo do contrato;

**PROCESSO SEI Nº:** 00301.000004/2024-89, REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024.

**CONTRATO:** 03/2024- CFLP;

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens aéreas que abranja os serviços de reservas, de emissão, de alteração, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais correlatos para a Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 DE FEVEREIRO DE 2024

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 1 (UM) ANO.

**FISCAL DO CONTRATO:** MARIA DO CARMO DE ANDRADE SILVA - MATRICULA Nº 372152-3

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**WILSON NUNES MARTINS**

DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ

**COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ**

<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024</b>	
<b>Nº do processo CFLP SEI:</b>	00301.000004/2024-89
<b>Modalidade de licitação:</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2024
<b>Fundamento legal:</b>	LEI FEDERAL 13.303/2016.
<b>Contratante/CNPJ:</b>	COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP , CNPJ 34.972.075/0001-56
<b>Codificação da UG no SIAFE:</b>	46.0202



<b>Contratado:</b>	GLOBAL TOUR TERESINA
<b>CNPJ/CPF do Contratado:</b>	07.656.281/0001-84
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	CLÁUSULA PRIMEIRA Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas que abranja os serviços de reservas, emissão, de alteração, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais correlatos para a Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFP.
<b>Prazo de vigência:</b>	01 (UM) ANO
<b>Data de assinatura:</b>	06 DE FEVEREIRO DE 2024
<b>O valor da contratação:</b>	R\$ 46.116,00 (quarenta e seis mil cento e dezesseis reais).
<b>Ação orçamentaria:</b>	26.122. 0109. 2000
<b>Natureza da Despesa:</b>	33.90.33
<b>Fonte de Recurso:</b>	500
<b>Nº da Nota de Reserva:</b>	2024NR00004
<b>Nº da Reserva Orçamentaria:</b>	2024RO00497
<b>Signatários do contrato</b>	Pela contratante: WILSON NUNES MARTINS. Pela contratada: ALBERTO JORGE RIBEIRO LEITE.

**WILSON NUNES MARTINS**

Diretor Presidente

Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 3348, datada de 9 de fevereiro de 2024.)***FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI****PORTARIA nº 73, de 07 de fevereiro de 2024**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.003358/2024-47,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar MARCELO CIPRIANO SILVA BRANDÃO, Matrícula nº 087071-4, para substituir o Chefe da Divisão de Contabilidade/PROPLAN, **SAMUEL DOS REIS COSTA**, Matrícula nº 360321-5, no período de 15/02/2024 a 29/02/2024, em razão de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 15/02/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa****Reitor***(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 3352, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE****PORTARIA PGE-PI GAB Nº 7, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

Processo nº 00003.000744/2023-07

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 6º, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005;

CONSIDERANDO que a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas e indiretas, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

CONSIDERANDO o art. 55 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei 14.133/2021, sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar como Agentes de Contratação, para os fins do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as seguintes servidoras:

I - Joice Araújo Castro, matrícula nº 143603-1;

II - Vanessa de Amorim Martins, matrícula nº 403190-3.

III - Raquel Nogueira Passos, matrícula nº 398946-6.

Art. 2º Designar para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, os servidores:

I - Jhosiel da Silva Costa, matrícula nº 197934-5.

Art. 3º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, contratações diretas dispensas e inexigibilidades e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 4º Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos da Portaria PGE-PI GAB nº 50, de 18 de dezembro de 2023.

**FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR**

## PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 3367, datada de 9 de fevereiro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS****PORTARIA Nº 1, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024**

Ementa: O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais que o cargo confere conforme o inciso IV do artigo 102 da Constituição Estadual, art. 2º, 38; parágrafo 2º da Lei Estadual nº 5.860/2009 e art 91 do Decreto Estadual nº 14.538/2011 publicação.

Considerando a pluralidade dos índices tarifários a serem praticados pelos operadores do Transporte Intermunicipal de Passageiros do Estado do Piauí nos termos da lei 5.860/2009 bem como do decreto 14.538/2011.

Considerando a necessidade de aplicação clara de índices para expedição das devidas ordens de serviços.

Considerando o Parecer Técnico nº001/2024 emitido pela Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS.

**RESOLVE**

ATUALIZAR os índices tarifários conforme pactuado entre a SETRANS-PI e o SINEONIBUS, aplica-se o percentual de 9,45% (nove vírgula quarenta e cinco por cento) mediante demonstração a seguir.

Piso/Linha	Valor Base de 2020	Índice de 2021	Valor corrigido 2021	Índice de 2022	Valor corrigido fevereiro
P 01	0,296107	1,057848	0,313236594	1,100611	0,32408911
P 02	0,399280	1,057848	0,422301293	1,100611	0,43701196
EXECUTIVO	0,425500	1,057848	0,450114729	1,100611	0,46570975
LEITO	0,610733	1,057848	0,646062326	1,100611	0,66844727
TERESINA /ALTOS	0,144899	1,057848	0,153281273	1,100611	0,15859196
TERESINA /ALTO LONGA	0,199740	1,057848	0,211294979	1,100611	0,21861543
Convencional semiurbano	0,199905	1,057848	0,211469261	1,100611	0,21879602

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina/PI, 09 de fevereiro de 2024.



**Jonas Moura de Araújo**

Secretário de Transportes do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 3381, datada de 9 de fevereiro de 2024.)

**AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A -  
INVESTEPIAUI**

**PORTARIA Nº 037/2024/INVESTE**

Dispõe sobre contratação de pessoal para o exercício de função e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUÍ** no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,**

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 8º, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021, **ANA LUIZA FERNANDES DE CARVALHO**, para o cargo de Gerência Nível I, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá seus efeitos retroativos a data de 02/02/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 09 de fevereiro de 2024.

**VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**

Presidente da INVESTE PIAUÍ

**AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A -  
INVESTEPIAUI**

**PORTARIA Nº 038/2024/INVESTE**

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A -**



INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

**CONSIDERANDO** o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o **CONTRATO Nº 14/2024**, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **SET ENGENHARIA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE MATERIAL ELETRICO LTDA** PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS DO PIAUÍ - INVESTE PIAUÍ DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **FILIPE MATEUS ARAÚJO SILVA**, CPF n.º XXX.012.513-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos retroativos a partir de 08/02/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 08 de fevereiro de 2024

**VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**

Presidente da INVESTE PIAUÍ



**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A -  
INVESTEPIAUI****PORTARIA Nº 039/2024/INVESTE**

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

**CONSIDERANDO** o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o **CONTRATO Nº 14/2024**, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a **EMPRESA GOIASTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE REDE LÓGICA, PARA O PRÉDIO DO HUB DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO TECNOLÓGICO DE TERESINA DA INVESTE PIAUÍ.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **REINALDO LUIZ DO NASCIMENTO BASTOS JUNIOR**, CPF n.º XXX.183.833-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos retroativos a partir de 08/02/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 09 de fevereiro de 2024.



**VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**  
Presidente da INVESTE PIAUÍ

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A -  
INVESTEPIAUI**

**PORTARIA Nº 040/2024/INVESTE**

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

**CONSIDERANDO** o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o **CONTRATO Nº 15/2024**, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a **EMPRESA C2 TRANSPORTE E LOCADORA EIRELI**, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE EQUIPES DE COLABORADORES DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS DO PIAUÍ E SUAS SUBSIDIARIAS - ATA 38/2023 - ITENS 03 E 05.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessora (a) **BRENA RAFAELY CARDOSO BEZERRA**, CPF n.º XXX.531.523-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos retroativos a partir de



08/02/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 09 de fevereiro de 2024.

**VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**

Presidente da INVESTE PIAUÍ

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 3382, datada de 9 de fevereiro de 2024.)***CONTRATOS****COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP**

<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024</b>	
<b>Nº do processo CFLP SEI:</b>	00301.000013/2024-70
<b>Modalidade de licitação:</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2024
<b>Fundamento legal:</b>	LEI FEDERAL 13.303/2016.
<b>Contratante/CNPJ:</b>	COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS - CMTP - CNPJ 34.972.075/0001-56
<b>Codificação da UG no SIAFE:</b>	460202
<b>Contratado:</b>	GRAFITEC
<b>CNPJ/CPF do Contratado:</b>	21.137.464/0001-14
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	CLÁUSULA PRIMEIRA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS À CFLP (CONFECCÃO DE BILHETES IMPRESSO OFF-SET COM NUMERAÇÃO E PICOTADOS.
<b>Prazo de vigência:</b>	12 (doze) meses
<b>Data de assinatura do aditivo:</b>	07 DE FEVEREIRO DE 2024
<b>O valor mensal da contratação:</b>	43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais)
<b>Ação orçamentaria:</b>	26.122. 0109. 2000
<b>Natureza da Despesa:</b>	33.90.39
<b>Fonte de Recurso:</b>	500
<b>Nº da Nota de Reserva:</b>	2024NR00005
<b>Nº da Reserva Orçamentaria:</b>	2024RO00613
<b>Signatários do contrato</b>	Pela contratante: WILSON NUNES MARTINS. Pela contratada: TALINE MENDES MELO LIMA.

**WILSON NUNES MARTINS**

Diretor-Presidente da CFLP



**COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP**

**PORTARIA CFLP Nº 024/2024** Teresina (PI), 07 de Fevereiro 2024.

**O PRESIDENTE DA COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 004/2024 - CFLP, celebrado entre a **COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ e a empresa GRAFITEC, CNPJ sob o nº 21.137.464/0001-14**, a seguir resumo do contrato;

**PROCESSO SEI Nº:** 00301.000013/2024-70, REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2024,

**CONTRATO:** 004/2024- CFLP;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS À CFLP (CONFEÇÃO DE BILHETES IMPRESSO OFF-SET COM NUMERAÇÃO E PICOTADOS.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07DE FEVEREIRO DE 2024

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (DOZE) MESES.

**FISCAL DO CONTRATO:** ZENON SOARES DE ARAUJO - MATRICULA Nº 022913-0.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**WILSON NUNES MARTINS**

DIRETOR PRESIDENTE DA CFLP

**COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Conforme documentos oriundo do processo administrativo SEI nº 00301.000013/2024-70, RATIFICO por este termo, a dispensa de licitação com base Art. 29, II, da Lei Federal 13.303/2016 (ESTATAIS), de acordo com parecer Jurídico deste órgão, e tendo em vista os elementos que instruem o processo acima mencionado, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS À CFLP (CONFEÇÃO DE BILHETES IMPRESSO OFF-SET COM NUMERAÇÃO E PICOTADOS.**

Teresina-PI, 05 de Fevereiro de 2024.



**WILSON NUNES MARTINS****DIRETOR PRESIDENTE DA CFLP***(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 3274, datada de 9 de fevereiro de 2024.)***SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00019.014565/2021-16
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	23006160
<b>Modalidade de licitação</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO (ARTIGO 24, INCISO V, DA LEI 8.666/93)
<b>Fundamento legal</b>	LEI 8.666/93
<b>Contratante</b>	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	12201
<b>Contratado</b>	LUTECH CIENTÍFICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	44.702.299/0001-00
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	AQUISIÇÃO DE CAPELA DE EXAUSTÃO DE GASES PARA O NOVO LABORATÓRIO DE ANATOMOPATOLOGIA DO INSTITUTO MÉDICO-LEGAL DO ESTADO DO PIAUÍ
<b>Prazo de vigência</b>	12 (DOZE) MESES
<b>Data de assinatura do contrato</b>	08/02/2024
<b>Valor</b>	R\$ 39.050,00 (TRINTA E NOVE MIL CINQUENTA REAIS)
<b>Programa de Trabalho</b>	06.181.0103.6125



<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024</b>	
<b>Fonte de Recursos</b>	713
<b>Natureza da Despesa</b>	449052
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR00007
<b>Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE</b>	2024RO00702
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: JEFERSON DE MENDONÇA ALMEIDA

*(assinado eletronicamente)*

**Francisco Lucas Costa Veloso**

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**

**Portaria Nº 20/2024**

Designa Comissão de Fiscalização de Contrato Administrativo, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

**O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

**RESOLVE:**



**Artigo 1º** - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

**Artigo 2º** - Designar a Comissão de Fiscalização para o **Contrato 002/2024**, firmado com a Empresa Lutech Científica Indústria e Comércio Ltda, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE CAPELA DE EXAUSTÃO DE GASES PARA O NOVO LABORATÓRIO DE ANATOMOPATOLOGIA DO INSTITUTO MÉDICO-LEGAL DO ESTADO DO PIAUÍ, os seguintes servidores:

1. **Ana Cléia Diniz dos Santos**, CPF nº **\*\*\*.171.213-\*\***, Matrícula nº 084753-4 - Gestor de Contrato;
2. **Romeryo Elias França**, CPF nº **\*\*\*.677.703-\*\***, Matrícula nº 093323-6 - Fiscal de Contrato;
3. **Márcia Caroline de Sousa Damasceno**, CPF nº **\*\*\*.192.593-\*\***, Matrícula nº 286775-3 - Fiscal de Contrato;
4. **Fernanda Assunção Sampaio**, CPF nº **\*\*\*.049.943-\*\***, Matrícula nº 270.958-9 - Fiscal de Contrato;
5. **José Alves Terceiro Neto**, CPF nº **\*\*\*.545.423-\*\***, Matrícula nº 286.795-8 - Suplente;
- 6.

**Artigo 3º** - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

**Artigo 4º** - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Artigo 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina - PI (*datado eletronicamente*).

(*assinado eletronicamente*)

**Francisco Lucas Costa Veloso**

Secretário de Estado da Segurança Pública

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 3277, datada de 9 de fevereiro de 2024.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2024

**PROCESSO Nº 00012.003098/2024-01**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.



**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.

**Nome da Contratada:** NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 26.337.573/0001-07

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - DIVERSOS, a fim de suprir as necessidades da SESAPI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**Data da Assinatura do Contrato:** 31/01/2024

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses

**Valor:** R\$2.671.044,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e um mil quarenta e quatro reais).

**Fonte de Recursos:** 659

**Ação Orçamentária:** 10.302.0001.6198

**Natureza da Despesa:** 339030

**Nº Nota de Reserva SIAFE:** 2024NR01257

**Nº do Contrato SIAFE:** 24000487

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ)

**Pela Contratada:** Isaías Félix Do Nascimento (**REPRESENTANTE**)

*(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 3315, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2024

**PROCESSO Nº 00012.003120/2024-13**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.



**Nome da Contratada:** PADRÃO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 36.433.053/0001-43

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - DIVERSOS, a fim de suprir as necessidades da SESAPI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**Data da Assinatura do Contrato:** 26/01/2024

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses

**Valor:** R\$ 14.927.827,65 (quatorze milhões, novecentos e vinte e sete mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos).

**Fonte de Recursos:** 659

**Ação Orçamentária:** 10.302.0001.6198

**Natureza da Despesa:** 339030

**Nº Nota de Reserva SIAFE:** 2024NR01258

**Nº do Contrato SIAFE:** 24000488

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ)

**Pela Contratada:** Jady Guedes Franco (REPRESENTANTE)

*(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 3317, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2024

**PROCESSO Nº 00012.003124/2024-93**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.

**Nome da Contratada:** POLAR FIX INDÚSTRIA ECOMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



**CNPJ/CPF da Contratada:** 02.881.877/0004-07

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - DIVERSOS, a fim de suprir as necessidades da SESAPI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**Data da Assinatura do Contrato:** 06/02/2024

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses

**Valor:** R\$ 1.912.559,00 (um milhão, novecentos e doze mil quinhentos e cinquenta e nove reais)

**Fonte de Recursos:** 659

**Ação Orçamentária:** 10.302.0001.6198

**Natureza da Despesa:** 339030

**Nº Nota de Reserva SIAFE:** 2024NR01259

**Nº do Contrato SIAFE:** 24000489

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ)

**Pela Contratada:** Marcos Barreto (**REPRESENTANTE**)

*(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 3320, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - PI

### EXTRATO DE CONTRATO

**Procedimento Licitatório:** TP 004/2023. **Processo Administrativo:** 084/2023. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação de vias públicas em paralelepípedo no município de Belém do Piauí - PI, conforme o CONVÊNIO Nº 943778/2023 - MINISTÉRIO DAS CIDADES. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Belém do Piauí - PI, CNPJ sob o n.º 01.612.560/0001-60. **Contratado:** A C DA ROCHA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 00.428.519/0001-75, sediada na PC Jaime Leopoldino Rocha, nº 290, Centro, São Julião Piauí - PI. **Valor Global:** R\$ 2.758.725,82 (Dois milhões e setecentos e cinquenta e oito reais mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos). **Fonte de Recursos:** CONVÊNIO Nº 943778/2023 - MINISTÉRIO DAS CIDADES. **Data da Assinatura:** 08 de fevereiro de 2024. **Base legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



**Procedimento Licitatório: TP 005/2023. Processo Administrativo: 089/2023.** Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de adequação de estradas vicinais no município de Belém do Piauí, conforme o CONVÊNIO Nº 943486/2023 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Belém do Piauí - PI, CNPJ sob o n.º 01.612.560/0001-60. Contratado: J DE CARVALHO NORONHA LTDA, CNPJ sob o nº 36.426.568/0001-16, sediada na rua Angelo Libanio Ribeiro 90, Centro, Belém do Piauí - PI. Valor Global: R\$ 1.852.423,32 (Um milhão e oitocentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos). Fonte de Recursos: CONVÊNIO Nº 943486/2023 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Data da Assinatura: 08 de fevereiro de 2024. Base legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 001/2024**

Diário nº 27/2024, página 71, do Diário Oficial do Estado do Piauí, na Publicação do **Aviso de Licitação - PE nº 001/2024. ONDE SE LÊ:** Data e Horário do recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 22/02/2024. **LEIA-SE:** Data e Horário do recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 27/02/2024. Belém do Piauí - PI, 08 de fevereiro de 2024. Jossemar Manoel Dias, pregoeiro.

### **ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 002/2024**

Diário nº 29/2024, página 80, DE 09/02/2024, do Diário Oficial do Estado do Piauí, na Publicação do **Aviso de Licitação - PE nº 002/2024. ONDE SE LÊ:** Data e Horário do recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 23/02/2024. **LEIA-SE:** Data e Horário do recebimento das propostas: até as 10:00 horas do dia 27/02/2024. Belém do Piauí - PI, 09 de fevereiro de 2024. Jossemar Manoel Dias, pregoeiro.

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

O MUNICIPIO DE BELÉM DO PIAUÍ - PI, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação, Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 003/2024, **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 017/2024, **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital tendo como objetivo a Contratação de empresa especializada para aquisição de frutas, legumes e hortaliças, para atender a demanda da prefeitura e das Secretarias Municipais de Belém do Piauí-PI. Sendo o valor: R\$ 160.008,33 (cento e sessenta mil e oito reais e trinta e três centavos); Data e Horário do recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 28/02/2024. Recursos Orçamentário: FPM, FMS, ICMS, PNAE, OUTROS, OUTROS, E RECURSO PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO/ORÇAMENTO GERAL E OUTROS DO ORÇAMENTO DE 2024. **EDITAL** [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br); informações Tel.: (89) 3441-0028 ou e-mail: [licitabelem@gmail.com](mailto:licitabelem@gmail.com).

Belém do Piauí - PI, 08 de fevereiro de 2024.

**JOSSEMAR MANOEL DIAS**



## Pregoeiro

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 3353, datada de 9 de fevereiro de 2024.)

**COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO**

<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024</b>	
<b>PROCESSO SEI Nº</b>	<b>00346.000028/2024-11</b>
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	Art. 29, inciso II, da Lei Federal n.º 13.303/16, e no art. 142, inciso II do RILCC da Investe Piauí/PI.
<b>CONTRATANTE</b>	COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ
<b>CONTRATADO</b>	A C A CARDOSO & CIA LTDA
<b>CNPJ DO CONTRATADO</b>	01.789.274/0001-74
<b>OBJETO</b>	O presente Termo de Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Contratação de empresa para <b>confeccção de artigos de malharia, tendo em vista a grande demanda de visitasões, eventos e padronização de vestimentas para os colaboradores.</b>
<b>DATA DE ASSINATURA</b>	07/02/2023
<b>VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>R\$ 25.722,00 (Vinte e cinco mil setecentos e vinte e dois reais)</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>	Próprio da Companhia
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO</b>	PELA CONTRATANTE: MARIA CRISTINA DE ARAÚJO DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ PELA CONTRATADA: A C A CARDOSO & CIA LTDA REPRESENTANTE LEGAL ANA CAROLINA AGUIAR CARDOSO
<b>FISCAL DO CONTRATO</b>	EDISAAC SOUZA SARAIVA

**MARIA CRISTINA DE ARAÚJO***DIRETORA PRESIDENTE***COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ**

**PORTARIA N.º 06/2024**

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

**A COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO PI, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,**

**CONSIDERANDO** o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o Contrato 06/2024, que celebram a **COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ** e a **A C A CARDOSO & CIA LTDA**, para Contratação de empresa especializada na **Contratação de empresa para confecção de camisas e bonés personalizados para atender as necessidades da Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí - PORTO PIAUÍ.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Assessor Edisaac Souza Saraiva, CPF nº XXX.968.163-XX para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

2. - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
3. - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Teresina (PI), 09 de Fevereiro de 2024

**MARIA CRISTINA DE ARAÚJO**

DIRETORA PRESIDENTE

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 3373, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*

## AVISOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

#### AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOSTOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023 - CPL/SEDEC PROCESSO SEI Nº: 00013000372/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a sessão de abertura dos ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023 - CPL/SEDEC será dia 16 de fevereiro de 2024, às 10:00h na sala da CPL na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, situada na Rua Jaicós, nº 1435 - Ilhotas - CEP 64.014-060 em Teresina, Capital do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 09 de fevereiro de 2024.

**Pedro Henrique Viana Pires**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **José Icemar Lavor Neri**

Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 3262, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*

### COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS -CDTER

Aviso nº 23/2024-GLC/DAF/GAB/CDTER-PI/DAF/GAB/CDTER-PI/GAB/CDTER-PI

Teresina, 09 de fevereiro de 2024.

#### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 028/2023

**PROCESSO SEI Nº. 00347.000101/2023-64**



A Comissão Permanente de Licitação da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER/PI, constituída pela Portaria Nº 9, de 30 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação da licitação em tela, na forma exposta na Ata de Julgamento (relatório) de Habilitação, cujo o resultado após a análise dos documentos de Habilitação é a seguinte: **Habilitadas:** 1) CONSTRUTORA MORAES SANTOS LTDA EPP, CNPJ Nº 17.214.439/0001-10; 2) MATRINXÃ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 14.443.174/0001-33; 3) CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA, CNPJ Nº 17.874.796/0001-04; 4) TECNIC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 04.717.160/0001-07; 5) COSTA E CARVALHO LTDA, CNPJ Nº 02.960.929/0001-98; 6) J L DOS S NERES MUNDIAL ENGENHARIA, CNPJ Nº 04.694.095/0001-41; 7) LGF CONSTRUTORA LTDA (REALIZA), CNPJ Nº 34.219.868/0001-07; 8) ENGEPROL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 07.323.258/0001-78; 9) CONSTRUTORA AGILIZA LTDA, CNPJ Nº 24.393.127/0001-86; e 10) CONSTRUTORA WEIK LTDA, CNPJ Nº 44.171.539/0001-89. Empresas **Inabilitadas:** 1) CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (não atendeu ao item 2.1 do Edital); e 2) VM VELOSO CERQUEIRA LTDA, CNPJ Nº 08.661.713/0001-08 (não atendeu ao item 8.3.4.4 do Edital). Os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes e o Relatório de Julgamento que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados no Sei e no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 09 de fevereiro de 2024.

**Jardel de Araújo Lima**

Presidente da CPL - CDTER-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 3271, datada de 9 de fevereiro de 2024.)

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-DER**

**AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**CONCORRÊNCIA Nº 093/2023**

**PROCESSO SEI N. 00016.002140/2023-48**

A Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria nº 49 de 26 de abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados e especialmente as empresas participantes do certame, o resultado da licitação em tela, na forma exposta no Relatório Técnico (ID -011087665), cuja classificação após a análise das propostas de preços é a seguinte: **1º lugar - TERRA PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.642.835/0001-85, com o valor da proposta R\$ 11.807.343,68 ( onze milhões, oitocentos e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos) e; **2º lugar - CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.667.970/0001-03, com o valor da proposta de R\$ 11.896.995,74 ( onze milhões, oitocentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos). Em seguida, conforme exame e julgamento das propostas realizado pela



Diretoria da Unidade de Engenharia do DER/PI - DUEN/DER/PI, a Comissão Permanente de Licitação considerou a empresa **TERRA PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.642.835/0001-85. como vencedora do certame, uma vez que foi a proposta mais substancialmente às condições do Edital. As propostas de preços apresentadas pelas licitantes e o Relatório Técnico, que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

Teresina, 08 de fevereiro de 2024.

*(assinado digitalmente)*

**Clóvis Portela Veloso**

Presidente da COPEL/DER/PI

*(assinado digitalmente)*

**Marcus Vinicius Santos Rodrigues de Carvalho**

Membro da COPEL/DER/PI

*(assinado digitalmente)*

**Brenda Dias Matias Dantas**

Membro da COPEL/DER/PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 3278, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI**

<b>AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023-SETUR.</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00153.000985/2023-24.
<b>Modalidade de Licitação</b>	Tomada de Preços.
<b>Tipo de Licitação</b>	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
<b>Fundamento Legal</b>	Lei nº 8.666/93.
<b>Nome do Órgão</b>	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.



<b>Resumo do Aviso de Convocação</b>	A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/PI, no uso de sua competência, COMUNICA, para conhecimento dos interessados, que após o julgamento do recurso administrativo e contrarrazões, e considerando que já foram publicados os respectivos resultados, a SETUR/PI dará prosseguimento à Tomada de Preços nº 019/2023-SETUR, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal no município de Valença-PI, convocando as empresas HABILITADAS no certame, para comparecimento à sessão que será realizada no dia 15 de fevereiro de 2024, às 13h00min, para Abertura dos Envelopes nº 02 - Proposta, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.
--------------------------------------	--

Teresina-PI, 08 de fevereiro de 2024.

**Alexsander Bruno Sampaio Borges**

Presidente da CPL/SETUR

**Visto:**

**Pablo Dantas de Moura Santos**

Secretário de Estado do Turismo

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 3279, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-DER**  
**AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**  
**CONCORRÊNCIA Nº 096/2023**  
**PROCESSO SEI N. 00016.002136/2023-80**

A Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria nº 49 de 26 de abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados e especialmente as empresas participantes, o resultado da licitação em tela, na forma exposta no Relatório Técnico (ID [011088075](#)), cuja classificação após a análise das propostas de preços é a seguinte: **1º lugar - ANCAL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.912.948/0001-07, com o valor da proposta de R\$ 3.653.810,97 ( três milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, oitocentos e dez reais e noventa e sete centavos). Em seguida, conforme exame e julgamento das propostas realizado pela Diretoria da Unidade de Engenharia - DUEN/DER-PI, a Comissão Permanente de Licitação considerou a empresa **ANCAL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.912.948/0001-07, como vencedora do certame, uma vez que sua proposta de preço foi a mais substancialmente adequadas às condições do Edital. A proposta de preços apresentada pela licitante e o Relatório Técnico, que



consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

Teresina, 08 de fevereiro de 2024.

*(assinado digitalmente)*

**Clóvis Portela Veloso**

Presidente da COPEL/DER/PI

*(assinado digitalmente)*

**Marcus Vinicius Santos Rodrigues de Carvalho**

Membro da COPEL/DER/PI

*(assinado digitalmente)*

**Brenda Dias Matias Dantas**

Membro da COPEL/DER/PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 3280, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO- SETUR-PI**

<b>AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2023-SETUR.</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00153.001038/2023-51.
<b>Modalidade de Licitação</b>	Tomada de Preços.
<b>Tipo de Licitação</b>	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
<b>Fundamento Legal</b>	Lei nº 8.666/93.
<b>Nome do Órgão</b>	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
<b>Resumo do Aviso de Convocação</b>	A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/PI, no uso de sua competência, COMUNICA, para conhecimento dos interessados, que após o julgamento do recurso administrativo e contrarrazões, e considerando que já foram publicados os respectivos resultados, a SETUR/PI dará prosseguimento à Tomada de Preços nº 020/2023-SETUR, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal no município de São José do Piauí-PI, convocando as empresas HABILITADAS no certame, para comparecimento à sessão que será realizada no dia 15 de fevereiro de 2024, às 13h30min, para Abertura dos Envelopes nº 02 - Proposta, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.

Teresina-PI, 08 de fevereiro de 2024.



**Alexsander Bruno Sampaio Borges**

Presidente da CPL/SETUR

**Visto:**

**Pablo Dantas de Moura Santos**

Secretário de Estado do Turismo

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 3282, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2024 - CPL/SEDEC**

**PROCESSO SEI Nº: 001202/2023-24**

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da PROPOSTAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS do certame licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2024-CPL/SEDEC, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SEDEC, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADA E VENCEDORA: RCJ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - CNPJ: 33.778.744/0001-90 apresentou proposta de preço no valor de R\$ 1.541.838,23(um milhão quinhentos e quarenta e um mil oitocentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos); 2º COLOCADA: PANORAMA EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 10.915.057/0001-74 apresentou proposta de preço no valor de R\$ 1.547.040,35 (um milhão quinhentos e quarenta e sete mil quarenta reais e trinta e cinco centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, sito Rua Jaicós Nº 1435 - Ilhotas em Teresina, Capital do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 09 de fevereiro de 2024.

**PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**VISTO: JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI.**

SECRETÁRIO SEDEC

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 3283, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*



**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI**

<b>AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2023-SETUR.</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00153.001175/2023-95.
<b>Modalidade de Licitação</b>	Tomada de Preços.
<b>Tipo de Licitação</b>	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
<b>Fundamento Legal</b>	Lei nº 8.666/93.
<b>Nome do Órgão</b>	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
<b>Resumo do Aviso de Convocação</b>	A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/PI, no uso de sua competência, COMUNICA, para conhecimento dos interessados, que após o julgamento do recurso administrativo e contrarrazões, e considerando que já foram publicados os respectivos resultados, a SETUR/PI dará prosseguimento à Tomada de Preços nº 024/2023-SETUR, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia pra execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo, em vias públicas do município de Picos-PI (bairro Parque de Exposição - zona urbana) e na localidade "Os Ponta D'água" e "Povoado Sipaúba" (zona rural), convocando as empresas HABILITADAS no certame, para comparecimento à sessão que será realizada no dia 19 de fevereiro de 2024, às 13h00min, para Abertura dos Envelopes nº 02 - Proposta, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.

Teresina-PI, 08 de fevereiro de 2024.

**Alexsander Bruno Sampaio Borges**

Presidente da CPL/SETUR

**Visto:**

**Pablo Dantas de Moura Santos**

Secretário de Estado do Turismo

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 3284, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS****TOMADA DE PREÇOS Nº. 021 / 2023**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, através da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI, nomeada através da Portaria Nº 006/2024, torna público que, uma vez superada a fase de habilitação, dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura das propostas de preços das empresa habilitadas, que ocorrerá às 08:00 (oito) horas do dia 15/02/2024, na sala de reunião da Comissão de Permanente de Licitação do IDEPI/PI, sito à Rua Altos, nº 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina, Piauí.

Teresina, 09 de fevereiro de 2024.

**Adv. Marcos Carvalho Portela Santos**

Presidente da COPEL/DER/PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 3304, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI****AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO****TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2023**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO IDEPI/PI, constituída pela Portaria DGE Nº 007/2023, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 109 da Lei Nº 8.666/93, comunica que empresa participante interpôs recurso administrativo contra a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação, consoante da Ata de Julgamento da Fase de Habilitação do certame referenciado, realizada na data de 29 de janeiro de 2024 e publicada em 01 de fevereiro de 2024 no DOE/PI. A peças recursal e demais documentos pertinentes ao certame em comento encontram-se à disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contra-razões de recurso.

Teresina (PI), 09 de fevereiro de 2024.

**Adv. Marcos Carvalho Portela Santos**

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 3306, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**  
**ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 037 / 2023**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, através da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI, nomeada através da Portaria Nº 006/2024, torna público que, uma vez superada a fase de habilitação, dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura das propostas de preços das empresa habilitadas, que ocorrerá às 08:00 (oito) horas do dia 16/02/2024, na sala de reunião da Comissão de Permanente de Licitação do IDEPI/PI, sito à Rua Altos, nº 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina, Piauí.

Teresina, 09 de fevereiro de 2024.

**Adv. Marcos Carvalho Portela Santos**

Presidente da COPEL/DER/PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 3308, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

**AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí - IDEPI/PI, constituída pela Portaria Nº 006, de 01 de fevereiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta na Ata datada de 09 (nove) de fevereiro de 2024, cuja classificação é a seguinte, após a análise das propostas de preços: 1º lugar: BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, valor da proposta: R\$ 1.014.707,87 (um milhão, quatorze mil, setecentos e sete reais e oitenta e sete centavos); 2º lugar: TECNIC CONSTRUTORA LTDA, valor da proposta: R\$ 1.019.287,46 (um milhão, dezenove mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos); 3º lugar: CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, valor da proposta: R\$ 1.023.070,72 (um milhão, vinte e três mil, setenta reais e setenta e dois centavos). A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciou a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste Órgão.

Teresina, 09 de fevereiro de 2024.

**Adv. Marcos Carvalho Portela Santos**

Presidente da COPEL/IDEPI-PI



(Transcrição da nota AVISOS de Nº 3310, datada de 9 de fevereiro de 2024.)

## **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

### **AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí - IDEPI/PI, constituída pela Portaria Nº 006, de 01 de fevereiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta na Ata datada de 09 (nove) de fevereiro de 2024, cuja classificação é a seguinte, após a análise das propostas de preços: 1º lugar: BARROS E MISTURA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, valor da proposta: R\$ 541.054,07 (quinhentos e quarenta e um mil, cinquenta e quatro reais e sete centavos); 2º lugar: TECNIC CONSTRUTORA LTDA, valor da proposta: R\$ 546.924,08 (quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e oito centavos); 3º lugar: CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, valor da proposta: R\$ 555.367,16 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos). A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciou a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste Órgão.

Teresina, 09 de fevereiro de 2024.

**Adv. Marcos Carvalho Portela Santos**

Presidente da COPEL/IDEPI-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 3312, datada de 9 de fevereiro de 2024.)

## **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ- SESAPI**

### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2024**

**SEI Nº 00003.007501/2023-91**

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, por meio da Diretoria de Unidade de Licitações e Contratos (DULC), torna público a todos que se interessarem a participação da Dispensa de Licitação, cujo objeto é FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, encaminhando a proposta de preço para o e-mail [ccdsesapi@gmail.com](mailto:ccdsesapi@gmail.com), com o título de e-mail FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS - AVISO DE LICITAÇÃO nº 82/2024 - PROCESSO SEI Nº 00003.007501/2023-91, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, para fins de acolhimento das propostas, conforme art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA 6 (SEIS) MESES
01	Cloridrato de metilfenidato 10 mg	Comprimido	540
02	Cloridrato de metilfenidato LA 20 mg	Cápsula de liberação estendida	180

O termo de referência pode ser solicitado pelo e-mail [ccdsesapi@gmail.com](mailto:ccdsesapi@gmail.com), indicando número deste aviso e o número do processo SEI. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, conter descrição do objeto, marca, valor unitário e valor total, e ainda, conter prazo de validade da proposta, garantia do objeto, número do processo SEI e o número deste aviso.

Teresina-PI, 09 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

**Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos**

Diretora de Licitações e Contratos

SESAPI-PI/GAB/SUGAD/DULC

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 3314, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*

## SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024 - SEINFRA

#### PROCESSO SEI Nº 00114.001011/2023-24

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal no município de José de Freitas, com extensão total de 37,103 km, mediante o regime empreitada por preço unitário.

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada.

A CPL decidiu pela habilitação das empresas: **CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA; L S RAMOS DA SILVA LTDA; TECNIC CONSTRUTORA LTDA; MRA CONSTRUÇÕES EIRELI; J R S CONTRUÇÕES; CONSTRUTORA PIAUENSE LTDA; MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; TRILHO CONSTRUTORA LTDA;ALPHACON CONSTRUTORA LTDA; MV DE CARVALHO; TOTAL CONSTRUÇÕES e CONSTRUIR COSNTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA** por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório e pela inabilitação das empresas: **CAUIPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA por descumprimento dos itens 8.3.3.2 e 8.3.3.3; PAVCON CONSTRUTORA por descumprimento do item 8.3.3.2**

**e BS CONSTRUTORA por descumprimento do item 8.3.3.3.**



Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 09 de fevereiro de 2024.

**Déborah Renata E. Soares**

Presidente da Comissão de Licitação - SEINFRA

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 3316, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024 - SEINFRA**

**PROCESSO SEI Nº 00114.000526/2023-15**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal no município de São Pedro do Piauí: (Trecho 01: Outro Lado à Povoado Santa Alice; Trecho 02: Lagoa Seca à Torres; Trecho 03: Povoado Madri até a Casa do Pombo; Trecho 04: Gruvira ao Brejo; Trecho 05: Estrada da Serra até Povoado Brejo; Trecho 06: Povoado Brejo até Povoado Deserto), mediante o regime empreitada por preço unitário.

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada.

A CPL decidiu pela habilitação das empresas: **CONSTRUTORA SOLUÇÃO; L S RAMOS DA SILVA LTDA; TECON ENGENHARIA LTDA; TECNIC CONSTRUTORA LTDA; CONSTRUIR COSNTRUÇÃO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA; MRA CONSTRUÇÕES EIRELI; CONSTRUTORA PIAUENSE LTDA; MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; PRO ENGENHARIA LTDA e M V DE CARVALHO** por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório e pela inabilitação das empresas: **CAUÍPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA por descumprimento dos itens 8.3.3.2 e 8.3.3.3 e J R S CONTRUÇÕES por descumprimento do item 8.3.2.4.**

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 09 de fevereiro de 2024.



**Déborah Renata E. Soares**

Presidente da Comissão de Licitação - SEINFRA

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 3318, datada de 9 de fevereiro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 044/2023 - SEINFRA**

**PROCESSO SEI Nº 00114.000817/2023-03**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em Paralelepípedo: Rua Luiz Caetano; Rua Rogério Meneses; Rua José Maria, no município de Teresina- PI, totalizando 7.832,64 m<sup>2</sup>, mediante o regime empreitada por preço unitário.

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada.

A CPL decidiu pela habilitação das empresas: **CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA; CONSTRUTORA TRILHO LTDA; JUSCON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; TECNIC CONSTRUTORA LTDA; MP ENGENHARIA LTDA; ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI; CONSTRUTORA PIAUENSE LTDA; LDM CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA BRATA EIRELI; CONSTRUTORA CAXE LTDA; MOURÃO LEITE CONSTRUTORA; AKR PRADO EIRELI; CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI e CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA** por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório e pela inabilitação das empresas: **RM CONSTRUÇÃO LTDA por descumprimento do item 8.3.3.1, MRA CONSTRUÇÕES EIRELI por descumprimento do item 8.3.2.4, CONSTRUTORA TREND LTDA por descumprimento dos itens 8.3.3.3 e 8.3.3.3.3, JL DOS S NERES MUNDIAL ENGENHARIA por descumprimento do item 8.3.4.1.4 e DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA MACEDO LTDA por descumprimento do item 8.2.**

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 09 de fevereiro de 2024.

**Déborah Renata E. Soares**



Presidente da Comissão de Licitação - SEINFRA

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 3319, datada de 9 de fevereiro de 2024.)

## **SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - COFIR-PI**

### **AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023 - CPL**

A Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí - SEFIR/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 016/2023, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de limpeza e desassoreamento de açudes localizados no município de Agricolândia - PI, declarando classificadas as empresas na seguinte ordem de classificação: 1º lugar: QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA - R\$ 880.907,27 (oitocentos e oitenta mil novecentos e sete reais e vinte e sete centavos); e 2º lugar: TECNIC CONSTRUTORA LTDA - R\$ 889.747,08 (oitocentos e oitenta e nove mil setecentos e quarenta e sete reais e oito centavos). Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí, e-mail: sefircpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 09 de fevereiro de 2024.

**GUSTAVO SOUSA E SOUSA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 3321, datada de 9 de fevereiro de 2024.)

## **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE**

### **AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023-CPL-SDE/PI**

#### **Processo Administrativo SEI Nº 00152.000582/2023-95**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí-SDE/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações-CPL/SDE, designada através da Portaria nº 56/2023-GS, por meio de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados, que em sessão realizada em 07/02/2024, após circunstancial análise da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes participantes do certame, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023-CPL,



destinado à contratação de empresa de engenharia civil para a execução das obras e serviços de Recuperação de 16,86 Km de estradas vicinais, em revestimento primário, na localidade “Lagoa do Boi”, Zona Rural do Município de Paes Landim-PI, foi proferido o julgamento, cujo resultado é o que se segue: Inabilitada a empresa: 1) Amorim Empreendimentos em Construções Ltda. por não atender o subitem 8.3.5.1.1 do Edital. E habilitadas, por atenderem no todo as exigências do Edital, as empresas: 1) Lima Barros Construtora Empreendimentos Ltda. (Construtora Pitoresco); 2) Alphacon Construtora Ltda.; 3) F T S Construtora Ltda.; 4) GRM Empreendimentos Urbanos Ltda. e 5) Refrilux Serviços Ltda. Fica assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 08 de fevereiro de 2024.

**Irene Ferreira da Silva**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Visto: **Janainna Pinto Marques Tavares**

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 3323, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**

### **AVISO DE RESULTADO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº. 37/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de decisão de Recurso interposto pelas licitantes: CONSTRUTORA ENTRE RIOS LTDA, CNPJ nº.03.313.115/0001-09, DEFERIMENTO do recurso, HABILITANDO a empresa recorrente. A decisão na íntegra que consubstanciou o resultado acima prolatado, encontra-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual pedido de reconsideração da decisão do recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

**CAROLINE LACERDA MARQUES**

MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRAN-PI

### **AVISO DE RESULTADO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº. 37/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos



interessados, o resultado de decisão de Recurso interposto pelas licitantes: L S RAMOS DA SILVA LTDA, CNPJ nº.35.198.810/0001-89, INDEFERIMENTO do recurso, mantendo a empresa recorrente INABILITADA a empresa recorrente. A decisão na íntegra que consubstanciou o resultado acima prolatado, encontra-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual pedido de reconsideração da decisão do recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

**CAROLINE LACERDA MARQUES**

MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 3326, datada de 9 de fevereiro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2024****SEI Nº 00012.038384/2023-07**

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, por meio da Diretoria de Unidade de Licitações e Contratos (DULC), torna público a todos que se interessarem a participação da Dispensa de licitação, cujo objeto é fornecimento de medicamento(s), em caráter emergencial, encaminhando a proposta de preço para o e-mail [ccdsesapi@gmail.com](mailto:ccdsesapi@gmail.com), com o título "Nutrição enteral em pó 800g", no prazo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, para fins de acolhimento das propostas, conforme art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA 3 (TRÊS) MESES
01	Nutrição enteral em pó a base de proteína isolada de soja, enriquecida de fibras, rica em isoflavonas. nutricionalmente completa e normocalórica. hipossódica, isenta de lactose, sacarose e glúten, 800g	Gramas	40.800

O termo de referência pode ser solicitado pelo e-mail [ccdsesapi@gmail.com](mailto:ccdsesapi@gmail.com), indicando número deste aviso e o número do processo SEI. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, conter descrição do objeto, marca, valor unitário e valor total, e ainda, conter prazo de validade da proposta, garantia do objeto, número do processo SEI e o número deste aviso.

Teresina-PI, 8 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

**Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos**

Diretora de Licitações e Contratos

SESAPI-PI/GAB/SUGAD/DULC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 3327, datada de 9 de fevereiro de 2024.)

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-DER**

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº. 106/2023**

**PROCESSO SEI N.00016.002482/2023-68**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) do DER/PI, nomeada através da Portaria Nº 49, de 26 de abril de 2023, torna público e especialmente as empresas participantes, que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata (ID -[011091104](#)), considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, F.F ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA e TECNIC CONSTRUTORA LTDA, e inabilitadas as empresas VM VELOSO CERQUEIRA LTDA, pelo descumprimento do item 11.1 cumulado com o item 11.2 do Edital e item 8.3.3.3.3 do Edital; L.CONSLC LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.3.2 do Edital e; L.S. RAMOS DA SILVA LTDA, pelo descumprimento dos itens 8.3.3.2 do Edital, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia. A Ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, Teresina-PI, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina, 09 de fevereiro de 2024

**Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso**

Presidente a COPEL/DER/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 3330, datada de 9 de fevereiro de 2024.)

**ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EPL Nº 002/2024- (SUPLI)**

Realização de Edital Processo de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE EXPANSÃO DE REDE DOS SISTEMAS DE**



**ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DO MUNICÍPIO DE GUADALUPE, NO ESTADO DO PIAUÍ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Projeto Básico e demais anexos. A data da sessão será marcada para o **dia 20/03/2024 às 09h00min (Abertura das Propostas: 09h30min; Início da Disputa: 09h30min)**. A licitação será realizada na sala de Licitações da Agespisa, localizada Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 101, Bairro Cabral, Térreo, Bloco "C", Edifício Sede da AGESPISA, Teresina-PI. Edital e Projeto Básico estarão disponíveis no site da Agespisa (<https://www.agespisa.com.br>) na aba Transparência - Licitações e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí ( <https://www.tce.pi.gov.br> ). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

Teresina-PI, 09 de fevereiro de 2024.

**IZAURA MARIA JOSÉ AVELINON**

Superintendente da SUPLI - AGESPISA

**JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA**

Diretor Presidente

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 3331, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*

## **SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA- COFIR-PI**

### **AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 - CPL**

A Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí – SEFIR/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 007/2023, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 7.450,20 m<sup>2</sup> de vias públicas no município de Brejo do Piauí – PI, declarando desclassificadas as empresas: 1) ALPHACON CONSTRUTORA LTDA, por não atender ao disposto no item 9.2.4 do edital; 2) PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLANAGEM LTDA (PLAMONTEC), por não atender ao disposto no item 13.3.3 do edital; 3) ENGEPROL CONSTRUTORA LTDA, por não atender ao disposto no item 13.3.3 do edital; 4) PRO ENGENHARIA LTDA, por não atender ao disposto no item 9.2.4 do edital; 5) CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, por não atender ao disposto no item 9.2.4 do edital; 6) MP ENGENHARIALTDA, por não atender ao disposto no item 9.2.4 do edital; 7) R M CONSTRUÇÃO, por não atender ao disposto no item 9.2.4 do edital; 8) CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA, por não atender ao disposto no item 9.2.4 do edital; 9 VASCONCELOS ENGENHARIA), por não atender ao disposto no item 13.3.3 do edital; e classificadas as empresas na seguinte ordem de classificação: 1º lugar: CONSTRUTORA JMT LTDA – R\$ 968.131,73 (novecentos e sessenta e oito mil cento e trinta e um reais e setenta e três centavos); e 2º lugar: TECNIC CONSTRUTORA LTDA – R\$ 1.011.486,46 (um milhão onze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos). Fica facultada a interposição de recurso em face do



Julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí, e-mail: sefircpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 09 de fevereiro de 2024.

**GUSTAVO SOUSA E SOUSA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 3332, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*

**SECRETARIA DOS ESPORTES DO PIAUÍ - SECEPI**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E VENCEDORA**

**CONVITE 001/2024**

A SECRETARIA DOS ESPORTES DO PIAUÍ - SECEPI torna público a todos os interessados que, em licitação na modalidade de CONVITE 001/2024, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA POPULAR NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI (OPA-ORÇAMENTO PARTICIPATIVO), após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, a comissão julgou habilitados os licitantes AVANTA ENGTECH, CNPJ nº 26.738.842/0001-39, ENGEMAX, CNPJ nº 19.060.022/0001-75 e A G M SILVA LTDA, CNPJ: 34.318.351/0001-67. Ato contínuo, após a análise detalhada das propostas verificou-se que a AVANTA ENGTECH, CNPJ nº 26.738.842/0001-39 apresentou o valor: R\$ 82.276,83, a A G M SILVA LTDA, CNPJ: 34.318.351/0001-67, apresentou o valor R\$ 83.117,81 e a ENGEMAX, CNPJ nº 19.060.022/0001-75, apresentou o valor R\$ 82.667,34, sendo a empresa AVANTA ENGTECH, CNPJ nº 26.738.842/0001-39 considerada HABILITADA e JULGADA VENCEDORA deste procedimento licitatório por apresentar o menor preço global, sendo a proposta mais vantajosa para a Administração. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas participantes do certame que fica aberto o prazo recursal de 05 (dois) dias a partir da data desta publicação.

Teresina-PI, 09 de fevereiro de 2024.

**Iasmin Fonseca Brito**

MEMBRO DA CPL SECEPI

Matrícula: 374421-3

**Josiene Marques Campelo**

SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ (SECEPI)

Matricula: 371269-9



(Transcrição da nota AVISOS de Nº 3342, datada de 9 de fevereiro de 2024.)

## SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - COFIR-PI

### AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 - CPL

A Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí – SEFIR/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 005/2023, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 7.641,00 m<sup>2</sup> de vias públicas no município de Luís Correia - PI, declarando desclassificadas as empresas: 1) ALPHACON CONSTRUTORA LTDA, por não atender ao disposto no item 9.2.4 do edital; 2) R. ALMEIDA CONSTRUTORA LTDA, por não atender ao disposto no item 9.2.4 do edital; 3) ENGEPROL CONSTRUTORA LTDA, por não atender ao disposto no item 13.3.3 do edital; 4) PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLANAGEM LTDA (PLAMONTEC), por não atender ao disposto no item 13.3.3 do edital; 5) PRO ENGENHARIA LTDA, por não atender ao disposto no item 9.2.4 do edital; 6) CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, por não atender ao disposto no item 9.2.4 do edital; 7) AAN ENGENHARIA LTDA, por não atender ao disposto no item 9.2.4 do edital; 8) ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI - EPP, por não atender ao disposto no item 9.2.4 do edital; 9) R M CONSTRUÇÃO, por não atender ao disposto no item 9.2.4 do edital; 10) CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI - EPP, por não atender ao disposto no item 9.2.4 do edital; 11) MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA, por não atender ao disposto no item 13.3.3 do edital; e classificadas as empresas na seguinte ordem de classificação: 1º lugar: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA (CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS) - R\$ 1.022.650,14 (um milhão vinte dois mil seiscentos e cinquenta reais e quatorze centavos); 2º lugar: MP ENGENHARIALTDA - R\$ 1.027.397,29 (um milhão vinte e sete mil trezentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos); 3º lugar: TECNIC CONSTRUTORA LTDA - R\$ 1.038.783,56 (um milhão trinta e oito mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos); e 4º lugar: CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA - R\$ 1.038.980,29 (um milhão trinta e oito mil novecentos e oitenta reais e vinte e nove centavos). Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí, e-mail: sefircpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 09 de fevereiro de 2024.

**GUSTAVO SOUSA E SOUSA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 3350, datada de 9 de fevereiro de 2024.)



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

Aviso nº 84/2024-CCD/GECT/DULC/SESAPI-PI/GECT/DULC/SUGAD/GAB/SESAPI-PI/DULC/SUGAD/GAB/SESAPI-PI/SUGAD/GAB/SESAPI-PI/GAB/SESAPI-PI

Teresina, 09 de fevereiro de 2024.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2024**

SEI Nº 00003.004904/2023-89

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, por meio da Diretoria de Unidade de Licitações e Contratos (DULC), torna público a todos que se interessarem a participação da Dispensa de licitação, cujo objeto é **FORNECIMENTO DE INSUMOS (fralda descartável)**, encaminhando a proposta de preço para o e-mail [ccdsesapi@gmail.com](mailto:ccdsesapi@gmail.com), com o título de e-mail **FORNECIMENTO DE INSUMOS (fralda descartável) - AVISO Nº 84/2024 - PROCESSO SEI Nº 00003.004904/2023-89**, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, para fins de acolhimento das propostas, conforme art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA 3 (TRÊS) MESES
01	Fralda descartável, tipo geriátrica, formato anatômico, modelo fechado, tamanho M	Unidade	360

O termo de referência pode ser solicitado pelo e-mail [ccdsesapi@gmail.com](mailto:ccdsesapi@gmail.com), indicando número deste aviso e o número do processo SEI. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, conter descrição do objeto, marca, valor unitário e valor total, e ainda, conter prazo de validade da proposta, garantia do objeto, número do processo SEI e o número deste aviso.

Teresina-PI, 09 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

**Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos**

Diretora de Licitações e Contratos

SESAPI-PI/GAB/SUGAD/DULC

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 3354, datada de 9 de fevereiro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**

**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**  
**CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 - CEL/SEAGRO**  
**PROCESSO SEI Nº. 00317.001302/2023-36**

O Estado do Piauí, através Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO/PI, por meio da Comissão Especial de Licitação (CEL), instituída pela Portaria Nº 030/2023-GAB - SEAGRO, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí no dia 01 de junho de 2023, Edição nº 104, REF: 10866, comunica que foi concedido o prazo legal para a interposição de recurso para as empresas licitantes inabilitadas referente ao julgamento das proposta, mas não houveram recursos interpostos frente ao julgamento. Oportunamente, ante a inexistência de recursos pelos licitantes inabilitados à Comissão Especial de Licitação convoca todos os licitantes habilitados para a Sessão de Abertura dos Envelopes nº 02 (Proposta de Preços), designada para o dia 16 de março de 2024 às 08:00 horas. Informações: Sala da Comissão Especial de Licitação (CEL/SEAGRO) situada na Rodovia 343 Km 10, Bairro Gurupi, CEP 64.091-210, em Teresina - PI.

Teresina (PI), 09 de fevereiro de 2024.

**Cícero Gabriel Melo do Nascimento**

Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL/SEAGRO

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 3355, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE**

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023-CPL-SDE/PI**

**Processo Administrativo SEI Nº 00152.000669/2023-62**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí-SDE/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações-CPL/SDE, designada através da Portaria nº 56/2023-GS, por meio de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados, que em sessão realizada em 09/02/2024, após circunstancial análise da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes participantes do certame, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023-CPL, destinado à contratação de empresa de engenharia civil para a execução das obras e serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 5.740,10 m<sup>2</sup> em vias públicas, na Zona Urbana do Município de **Altos**, neste Estado, foi proferido o julgamento, cujo resultado é o que se segue: Inabilitadas as empresas: 1) Amorim Empreendimentos em Construções Ltda. por não cumprir o exigido no subitem 8.3.5.1.1 do Edital; 2) MP Engenharia Ltda. por não atender o subitem 8.3.2.4 do Edital; 3) Construtora Brata EIRELI por não cumprir o item "4" do subitem 8.3.5.1.1 do Edital e 4) Flávio Rodrigo Milhomem de



Sousa Ltda. (R M Construção) por não atender o item "2" do subitem 8.3.5.1.1 do Edital. E habilitadas, por atenderem no todo as exigências do Edital, as empresas: 1) Pollux Engenharia e Construções Civil Ltda.; 2) Refrilux Serviços Ltda.; 3) Alphacon Construtora Ltda.; 4) Lima Barros Construtora Empreendimentos Ltda. (Construtora Pitoresco); 5) Altos Engenharia Ltda.; 6) Construtora Moraes Santos (CMS); 7) Construtora Agiliza Ltda.; 8) Portela Engenharia e Construção Ltda.; 9) Antônio de Pádua Coelho Barbosa Ltda. (Construtora Santa Rita); 10) L Coelho Ltda.; 11) Construtora Piauiense Ltda.; 12) Construtora Casa Forte Ltda.-EPP; 13) MQ Empreendimentos Ltda. e 14) Engeprol Construtora Ltda. Fica assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 09 de fevereiro de 2024.

**Irene Ferreira da Silva**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Visto: **Janainna Pinto Marques Tavares**

Secretária de Estado do Desenvolvim

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 3356, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*

## **SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA-SEFIR**

### **AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2023 - CPL**

A Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí – SEFIR/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 030/2023, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de recuperação de estrada vicinal em revestimento primário na zona rural no município de Bocaina – PI, com extensão total de 26,98 km, declarando desclassificada a empresa: 1) L S RAMOS DA SILVA LTDA, por não atender ao disposto no item 13.3.3 do edital; e classificadas as empresas na seguinte ordem de classificação: 1º lugar: MARCOS ANTONIO DA SILVA PEREIRA & CIA LTDA (FF ENGENHARIA) – R\$ 1.272.961,03 (um milhão duzentos e setenta e dois mil novecentos e sessenta e um reais e três centavos); 2º lugar: L CONSLOC LTDA – R\$ 1.274.154,65 (um milhão duzentos e setenta e quatro mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos); 3º lugar: CONSTRUTORA CAXÉ LTDA – R\$ 1.288.472,42 (um milhão duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos); e 4º lugar: FORTI CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA – R\$ 1.314.976,74 (um milhão trezentos e quatorze mil novecentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos). Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar,



Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí, e-mail: sefircpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 09 de fevereiro de 2024.

**GUSTAVO SOUSA E SOUSA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 3363, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-DER**

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº. 109/2023**

**PROCESSO SEI N. 00016.002146/2023**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) do DER/PI, nomeada através da Portaria Nº 49, de 26 de abril de 2023, torna público, especialmente para as empresas participantes, que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata (ID -[011110088](#)), considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas MIG EMPREENDEMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, MANDACARÚ TERRAPLENAGEM LTDA, TECNIC CONSTRUTORA LTDA e CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA e inabilitadas as empresas VM VELOSO CERQUEIRA LTDA pelo descumprimento do item 8.3.3.3.3 e item 11.1 e 11.2 do Edital, CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, pelo descumprimento do item 11.1 e 11.2 e L.S RAMOS DA SILVA LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.3.2, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia. A Ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, Teresina-PI, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina, 09 de fevereiro de 2024

**Procurador Autárquico Clovis Portela Veloso**

Presidente da COPEL/DER/PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 3372, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER**

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**



**CONCORRÊNCIA Nº. 108/2023****PROCESSO SEI N. 00016.002148/2023-12**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) do DER/PI, nomeada através da Portaria Nº 49, de 26 de abril de 2023, torna público que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata (ID 011109737), considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas BS CONSTRUÇÕES LTDA; MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA; CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA; TECNIC CONSTRUTORA LTDA; e INABILITADAS as empresas VM VELOSO CERQUEIRA LTDA pelo descumprimento dos itens 8.3.3.3, 11.1 e 11.2 do Edital; L S RAMOS DA SILVA LTDA pelo descumprimento do item 8.3.3.2 do Edital; MORAIS MARQUES & CIA LTDA pelo descumprimento dos itens 11.1 e 11.2 do Edital; CONSTRUTORA ENTRE RIOS LTDA pelo descumprimento do item 8.3.3.2 do Edital, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia. A Ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, Teresina-PI, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina - PI, 09 de fevereiro de 2024.

**Clóvis Portela Veloso**

Presidente da COPEL/DER/PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 3375, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****TOMADA DE PREÇO 004/2023****SEI n° 00323.002535/2023-77**

Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Estadual publicado no DOE de 01.01.2023, pág 10, bem como o artigo 109, inciso IV da Constituição do Estado do Piauí, e art. 43, IV da lei 8.666/93 e demais disposições legais HOMOLOGA o resultado do Processo de Licitação TOMADA DE PREÇO 004/2023 que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação do serviço de engenharia para recuperação de 24.850 metros de recuperação de estrada vicinal, nos trechos definidos no projeto básico, zona rural do município de Domingos Mourão do Piauí, conforme quantidades e



especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital., com base na ata da sessão CPL/SAF de declaração do vencedor de 08.02.2024 e Parecer PGE nº 118/2023/CB/PLC/GAB/PGE-PI e Despacho PGR-PI/GAB/PLC Nº 2847/2023 Parecer Referencial CGE nº 16/2023/CGE-PI/GAB/CGA/NSDER, Em favor da empresa A Costa de Almeida Eireli, com CNPJ nº 40.453.708/0001-12, com o valor de R\$ 654.647,35 (seiscentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Data da assinatura: 09 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

**Rejane Tavares da Silva**

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 3376, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*

## **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-DER**

### **AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

#### **CONCORRÊNCIA Nº. 110/2023**

#### **PROCESSO SEI N. 00016.002424/2023-07**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) do DER/PI, nomeada através da Portaria Nº 49, de 26 de abril de 2023, torna público, especialmente as empresas participantes, que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata (ID [-011111539](#)), considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas TERRA PROJETOS LTDA e MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e inabilitada a empresa MORAIS MARQUES & CIA LTDA, pelo descumprimento do itens 8.3.3.3.3 e 8.3.3.2 do Edital, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia. A Ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, Teresina-PI, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina, 09 de fevereiro de 2024

**Procurador Autárquico Clovis Portela Veloso**

Presidente da COPEL/DER/PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 3378, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*



**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-DER****AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº. 111/2023****PROCESSO SEI N. 00016.002413/2023-54**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) do DER/PI, nomeada através da Portaria Nº 49, de 26 de abril de 2023, torna público que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata (ID 011111821), considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas ANCAL CONSTRUÇÕES LTDA; MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA e INABILITADAS as empresas MORAIS MARQUES & CIA. LTDA pelo descumprimento do item descumprimento do itens 8.3.3.3.3 e 8.3.3.2 do Edital; MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA pelo descumprimento do item 11.1 e 11.2, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia. A Ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, Teresina-PI, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina - PI, 09 de fevereiro de 2024.

**Clóvis Portela Veloso**

Presidente da COPEL/DER/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 3379, datada de 9 de fevereiro de 2024.)

**ADITIVOS****SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH**

<b>EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022 - SEMARH/PI</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00130.000082/2024-92
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	22000367
<b>Fundamento legal</b>	conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93
<b>Contratante</b>	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	28101
<b>Contratado</b>	<b>SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA</b>
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	<b>10.013.974/0001-63</b>



<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Prorrogação da vigência do Contrato nº 006/2022-SEMARH/PI, relativo à prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades institucionais desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 24 de fevereiro de 2024 a 24 de fevereiro de 2025, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura
<b>Prazo de execução</b>	12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
<b>Data de assinatura do ADITIVO</b>	07/02/2024
<b>Valor do Aditivo</b>	<b>R\$ 1.835.211,60 (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil duzentos e onze reais e sessenta centavos)</b>
<b>Dotação orçamentária</b>	18.122. 0109. 2000
<b>Fonte de Recursos</b>	759
<b>Natureza da Despesa</b>	339037
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR00032
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	2024RO00550
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: <b>DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE</b> Pela Contratada: <b>DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA,</b>

(documento datado e assinado eletronicamente)

**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

Secretário Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

*(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 3263, datada de 9 de fevereiro de 2024.)***FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA-PIAUIPREV**

<b>EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 04/2023</b>	
<b>Processo SEI nº</b>	<a href="#">00227.003546/2023-62</a>
<b>N. Automático de contrato no SIAFE-PI</b>	23000023
<b>Fundamentação Legal</b>	Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002
<b>Modalidade de licitação</b>	Pregão Eletrônico nº 016/2022 SEADPREV, - Ata de Registro de Preços nº XV/2022-DL/SLC/SEADPREV- LOTE 02, LIBERAÇÃO Nº 332/SEADPREV-PI/GAB/SLC
<b>Nome do Contratante</b>	<b>FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA</b>
<b>CNPJ do Contratante</b>	26.895.877/0001-81
<b>Codificação da UG/GESTÃO no SIAFE</b>	210207/21207
<b>Nome do Contratado</b>	<b>LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A</b>



<b>CNPJ Contratado</b>	02.491.558/0001-42
<b>Resumo do objeto</b>	Prorrogação da vigência Contrato nº 04/2023
<b>Prazo de vigência</b>	09/02/2024 a 09/02/2025
<b>Valor Global</b>	R\$ 41.520,00 (quarenta e um mil quinhentos e vinte reais)
<b>Dotação Orçamentaria</b>	09.122. 0109. 2000
<b>Ação orçamentária</b>	2000
<b>Data da Assinatura do Termo Aditivo</b>	09/02/2024
<b>Fonte de Recursos</b>	800
<b>Natureza da Despesa</b>	339039
<b>Nº Nota de Reserva Orçamentaria - SIAFE</b>	2024NR00017
<b>Nº Autorização da Reserva Orçamentária pela SEFAZ</b>	2024RO00078
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: <b>FLÁVIO CHAIB</b> Pela Contratada: <b>PAULO EMILIO PIMENTEL UZEDA</b> <b>IGOR CARNEIRO DA SILVA</b>

**FLÁVIO CHAIB**

Presidente da Fundação Piauí Previdência

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 3339, datada de 9 de fevereiro de 2024.)

**INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ-IMEPI**

<b>EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2023</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00308.000836/2023-54
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	23000034
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Pregão
<b>Fundamento legal</b>	Lei 8.666/93
<b>Contratante</b>	INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	200205
<b>Contratado</b>	LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	09.911.948/0001-73
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Fornecimento de serviços prestado à auditoria de cronotacógrafos
<b>Prazo de vigência</b>	06/02/2024 à 06/02/2025
<b>Prazo de execução</b>	06/02/2024 à 06/02/2025



<b>Data de assinatura do contrato</b>	06/02/2024
<b>Valor global</b>	R\$ 7.496.707,32
<b>Dotação orçamentária</b>	04.122.0109.2000
<b>Fonte de Recursos</b>	700
<b>Natureza da Despesa</b>	339039
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR00010
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	2024RO00275
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI Pela Contratada: LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA

Assinado Eletronicamente

**PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO**

Diretora Geral

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 3344, datada de 9 de fevereiro de 2024.)

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 03/2022

**Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI**

**CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18**

**Nome da Contratada: JRS CONSTRUÇÕES LTDA**

**CNPJ da Contratada: 08.974.524/0001-95**

**Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE VÁRZEA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES - PI.**

**Processo Administrativo: 00337.001715/2023-82**

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato Nº 03/2022, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de **VIGÊNCIA**, contados de 01/01/2024 a 31/12/2024, conforme faculta a legislação vigente.

**Data da Assinatura do Aditivo: 29 de dezembro de 2023.**

**Signatários do Contrato:** Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: **JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA**



(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 3360, datada de 9 de fevereiro de 2024.)

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEPLAN

<b>EXTRATO DO CONTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00017.000052/2024-82
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	23003258
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Adesão ao Pregão Eletrônico nº 08/2020/SLC/DL/SEADPREV/PI
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 10.520/2002
<b>Contratante</b>	<b>SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI</b>
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	19101
<b>Contratado</b>	<b>SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA</b>
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	10.013.974/0001-63
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Alteração quantitativa do Contrato nº 011/2023/SEPLAN-PI, relativo a prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, 10 (dez) Técnicos Operacionais de Nível Superior, para atender as necessidades da rotina administrativa da Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN/PI, conforme art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.
<b>Data de assinatura do aditivo</b>	09/02/2024
<b>Valor global</b>	R\$ 1.618.956,00 (hum milhão, seiscentos e dezoito mil e novecentos e cinquenta e seis reais).
<b>Dotação orçamentária</b>	04.122.0109.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
<b>Fonte de Recursos</b>	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Natureza da Despesa</b>	339037 - Locação de Mão-de-Obra
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR00057
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	2024RO00975
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

(assinado digitalmente)

**WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM**

Secretário de Estado do Planejamento

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 3365, datada de 9 de fevereiro de 2024.)



## EXTRATOS

### SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### ATO: CONTRATO Nº 02/2024 - SETRANS/PI

Nº PROCESSO SEI: 00319.002205/2023-41

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 23/2023 - (CPL/SETRANS-PI)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CÓDIGO UG: 460101

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: ABK ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº. 18.802.377/0001-20).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUATRO PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE AGUA BRANCA-PI, LOTE 1: PRAÇA DE EVENTO, PRAÇA DO GOMES CALADO E PRAÇA MATRIZ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 460.101.26.783.0008.1906; Unidade Gestora: 46.101; Programa de Trabalho: 0008; Natureza da Despesa: 44.90.51 e Projeto Atividade - 1903.3.1.1.

VALOR: R\$ 1.598.208,47 (Um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e oito reais e quarenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/02/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 06/02/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela Contratante,

Fernando Alves de Oliveira Filho, pela Contratada.

### SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS



## EXTRATO DE CONTRATO

### **ATO: CONTRATO Nº 03/2024 - SETRANS/PI**

Nº PROCESSO SEI: 00319.002205/2023-41

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 23/2023 - (CPL/SETRANS-PI)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CÓDIGO UG: 460101

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: R.MELO CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº. 01.857.346/0001-73).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE AGUA BRANCA-PI, LOTE 2: PRAÇA DO PESCADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 460.101.26.783.0008.1906; Unidade Gestora: 46.101; Programa de Trabalho: 0008; Natureza da Despesa: 44.90.51 e Projeto Atividade - 1903.3.1.1.

VALOR: R\$ 1.991.143,50 (Um milhão, novecentos e noventa e um mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/02/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 06/02/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela Contratante,

Rodrigo Campelo Lima de Melo, pela Contratada.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 3265, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

**Processo SEI Nº: 00119.002267/2023-17**



**Procedimento Licitatório:** Tomada de Preços nº 041/2023

**Objeto:** Construção do Canteiro Central das Av. Gerardo Vasconcelos, Rua Volta Redonda e Av. Alvina Fernandes no Bairro Planalto Uruguai no município de Teresina - PI.

**Empresa Vencedora:** P A H DA SILVA JUNIOR LTDA

**Valor da Proposta:** R\$ 342.121,69 (trezentos e quarenta e dois mil, cento e vinte e um reais e sessenta e nove centavos).

**Data da Homologação/Adjudicação:** 08 de fevereiro de 2024.

**Signatário:** Felipe de Melo Eulálio - Diretor Geral do IDEPI/PI.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 3267, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*

### SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023-SETUR.	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00153.000644/2023-59.
<b>Modalidade de Licitação</b>	TOMADA DE PREÇOS.
<b>Tipo de Licitação</b>	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
<b>Fundamento Legal</b>	Lei nº 8.666/93.
<b>Nome do Órgão</b>	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.



**Resumo do resultado do Julgamento das Propostas.**

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, no uso de sua competência, COMUNICA, após o relatório de análise e julgamento das propostas das empresas participantes da Tomada de Preços nº 013/2023-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo, referente a diversas ruas na zona urbana e Povoado Furta-Lhe-a-Volta e Areal, no município de Ipiranga-PI - área de 20.470,00 m<sup>2</sup>, **torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:**

1. Pela ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS das empresas CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.667.970/0001-03; ALPHACON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.028.243/0001-57; CONSTRUTORA AGILIZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.393.127/0001-86; CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.990.345/0001-70; JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.400.713/0001-00; CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.525.283/0001-49, pelos motivos destacados no Relatório de Análise da Proposta, tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.

2. Pela DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA da empresa THECON ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.214.604/0001-73, pelos motivos destacados no Relatório de Análise da Proposta, não tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.

Nesse sentido, torna público que foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço, a empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.667.970/0001-03, pelo valor de R\$ 2.939.265,14 (dois milhões, novecentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.000644/2023-59 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 12 do Edital, observando o disposto no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

Teresina-PI, 08 de fevereiro de 2024.

**Alexsander Bruno Sampaio Borges**

Presidente da CPL/SETUR

**Visto:**

**Pablo Dantas de Moura Santos**

Secretaria de Estado do Turismo



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 3269, datada de 9 de fevereiro de 2024.)

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -  
CENDFOL/PI**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024</b>	
<b>Nº DO PROCESSO SEI:</b>	00132.000139/2024-33
<b>Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:</b>	
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO:</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Art. 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
<b>CONTRATANTE:</b>	<b>COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL</b>
<b>CNPJ DO CONTRATANTE:</b>	15.029.783/0001-03
<b>CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:</b>	10114 - CENDFOL/PI
<b>CONTRATADA:</b>	ACONTECE EVENTOS LIMITADA
<b>CNPJ DA CONTRATADA:</b>	48.198.720/0001-30



<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:</b>	PROPOSTA DE PATROCÍNIO REFERENTE AO EVENTO "CARNAVAL DE ÁGUA BRANCA"
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	1 ano
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	10 a 13 DE FEVEREIRO DE 2024
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:</b>	08/02/2024
<b>VALOR GLOBAL:</b>	200,000, 00 ( duzentos mil reais )
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.122.0007.2036
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	Fonte: 500
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	339039
<b>Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:</b>	2024NR00116
<b>Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:</b>	2024RO00896
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:</b>	<b>CONTRATANTE: TIAGO MENDES VASCONCELOS</b> <b>CONTRATADA: EDUARDO FELIPE FERNANDES MOREIRA</b>

**TIAGO MENDES VASCONCELOS**

COORDENADOR GERAL - CENDFOL-PI



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 3286, datada de 9 de fevereiro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 78/2024**

**PROCESSO Nº 00012.010001/2021-66, 00313.000268/2021-51**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.

**Nome da Contratada:** PRORRENAL - CLÍNICA NEFROLÓGICA LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 13.836.288/0001-80

**Resumo do Objeto do Contrato:** Integração e contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de **SERVIÇOS DE TRATAMENTO EM NEFROLOGIA COM TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA E ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL NEFROLÓGICA** aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Piauí.

**Data da Assinatura do Contrato:** 08/02/2024.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor global:** Credenciamento feito por Demanda.

**Fonte de Recursos:** 600 / FAEC

**Ação Orçamentária:** 10.302.0001.2394

**Natureza da Despesa:** 339039

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

**Pela Contratada:** MAISA CASTELO BRANCO COUTO DE MIRANDA - PRORRENAL - CLÍNICA NEFROLÓGICA LTDA - REPRESENTANTE LEGAL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 3288, datada de 9 de fevereiro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**



**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 68/2024**

**PROCESSO Nº 00012.003709/2024-11**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.

**Nome da Contratada:** NORT MED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

**CNPJ/CPF da Contratada:** 12.396.450/0001-24

**Resumo do Objeto do Aditivo:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de ANTISSÉPTICOS, SANEANTES E CORRELATOS.

**Data da Assinatura do Contrato:** 31/01/2024

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

**Valor global:** R\$ 2.792.999,90 (dois milhões, setecentos e noventa e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

**Fonte de Recursos:** 659

**Ação Orçamentária:** 10.302. 0100. 6198

**Natureza da Despesa:** 339030

**Nº Nota de Reserva SIAFE:** 2024NR01270

**Nº do Contrato SIAFE:** 24000498

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

**Pela Contratada:** MARCIO ALYSSON TEIXEIRA DE LIMA - NORT MED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 3292, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI**



<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00027.007314/2023-30
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	23005889
<b>Modalidade de licitação</b>	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 25, INCISO I, DA LEI 8.666/93)
<b>Fundamento legal</b>	LEI 8.666/93
<b>Contratante</b>	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	120201
<b>Contratado</b>	TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	05.757.597/0002-18
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE FORENSE PARA ANÁLISE DE EVIDÊNCIAS DIGITAIS EM DISPOSITIVOS MÓVEIS
<b>Prazo de vigência</b>	36 (TRINTA E SEIS) MESES
<b>Data de assinatura do contrato</b>	08/02/2024
<b>Valor</b>	R\$ 414.726,75 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
<b>Programa de Trabalho</b>	06.181.0003.3130
<b>Fonte de Recursos</b>	713
<b>Natureza da Despesa</b>	449040
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2023NR00098



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024**

<b>Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE</b>	2023RO11476
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: RAFAEL VELASQUEZ SAAVEDRA DA SILVA

(assinado eletronicamente)

**Francisco Lucas Costa Veloso**

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI****Portaria Nº 21/2024**

Designa Comissão de Fiscalização de Contratos Administrativos, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

**O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

**Artigo 2º** - Designar a Comissão de Fiscalização para o **Contrato nº 001/2024**, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE FORENSE PARA ANÁLISE DE EVIDÊNCIAS DIGITAIS EM DISPOSITIVOS MÓVEIS, firmado com a empresa Techbiz Forense Digital Ltda, os seguintes servidores:



- i. **Humberto Mácola de Lima**, CPF nº \*\*\*.564.213-\*\*, Matrícula 245977-9 - Gestor de Contrato;
- ii. **Kleydson Ferreira da Costa Silva**, CPF nº \*\*\*.309.463-\*\*, Matrícula 199310-X - Fiscal de Contrato;
- iii. **Alisson Landin Macedo**, CPF nº \*\*\*.424.151-\*\*, Matrícula 315.671-X - Fiscal de Contrato;

**Artigo 3º** - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

**Artigo 4º** - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Artigo 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina - PI (*datado eletronicamente*).

(assinado eletronicamente)

**Francisco Lucas Costa Veloso**  
**Secretário de Estado da Segurança Pública**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 3293, datada de 9 de fevereiro de 2024.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 66/2024

**PROCESSO Nº 00012.003703/2024-36**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.

**Nome da Contratada:** GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 31.009.591/0001-91



**Resumo do Objeto do Aditivo:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de ANTISSEPTICOS, SANEANTES E CORRELATOS.

**Data da Assinatura do Contrato:** 29/01/2024

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

**Valor global:** R\$ 1.178.305,92 (um milhão, cento e setenta e oito mil trezentos e cinco reais e noventa e dois centavos).

**Fonte de Recursos:** 659

**Ação Orçamentária:** 10.302. 0100. 6198

**Natureza da Despesa:** 339030

**Nº Nota de Reserva SIAFE:** 2024NR01265

**Nº do Contrato SIAFE:** 24000496

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

**Pela Contratada:** VICTOR LEVI TAVARES DE ARAUJO - GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 3295, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**

<b>EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO/CONVÊNIO</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00089.006526/2023-75
<b>Fundamento legal</b>	Art. 116 da <u>Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993</u> e legislação correlata.
<b>Partes</b>	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI FAZENDA UBERLÂNDIA
<b>Resumo do objeto</b>	Cooperação técnica, pedagógica e científica visando a implementação de ações para melhoria do ensino, pesquisa e extensão das instituições envolvidas, tendo por base 09 metas a serem implementadas até 2028.
<b>Prazo de vigência</b>	60(sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes.
<b>Data de assinatura</b>	03/11/2023
<b>Signatários</b>	EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - FUESPI PAULO ROGÉRIO GUNYICS PARANAGUÁ - FAZENDA UBERLÂNDIA

**Evandro Alberto de Sousa**



Reitor

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 3296, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 65/2024**

**PROCESSO Nº 00012.003702/2024-91**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.

**Nome da Contratada:** GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 10.782.385/0001-40

**Resumo do Objeto do Aditivo:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de ANTISSEPTICOS, SANEANTES E CORRELATOS.

**Data da Assinatura do Contrato:** 30/01/2024

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

**Valor global:** R\$ 1.957.986,80 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

**Fonte de Recursos:** 659

**Ação Orçamentária:** 10.302. 0100. 6198

**Natureza da Despesa:** 339030

**Nº Nota de Reserva SIAFE:** 2024NR01264

**Nº do Contrato SIAFE:** 24000495

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

**Pela Contratada:** ADRIANO HOLANDA FERREIRA - GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 3297, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 69/2024**

**PROCESSO Nº 00012.003710/2024-38**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.

**Nome da Contratada:** ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI

**CNPJ/CPF da Contratada:** 672.301.563-00

**Resumo do Objeto do Aditivo:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de ANTISSEPTICOS, SANEANTES E CORRELATOS.

**Data da Assinatura do Contrato:** 27/01/2024

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

**Valor global:** R\$ 4.931.012,61 (quatro milhões, novecentos e trinta e um mil doze reais e sessenta e um centavos).

**Fonte de Recursos:** 659

**Ação Orçamentária:** 10.302. 0100. 6198

**Natureza da Despesa:** 339030

**Nº Nota de Reserva SIAFE:** 2024NR01271

**Nº do Contrato SIAFE:** 24000499

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

**Pela Contratada:** ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA - ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 3299, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*

**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI**



**EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2023**

**Nome da Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

**CNPJ da Contratante:** 06.553.556/0001-91.

**Nome da Contratada:** ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 08.670.505/0001-75.

**Nome da Contratada:** SYDLE SISTEMAS LTDA.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 07.322.276/0001-35.

**Resumo do Objeto do Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e do reajuste ao Contrato nº. 001/2023, celebrado com a Parceria/Consórcio Elogroup Desenvolvimento e Consultoria Ltda & Sydle Sistemas Ltda, referente à consultoria para prestação de serviços especializados em gestão e transformação de processos com licenciamento perpétuo de plataforma para automação de processos (BPMS). A prorrogação da vigência, refere-se ao serviço de consultoria, que consiste na prestação de serviços especializados em gestão e transformação de processos, por mais 12 (doze) meses, com início em **07/03/2024** e término em **07/03/2025**. O reajuste contratual tem como base o artigo 40, inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e o item 7.6 do Termo de Referência anexo ao Contrato nº. 001/2023, in verbis: "7.6. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, aplicando-se o índice IPCA-E".

**Fundamento Legal:** Seleção baseada na qualidade e Custo/SBQC nº. 01/2022-SEFAZ/PI, para contratação de empresa de consultoria, referente aos serviços especializados em gestão e transformação de processos com licenciamento perpétuo de plataforma para automação de processos (BPMS), financiada com o Recurso BID, constante no Processo Administrativo SEI nº. 00009.017094/2022-90 e Processo Administrativo SEI nº. 00009.031372/2023-01, Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI nº. 060/2024, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 009/2024, Proposta Comercial da Contratada, Termo de Referência e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais submetem as partes para todos os efeitos.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 07/03/2024 e com término em 07/03/2025, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta meses), observado o disposto no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**Prazo de Execução:** 07/03/2024 a 07/03/2025.



**Data da Assinatura do Termo Aditivo:** 08/02/2024.

**Valor Global: R\$ 2.212.066,00** (dois milhões, duzentos e doze mil e sessenta e seis reais), que serão pagos da seguinte forma: **R\$ 1.997.613,80** (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e treze reais e oitenta centavos), em favor da Empresa Elogroup Desenvolvimento e Consultoria Ltda e **R\$ 214.452,20** (duzentos e catorze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), em favor da Empresa Sydle Sistemas Ltda.

**Fonte de Recursos:** 754 - Recursos de Operações de Crédito - PRODAF/BID.

**Classificação Funcional:** 13.101.04.123.0109.5003.

**Natureza da Despesa:** 44.90.35.01.

**Nº. da Nota de Reserva no SIAFE:** 2024NR00106 / 2024NR00107.

**Nº. da Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE:** 2024RO00519 / 2024RO00520.

**Nº. Automático do Contrato no SIAFE:** 22004440 / 23003351.

**Signatários do Termo Aditivo:**

**Pela Contratante:** EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.

**Pela Contratada:** CARLOS EDUARDO GONÇALVES.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 3300, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL -  
SEAGRO**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000114/2024-71. CONTRATANTE:** Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.667.970/0001-03. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 110/2023, referente a recuperação de estrada vicinal no município de Alegrete do Piauí-PI. **PRAZOS:** Execução 240 (duzentos e quarenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2024. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Felipe de Santana Machado - CONTRATADA.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 3303, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*

**INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPÍ-PI**



<b>EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	00226.000099/2023-08
<b>CONTRATANTE</b>	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
<b>CNPJ CONTRATANTE</b>	22.057.819/0001-28
<b>CONTRATADO</b>	PATROL - IND. COM .CONSTRUÇÃO LTDA
<b>CNPJ CONTRATADO</b>	06.119.304/0001-59
<b>RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO</b>	ADITIVO DE <b>PRAZO DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO</b> AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER A LOCALIDADE CURICATA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI.
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO</b>	16/04/2024
<b>DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO</b>	17/01/2024
<b>SIGNATÁRIOS</b>	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Luis Francisco Araújo do Rego Melo.

**Magno Pires Alves Filho**

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 3305, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*

**INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ- IAEPI-PI**

<b>EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	00226.000193/2022-78
<b>CONTRATANTE</b>	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
<b>CNPJ CONTRATANTE</b>	22.057.819/0001-28
<b>CONTRATADO</b>	ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
<b>CNPJ CONTRATADO</b>	03.194.654/0001-91
<b>RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO</b>	ADITIVO DE <b>PRAZO DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO</b> AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER AS LOCALIDADES: VÃO DA TABOCA, BAIRO AEROPORTO, MOTOCROSS, CHICO SALÚ E PAU LOURO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI.
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO</b>	09/04/2024
<b>DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO</b>	09/02/2024
<b>SIGNATÁRIOS</b>	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Alcides Eduardo Veras Freitas.

**Magno Pires Alves Filho**



INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 3307, datada de 9 de fevereiro de 2024.)

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**

**Processo SEI N<sup>o</sup>:** 00119.002192/2023-66

**Procedimento Licitatório:** Tomada de Preços n<sup>o</sup> 036/2023

**Objeto:** Execução dos Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais na zona rural, Trecho 1 - Sede a Comunidade Baixa dos Bezerras, Trecho 2 - Comunidade Baixa dos Bezerras a Comunidade Oco D'água, Trecho 3 - Comunidade Oco D'água a Comunidade Vereda do Mel no município de São José do Piauí, extensão de 19,50 km.

**Empresa Vencedora:** BARROS E MISTURA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

**Valor da Proposta:** R\$ 793.890,86 (setecentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e seis centavos).

**Data da Homologação/Adjudicação:** 09 de fevereiro de 2024.

**Signatário:** Felipe de Melo Eulálio - Diretor Geral do IDEPI/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 3333, datada de 9 de fevereiro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2024 - CPL/SEDEC**

**PROCESSO Nº 00013.001197/2023-50**

A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório TOMADA DE PREÇOS 008/2023 - CPL/SEDEC, conforme a seguir: **HABILITADAS:** PANORAMA EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 10.915.057/0001-74; MOURÃO LEITE - CNPJ: 44.085.594/0001.56; MUNDIAL ENGENHARIA - CNPJ: 04.694.095/0001-41; TECNIC CONSTRUTORA - CNPJ: 04.717.160/0001-07; CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS - CNPJ:



10.525.283/001-49. DESABILITADAS: CONSTRUTORA PIAUIENSE-CNPJ: 17.874.796/0001-04; GEOBRÁS EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 00.524.451/0001-28; APOIO CONSTRUÇÕES - CNPJ: 07.245.574/0001-79. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, sito a rua Jaicós, nº 1435 - Ilhotas - CEP 64.014-060 em Teresina, Capital do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 09 de fevereiro 2024.

**PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VISTO: **JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 3334, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 28/2024**

**PROCESSO Nº 00012.042715/2023-03**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.

**Nome da Contratada:** G M DE MOURA BARROS ME

**CNPJ/CPF da Contratada:** 04.453.760/0001-05

**Resumo do Objeto do Contrato:** Contratações de empresas especializadas na prestação de serviços, sob demanda, de locação de espaços com e sem alimentação, mobiliário adequados e serviços correlatos.

**Data da Assinatura do Contrato:** 24/01/2024

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses da data de assinatura.

**Valor global:** R\$ 1.749.821,30 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais, trinta centavos).

**Fonte de Recursos:** 600



**Ação Orçamentária:** 10.302. 0100. 6198

**Natureza da Despesa:** 339030

**Nº Nota de Reserva SIAFE:** 2024NR00508

**Nº do Contrato SIAFE:** 24000153

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

**Pela Contratada:** GILDETE MARIA DE MOURA BARROS - G M DE MOURA BARROS ME

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 3336, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI**

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 035/2024**

**PROCESSO SEI Nº 00114.000029/2024-90**

**CONCEDENTE:** Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Piauí.

**CNPJ DA CONCEDENTE:** 06.553.531.0001-98

**CONVENENTE:** Prefeitura Municipal de Porto-PI

**CNPJ DA CONVENENTE:** 06.554.414/0001-49

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006 e Decreto Estadual nº 16.013/2015.

**OBJETO:** Reforma do Estádio de Futebol no município de Porto - PI.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 08/02/2024

**SIGNATARIOS:** Flávio Rodrigues Nogueira Júnior pela Secretaria de Infraestrutura do Piauí e Domingos Bacelar de Carvalho pela Prefeitura Municipal de Porto-PI.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 3338, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ-PGE**

**EXTRATO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 21/2023**



<b>Nº do processo SEI</b>	00003.005395/2023-10
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	23005296
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Concorrência Eletrônica nº 01/2023
<b>Fundamento legal</b>	Lei n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 21.872/2023
<b>Contratante</b>	Procuradoria Geral do Estado do Piauí
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	36101
<b>Contratado</b>	VANGUARDA ENGENHARIA LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	05.248.587/0001 -76
<b>Resumo do objeto do apostilamento</b>	O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a atualização de dotação orçamentária, especificamente a adição de mais uma fonte de recursos, para empenho das despesas relativas ao contrato Nº 21/2023 referente à <b>Construção da nova sede da Procuradoria Geral do Estado do Piauí/PGE-PI</b> , conforme exercícios de 2023, 2024 e 2025.
<b>Data de assinatura do apostilamento</b>	25/01/2024
<b>Valor global</b>	R\$ 12.209.948,91
<b>Dotação orçamentária</b>	04.122.0010.2000 e 04.122. 0109. 2000
<b>Fonte de Recursos</b>	500 e 754
<b>Natureza da Despesa</b>	449051
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2023NR00156
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	2023RO10960
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: Francisco Gomes Pierot Júnior Pela Contratada: JIVAGO DE CASTRO RAMALHO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 3343, datada de 9 de fevereiro de 2024.)

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

**Processo SEI Nº:** 00119.001694/2023-70

**Procedimento Licitatório:** Tomada de Preços nº 011/2023

**Objeto:** Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo de vias públicas no município de



União - PI com uma área de 6.240,00 m<sup>2</sup>.

**Empresa Vencedora:** CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA

**Valor da Proposta:** R\$ 916.671,65 (novecentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

**Data da Homologação/Adjudicação:** 08 de fevereiro de 2024.

**Signatário:** Felipe de Melo Eulálio - Diretor Geral do IDEPI/PI.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 3358, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ - SECID

### EXTRATO DE CONTRATO - SECID/PI

**CONTRATO ADMINISTRATIVO:** Nº 05/2024.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00310.001035/2023-67.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 22, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ (CNPJ Nº 08.767.094/0001-30).

**CONTRATADO:** F.T.S. CONSTRUTORA LTDA - ME (CNPJ Nº18.558.718/0001-44).

**RESUMO DO OBJETO:** MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE OEIRAS - PI - NOS TRECHOS: 1 POVOADO CONTENTAMENTO/ASSENTAMENTO/TABOCAS; 2 - POVOADO TRANQUEIRAS DOS ABRAÃO/LIMITE MUNICIPIO SÃO FRANCISCO; 3- 239/MORRINHO/BURITI/ENTROCAMENTO PI-239; SEGMENTO II: MOCHA/PEREIRA/PITOMBEIRAS (PI-239); 4 - POVOADO BOQUEIRÃO/BURITI REI E COLÔNIA; COM EXTENSÃO TOTAL DE 26,35 KM, NO ESTADO DO PIAUÍ.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09/02/2024 A 31/12/2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 04 (QUATRO) MESES CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA CONTRATADA.

**DATA DE ASSINATURA:** 09/02/2024.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 963.320,92 (NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE



REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45.101.26.782.0008.1870.

**FONTE DE RECURSOS:** 754.

**NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.51.

**SIGNATÁRIOS:** MARIA VILANI DA SILVA (PELA CONTRATANTE) E FELIPE CARVALHO DE FREITAS (PELA CONTRATADA).

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 3369, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*

**INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
- TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00308.000057/2024-30**

**LIBERAÇÃO DE ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2024**

**PARTES:** Instituto de Metrologia do Estado do Piauí (IMEPI) e a Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - Norte

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços na condição de Órgão Aderente, em caráter provisório, cujo objeto é a prestação dos serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição

**FINALIDADE:** Otimizar as contratações públicas de interesse da municipalidade de natureza provisória

**QUANTIDADES LIBERADAS:** conforme planilha constante no Termo de Liberação

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93

**DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2024

**INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ (IMEPI)**

**Sra. Patrícia Mara da Silva Leal Pinheiro**

Diretora Geral

Órgão Gerenciador

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 3370, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*



**COMPANHIA DE GÁS DO PIAUÍ - GASPISA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.2024/CGP**

**REFERÊNCIA:** Contrato de prestação de serviços advocatícios, assessoria e consultoria jurídica, celebrado entre COMPANHIA DE GÁS DO PIAUÍ e a Senhora ROSELIA MARIA SOARES SANTOS DREHER;

**CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DO PIAUÍ;

**CONTRATADO:** ROSELIA MARIA SOARES SANTOS DREHER;

**OBJETO:** Prestação de serviços advocatícios, assessoria e consultoria jurídica para a Companhia de Gás do Piauí - GASPISA, de acordo com as especificações constantes na proposta da CONTRATADA e aprovada pela CONTRATANTE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29, inciso II da Lei n.º 13.303/2016;

**VALOR GLOBAL** R\$ 12.000,00(doze mil reais);

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses;

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 (seis) meses;

**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2024.

**PAULO ROBERTO CARDOSO DE SOUSA**

Diretor Presidente - GASPISA

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 3374, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL REFERENTE AOS LOTES 1, 2 3, 4, 5,6,7,8,9 10 ,12 E 13**

**MODALIDADE:** PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA Nº 25/2023/SEAD - PI

**OBJETO:** A escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de Preços** com vistas a subsidiar as contratações de empresas para prestação de serviços, sob demanda, de **locação de**



**equipamentos e estruturas para eventos diversos com montagem e desmontagem e serviços correlatos**, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD e demais órgãos e entes que compõem a Administração Pública Estadual, visando atender demanda da Secretaria de Estado da Administração (SEAD) e de diversos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Estadual.

- **Sessão de Abertura:** 22/01/2023, às 09:00h
- **Sessão de Rodada de lances:** 22/01/2023 às 10:00h
- **Local: sistema Banco do Brasil:** <https://www.licitacoes-e.com.br>
- **Pregoeira:** VERA LÚCIA DE LIMA SILVA
- **Data da Adjucação no sistema LICITACOES-E:** 08/02/2024 e 09/02/2024 - Referente aos lotes: 01,02,03,05,06,07,08,09,10,12 e 13
- **Autoridade Superior:** Samuel Pontes do Nascimento/ Secretário de Administração do Estado do Piauí

<b>LOTES 01,03,05,06, 09, 10,12</b>	
<b>DADOS DO FORNECEDOR</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	ELÉTRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA
<b>CNPJ:</b>	11.587.614/0001-38
<b>Inscrição Municipal</b>	2002353
<b>ENDEREÇO:</b>	AVENIDA LINDOLFO MONTEIRO, Nº 520, SALA 03,BAIRRO: FÁTIMA; CEP: 64.049-440; TERESINA - PIAUÍ
<b>CONTATOS:</b>	(86) 3232-6647/ (86) 99528-9203
<b>E-MAIL</b>	imagemeacao.uol.com.br, eletricalocacoes.eventos@hotmail.com
<b>REPRESENTANTE:</b>	LIDIANNE TEIXEIRA AIRES SANTOS

LOTE I	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÕES				



1	Iluminação de Pequeno Porte, com 12 refletores par led 3w, 04 movingsheadsbeam 200 5R, 01 máquina de fumaça 1500w profissional, 01 mesa de iluminação compatível com essa quantidade de equipamentos e 01 operador técnico profissional.	UNIDADE	<b>397</b>	R\$ 895,00	R\$ 355.315,00
2	Iluminação de Médio Porte, com 12 refletores de alumínio com lâmpadas para (foco 01 e 05) de 1000w, 24 refletores par led 3w, 08 movingsheadsbeam 200 5R, 02 máquinas de fumaça 1500w profissional, 02 mini brutes de 04 lâmpadas, 01 mesa de iluminação compatível com essa quantidade de equipamentos e 01 operador técnico profissional.	UNIDADE	<b>394</b>	R\$ 1250,00	R\$ 492.500,00
3	Iluminação de Grande Porte, com 24 refletores de alumínio com lâmpadas para (foco 01 e 05) de 1000w, 48 refletores par led 3w, 12 movingsheadsbeam 200 5R, 02 canhões seguidores, 02 máquinas de fumaça 3000w profissional, 04 mini brutes de 06 lâmpadas, 01 mesa de iluminação compatível com essa quantidade de equipamentos e 01 operador técnico profissional.	UNIDADE	<b>342</b>	R\$ 1.795,00	R\$ 613.890,00
4	Iluminação de Super Porte, com 48 refletores de alumínio com lâmpadas para (foco 01 e 05) de 1000w, 48 refletores par led 3w, 24 movingsheadsbeam 200 5R, 02 canhoes seguidores, 02 Atomics 3000w, 02 máquina de fumaça 3000w profissional, 08 mini brutes de 06 lâmpadas, 01 mesa de iluminação compatível com essa quantidade de equipamentos e 01 operador técnico profissional.	UNIDADE	<b>295</b>	R\$ 3.150,00	R\$ 929.250,00



5	Par Led RGBW 3W.	UNIDADE	<b>970</b>	R\$ 30,00	R\$ 29.100,00
6	MovingsHeadsBeam 200 5R.	UNIDADE	<b>769</b>	R\$ 127,00	R\$ 97.663,00
7	Canhão Seguidor 15R.	UNIDADE	<b>426</b>	R\$ 151,00	R\$ 64.326,00
8	Set Light 1000W.	UNIDADE	<b>506</b>	R\$ 54,00	R\$ 27.324,00
9	Painel de Led indoor/outdoor de pixel 10mm medindo 5x2m.	UNIDADE	<b>655</b>	R\$ 1.269,00	R\$ 831.195,00
10	Painel de Led indoor/outdoor de pixel 6mm medindo 5x2m.	UNIDADE	<b>627</b>	R\$ 1.263,00	R\$ 791.901,00
11	Painel de Led indoor/outdoor P5 medindo 5x2m	UNIDADE	<b>300</b>	R\$ 1.164,12	R\$ 349.236,00
12	Painel de Led indoor/outdoor P3 medindo 5x2m	UNIDADE	<b>300</b>	R\$ 1361,00	R\$ 408.300,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 4.990.000,00</b>

LOTE III	LOCAÇÃO DE PALCO COM COBERTURA PARA EVENTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	MEDIANA	
				MEDIANA DO VALOR UNITÁRIO	MEDIANA DO VALOR GLOBAL
ITEM	ESPECIFICAÇÕES				
1	Palco de Pequeno Porte em treliças de alumínio P30 com cobertura em lona anti chama medindo 06 metros de frente, 06 metros de fundo, 05 metros de altura (piso + teto), 01 metro de altura (chão + piso), com escada de acesso e fechado no fundo e laterais.	DIÁRIA	<b>469</b>	R\$ 2.290,00	R\$ 1.074.010,00
2	Palco de Médio Porte em treliças de alumínio P30 com cobertura em lona anti chama medindo 10 metros de frente, 08 metros de fundo, 06 metros de altura (piso + teto), 1,50 metros de altura (chão + piso), com escada de acesso e fechado no fundo e laterais	DIÁRIA	<b>393</b>	R\$ 4.130,00	R\$ 1.623.090,00



3	Palco de Grande Porte em treliças de alumínio P30 e P50 com cobertura em lona anti chama medindo 12 metros de frente, 08 metros de fundo, 07 metros de altura (piso + teto), 1,70 metros de altura (chão + piso), com escada de acesso e fechado no fundo e laterais.	DIÁRIA	348	R\$ 5.060,00	R\$ 1.760.880,00
4	Palco de Super Porte em treliças de alumínio P50 com cobertura em lona anti chama medindo 16 metros de frente, 12 metros de fundo, 08 metros de altura (piso + teto), 1,70 metros de altura (chão + piso), com escada de acesso, backstage e fechado no fundo e laterais	DIÁRIA	276	R\$ 7.398,62	R\$ 2.042.019,12
				VALOR GLOBAL	R\$ 6.499.999,12

LOTE V	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA EVENTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Aparelho Data Show - 3.000 lumens (projetor + computador) com operador para o mesmo.	UNIDADE	417	R\$ 417,00	R\$ 173.889,00
2	Aparelho Data Show - 5.000 lumens (projetor + computador) com operador para o mesmo.	UNIDADE	554	R\$ 1243,00	R\$ 688.622,00
3	Tela de Projeção - retrátil de tamanho 100 polegadas.	UNIDADE	449	R\$ 220,00	R\$ 98.780,00
4	Tela de Projeção - de tamanho 150 polegadas com tripé de ferro.	UNIDADE	457	R\$ 443,00	R\$ 202.451,00
5	Tela de Projeção de tamanho 200 polegadas em treliça Q-15 ou D-25.	UNIDADE	401	R\$ 409,00	R\$ 164.009,00



6	Notebook 15 3000 3501-A25P - Intel Core i3 4GB 256GB SSD 15,6" LED Windows 10; Referência i15-3501-A25P; Processador Intel® Core™ i3;. Especificações do processado Geração 10ª; 3.4GHz; Sistema Operacional Windows 10; tamanho da tela 15,6"; resolução da tela HD (1366x768); - 2 Entradas USB 3.2 - 1 Entrada USB 2.0 - 1 Entrada HDMI 1.4 - Entrada de rede; Wi-Fi - Bluetooth 5.0; Teclado padrão ABNT 2; Cartão SD (SD, SDHC, SDXC); Largura: 36,4cm - Altura: 2cm - Profundidade: 32cm; Largura: 49,4cm - Altura: 7,6cm - Profundidade: 32cm.	UNIDADE	<b>1469</b>	R\$ 254,00	R\$ 373.126,00
7	Nobreak (Estabilizador) - configuração mínima: 4 saídas 110 ou 220, 600VA.	UNIDADE	<b>514</b>	R\$ 324,00	R\$ 166.536,00
8	Impressora Multifuncional Laser com Tonner Original (impressora/copiadora/scanner), com resolução óptica 600x600dpi; Velocidade de impressão e cópia de 20 ppm; Duplex automático; Resolução óptica (scanner) 600x600dpi; Digitalização para rede; Bandeja com capacidade para 250 folhas; Bandeja de saída para 100 folhas; Tipos de mídias principais: carta, A4, Ofício; Compatibilidade com MS-Windows 98, MS-Windows XP/Vista/Linux; Interface USB e Rede 10/100 Mbps; ciclo de vida mensal de aproximadamente 10.000 páginas; Alimentação automática de 110~127 VAC, 50/60 Hz, com cabo USB incluso	UNIDADE	<b>565</b>	R\$ 814,50	R\$ 460.192,50



9	Smart TV LED 43" Full HD PTV43E10N5SF com Midiascast 2 HDMI 2 USB; Entradas:02Xusb 02 x HDMI; Wireless Integrado Potência:20 W (Estéreo) Nivelador Automático de Volume: Sim Equalização de Som: Sim Ajuste de Temperatura de Cor: Sim Tempo de Resposta (ms):9 ms Formato: 16:9 Ângulo de Visão: 170 graus Sistema de Cores: PAL-M, PAL-N e NTSC Velocidade de Pannel:60 Hz Suporte de Parede:200x200 (Vesa) Brilho:305 cd/m ao quadrado Contraste:1.200.000:1 (Dinâmico) Saídas: Áudio RCA.	UNIDADE	602	R\$ 246,50	R\$ 148.393,00
10	Smart TV 4K 60" LED Ultra HD 60UN7310PSA ThinQ AI Inteligência Artificial webOS 5.0 HDR 3 HDMI 2 USB;Modelo 60UN7310PSA; Tamanho da tela: 60" Resolução: 4K UHD Tipo de Pannel: LCD/LED Processador: Quad Core Processor 4K; Funcionalidade Sistema Operacional: webOS 5.0 ThinQ AI: Google Assistente Built-In: Alexa Built-In: Works with Apple HomeKit: Works with Apple AirPlay2: Pannel de Controle: Sim Conteúdos 360 VR: Sim;HDMI 3 entradas; Wi-fi integrado;	UNIDADE	576	R\$ 443,96	R\$ 255.720,96
11	Climatizador Evaporativo com vazão de 10.000 m <sup>3</sup> /hora.	UNIDADE	1615	R\$ 331,00	R\$ 534.565,00
12	Climatizador Evaporativo com vazão de 25.000 m <sup>3</sup> /hora.	UNIDADE	1541	R\$ 372,19	R\$ 573.544,79
13	Projetor a laser 5000 lumens para Projeção Mapeada 30"- 500" / taxa de contraste de 1.000.000:1 / tecnologia de projeção a laser	UNIDADE	20	R\$ 510,50	R\$ 10.210,00
14	Criação de material para projeção mapeada	UNIDADE	20	R\$ 10.833,00	R\$ 216.660,00
15	Notebook para projeção mapeada core i9/ 32GB / HD SSD / PLACA DE VÍDEO 16GB	UNIDADE	50	R\$ 2.666,00	R\$ 133.300,00





				VALOR GLOBAL	<b>R\$ 4.199.999,25</b>
--	--	--	--	--------------	-------------------------

LOTE VI	LOCAÇÃO DE MESAS PLASTICAS, MADEIRA, FERRO E TOALHAS PARA EVENTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES			VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Mesa plástica quadrada - 04 lugares, com toalha de tecido para mesa nas cores branca e coloridas variadas.	UNIDADE	<b>5554</b>	R\$ 6,00	R\$ 33.324,00
2	Mesa plástica redonda - 06 lugares, com toalha de tecido para mesa nas cores: branca e coloridas variadas	UNIDADE	<b>4883</b>	R\$ 13,50	R\$ 65.920,50
3	Mesa ferro quadrada (pés cruzados) - 04 lugares, com toalha de tecido para mesa nas cores: branca e coloridas variadas.	UNIDADE	<b>1585</b>	R\$ 16,50	R\$26.152,50
4	Mesa com tampo de ferro ou madeira redonda - 08 lugares, com toalha de tecido para mesa nas cores: branca e coloridas variadas.	UNIDADE	<b>1803</b>	R\$ 30,00	R\$ 54.090,00
5	Mesa com tampo de ferro ou madeira redonda - 10 lugares, com toalha de tecido para mesa nas cores: branca e coloridas variadas.	UNIDADE	<b>3016</b>	R\$ 35,00	R\$ 105.560,00
6	Mesa madeira rústica para centro sala de honra 1 x 1m - altura 0,50.	UNIDADE	<b>585</b>	R\$ 102,00	R\$ 59.670,00



7	Mesa com tampo de vidro para centro sala de honra 1 x 1m - altura 0,50.	UNIDADE	<b>679</b>	R\$ 70,00	R\$ 47.530,00
8	Mesa madeira entalhada para cerimônias - 3 metros.	UNIDADE	<b>150</b>	R\$ 363,66	R\$ 54.549,00
9	Mesa de espelho com 2,5 metros (prata e bronze).	UNIDADE	<b>150</b>	R\$ 466,00	R\$ 69.900,00
10	Mesa para buffet (ferro, madeira, espelho, resinada).	UNIDADE	<b>150</b>	R\$ 362,00	R\$ 54.300,00
11	Aparador apoio cerimônias em espelho - 2 metros.	UNIDADE	<b>150</b>	R\$ 206,00	R\$ 30.900,00
12	Aparador apoio cerimônias madeira, ferro - 2 metros.	UNIDADE	<b>150</b>	R\$ 206,00	R\$ 30.900,00
13	Módulo balcão 2,20m (espelho, madeira, ferro).	UNIDADE	<b>150</b>	R\$ 388,00	R\$ 58.200,00
14	Módulo balcão com tampo iluminado 2,20m.	UNIDADE	<b>150</b>	R\$ 336,00	R\$ 50.400,00
15	Módulo balcão curvo para cerimônias.	UNIDADE	<b>150</b>	R\$ 383,00	R\$ 57.450,00
16	Mesa tipo bistrô, tampo redondo com aproximadamente 50 cm de diâmetro. Tampo em vidro ou metal, estrutura tubular em aço carbono c/ tratamento anti-corrosivo (fosfato), pintura eletrostática (cores diversas). Altura aproximada: 1m05cm.	UNIDADE	<b>150</b>	R\$ 66,00	R\$ 9.900,00
17	Mesa montada com material tipo pranchão em formato padronizado octanorme, com toalha em tecido para a mesa;	UNIDADE	<b>150</b>	R\$ 97,00	R\$ 14.550,00
18	Toalha de tecido para mesa (04 lugares formato quadrada) Cor: branca.	UNIDADE	<b>4718</b>	R\$ 8,00	R\$ 37.744,00



19	Toalha de tecido para mesa (04 lugares, formato quadrada) Colorida.	UNIDADE	<b>1936</b>	R\$ 8,00	R\$ 15.488,00
20	Toalha de tecido para mesa (06 lugares, formato redonda) Cor. branca.	UNIDADE	<b>1905</b>	R\$ 11,00	R\$ 20.955,00
21	Toalha de tecido para mesa (06 lugares, formato redonda) Cor: colorida.	UNIDADE	<b>1355</b>	R\$ 12,00	R\$16.260,00
22	Toalha de tecido para mesa (08 lugares, formato redonda) Cor. branca.	UNIDADE	<b>1253</b>	R\$ 14,00	R\$ 17.542,00
23	Toalha de tecido para mesa (08 lugares, formato redonda) Cor: colorida.	UNIDADE	<b>1135</b>	R\$ 14,00	R\$ 15.890,00
24	Toalha de tecido para mesa (10 lugares, formato redonda) Cor. branca.	UNIDADE	<b>1096</b>	R\$ 17,00	R\$ 18.632,00
25	Toalha de tecido para mesa (10 lugares, formato redonda) Cor. colorida.	UNIDADE	<b>963</b>	R\$ 19,00	R\$ 18.297,00
26	Toalha de tecido para mesa Buffet, na cor branca.	UNIDADE	<b>559</b>	R\$ 24,00	R\$13.416,00
27	Toalha de tecido para mesa Buffet, colorida.	UNIDADE	<b>496</b>	R\$ 30,00	R\$ 14.880,00
28	Toalha de tecido para mesa Buffet, estampada.	UNIDADE	<b>559</b>	R\$ 32,00	R\$ 17.888,00
29	Toalha de renda na cor branca para mesa Buffet.	UNIDADE	<b>545</b>	R\$ 53,00	R\$ 28.885,00
30	Manta decorativa colorida (mesa buffet).	UNIDADE	<b>743</b>	R\$ 100,00	R\$ 74.300,00
31	Manta decorativa estampada (mesa buffet).	UNIDADE	<b>1017</b>	R\$ 99,00	R\$ 100.683,00



32	Tampo de tecido para mesa (06 lugares formato redondo). Cor: colorido liso.	UNIDADE	<b>1161</b>	R\$ 87,00	R\$ 101.007,00
33	Tampo de tecido para mesa (06 lugares formato redondo). Estampado.	UNIDADE	<b>1205</b>	R\$ 87,00	R\$ 104.835,00
34	Tampo de tecido para mesa (08 lugares formato redondo). Cor: colorido liso.	UNIDADE	<b>1077</b>	R\$ 77,00	R\$ 82.929,00
35	Tampo de tecido para mesa (08 lugares formato redondo). Estampado.	UNIDADE	<b>915</b>	R\$ 99,00	R\$ 90.585,00
36	Tampo de tecido para mesa (10 lugares formato redondo). Cor colorido liso.	UNIDADE	<b>1035</b>	R\$ 83,00	R\$ 85.905,00
37	Tampo de tecido para mesa (10 lugares formato redondo). Estampado.	UNIDADE	<b>890</b>	R\$ 113,00	R\$ 100.570,00
				<b>VALOR GLOBAL :</b>	<b>R\$ 1.799.987,00</b>

LOTE IX	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA EVENTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES			VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Locação de Banheiro Químico versão standard (caixa de dejetos com assento, suporte higiênico, identificação feminino/masculino, pontos de ventilação, mictório, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação (aberto/fechado), largura 1,10m, comprimento 1,20m, altura mínima de 2,10m), com manutenção.	DIÁRIA	<b>1440</b>	R\$ 157,00	R\$ 226.080,00



2	<p>Locação de Banheiro Químico versão standard (caixa de dejetos com assento, suporte higiênico, identificação feminino/masculino, pontos de ventilação, mictório, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação (aberto/fechado), largura 1,10m, comprimento 1,20m, altura mínima de 2,10m), ser adaptado para portadores de necessidades especiais: conter barras laterais de apoio e piso rebaixado ou rampa de acesso, e a porta de entrada deverá ter largura mínima de 80cm e abertura de 180 graus, com manutenção.</p>	DIÁRIA	<b>1055</b>	R\$ 279,00	R\$ 294.345,00
3	<p>Locação de Banheiro Químico versão LUXO em container de 6m de comprimento, com 36.000 BTUS de ar condicionado, caixa de dejetos com assento, caixa d'água e limpeza durante a locação.</p>	DIÁRIA	<b>565</b>	R\$ 4.034,64	R\$ 2.279.571,60
				<b>VALOR GLOBAL:</b>	<b>R\$ 2.799.996,60</b>

LOTE X	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES			VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL



1	Prestação de serviços de decoração em área de no mínimo 80m <sup>2</sup> e no máximo 200m <sup>2</sup> , arranjos de flores branca, amarelas, vermelhas, e outras com folhagens, balões, velas ou quadros, etc. (SERVIÇO).	DIÁRIA	1093	R\$ 2.535,00	R\$ 2.770.755,00
2	Prestação de serviços de decoração em área de no mínimo 200m <sup>2</sup> e no máximo 500m <sup>2</sup> , arranjos de flores branca, amarelas, vermelhas, e outras com folhagens, balões, velas quadros, etc (SERVIÇO).	DIÁRIA	974	R\$ 10.125,37	R\$ 9.862.110,38
3	Prestação de serviços de decoração em área de no mínimo 500m <sup>2</sup> e no máximo 800m <sup>2</sup> , arranjos de flores branca, amarelas, vermelhas, e outras com folhagens, balões, velas quadros, etc (SERVIÇO).	DIÁRIA	833	R\$ 25.210,00	R\$ 20.999.930,00
4	Prestação de serviços de decoração em área de no mínimo 800m <sup>2</sup> e no máximo 1000m <sup>2</sup> , arranjos de flores branca, amarelas, vermelhas, e outras com folhagens, balões, velas quadros, etc (SERVIÇO).	DIÁRIA	720	R\$ 50.510,00	R\$ 36.367.200,00
				<b>VALOR GLOBAL :</b>	<b>R\$ 69.999.995,38</b>





LOTE XII	SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
ITEM	ESPECIFICAÇÕES				
1	Serviço de elaboração de projetos de eventos em datas comemorativas do calendário do governo do Estado do Piauí, contemplando a pesquisa, o planejamento, a apresentação, o desenvolvimento, o acompanhamento junto aos executores (fornecedores) do projeto. Ficando por conta da contratada todas as despesas inerentes a prestação dos serviços, inclusive deslocamentos, dentro do Estado do Piauí.	DIÁRIA	1000	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900.000,00

<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA</b>	R\$100.189.977,00 (cem milhões, cento e oitenta e nove mil novecentos e setenta e sete reais)
-------------------------------	---

<b>ITENS 02 e 08</b>	
<b>DADOS DO FORNECEDOR</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	INOVE EVENTOS LTDA
<b>CNPJ:</b>	11.098.163/0001-75
<b>Inscrição Municipal</b>	1031929
<b>ENDEREÇO:</b>	Av. Prof. Valter Alencar, 186, Bairro São Pedro, Teresina-PI
<b>CONTATOS:</b>	(86) 3218-3740
<b>E-MAIL</b>	i9.eventos@hotmail.com
<b>REPRESENTANTE:</b>	Kelson Alencar Barbosa

LOTE II	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
ITEM	ESPECIFICAÇÕES				





1	Sonorização de Pequeno Porte com 04 caixas acústicas, amplificação compatível, 01 mesa digital de 16 canais, 01 processador de sistemas digitais, 02 retornos para voz, 04 microfones sendo 02 sem fio e 01 operador técnico profissional.	UNIDADE	<b>674</b>	R\$ 1.436,69	R\$ 968.329,06
2	Sonorização de Medio Porte com 16 caixas acústicas sendo 08 caixas de subgraves e 08 caixas de medias altas, amplificação compatível, 02 mesas digitais de 32 canais com 08 auxiliares, 02 processador de sistemas digitais com 02 canais de entrada e 06 de saída, 01 sidefill duplo e estéreo, 04 retornos para voz, 01 retorno para baixo e 01 retorno para guitarra, 01 retorno para bateria, 01 retorno para teclado, 01 kit de microfones para bateria, 01 bateria completa com bumbo 20 ou 22", 24 microfones para voz e equipamentos, 24 pedestais girafas, 02 microfones sem fio para locução, 08 directs box, 02 pontos de comunicação entre as mesas, acessórios para todo o sistemas e 02 operadores técnicos profissionais.	UNIDADE	<b>604</b>	R\$ 3.225,50	R\$ 1.948.202,00





3	<p>Sonorização de Grande Porte com 32 caixas acústicas sendo 16 caixas de subgraves e 16 caixas de medias altas, amplificação compatível, 02 mesas digitais de 48 canais com 16 auxiliares, 02 processador de sistemas digitais com 02 canais de entrada e 06 de saída, 01 sidefill duplo e estéreo, 08 retornos para voz, 01 retorno para baixo e 02 retornos para guitarra, 01 retorno para bateria, 01 retorno para teclado, 01 kit de microfones para bateria, 01 bateria completa com bumbo 20 ou 22", 46 microfones para voz e equipamentos, 46 pedestais girafas, 02 microfones sem fio para locução, 16 direct box, 01 sistema 02 pontos de comunicação entre as mesas, acessórios para todo o sistemas e 02 operadores técnicos profissionais.</p>	UNIDADE	<b>402</b>	R\$ 6.458,14	R\$ 2.596.172,28
4	<p>Sonorização de Super Porte com 48 caixas acústicas sendo 24 caixas de subgraves e 24 caixas de medias altas, amplificação compatível, 02 mesas digitais de 64 canais com 24 auxiliares, 02 processador de sistemas digitais com 02 canais de entrada e 06 de saída, 01 sidefill duplo e estéreo, 08 retornos para voz, 01 retorno para baixo e 02 retornos para guitarra, 01 retorno para bateria, 01 retorno para teclado, 01 kit de microfones para bateria, 01 bateria completa com bumbo 20 ou 22", 46 microfones para voz e equipamentos, 46 pedestais girafas, 02 microfones sem fio para locução, 16 direct box, 01 sistema 02 pontos de comunicação entre as mesas, acessórios para todo o sistemas e 02 operadores técnicos profissionais.</p>	UNIDADE	<b>291</b>	R\$ 11.602,01	R\$ 3.376.184,91



				VALOR GLOBAL:	<b>R\$ 8.888.888,25</b>
--	--	--	--	---------------	-------------------------

LOTE VIII	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS E GRADES DE ISOLAMENTO PARA EVENTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	MEDIANA	
				MEDIANA DO VALOR UNITÁRIO	MEDIANA DO VALOR GLOBAL
ITEM	ESPECIFICAÇÕES				
1	Arquibancada com 9 degraus de altura, com uma passarela com 1,20mt de largura, guarda corpo padronizado e assento em madeira e ferro (lote de até 50 metros). (UNIDADE)	DIÁRIA	524	R\$ 15.032,58	R\$ 7.877.071,92
2	Grades de isolamento em ferro galvanizado medindo 1,30m de altura. (METRO LINEAR).	DIÁRIA	7209	R\$ 29,25	R\$ 210.863,25
3	Isolamento de área, com peças em compensado 15mm de espessura ou placas em ferro galvanizado, de 2,44m altura por 1,22m de largura, pintado em preto ou alumínio (METRO LINEAR).	DIÁRIA	4797	R\$ 82,73	R\$ 396.855,81
4	Guarda corpo medindo 2m x 1m	DIÁRIA	200	R\$ 33,43	R\$ 6.686,00
5	Unifilas para isolamento de áreas.	DIÁRIA	200	R\$ 37,60	R\$ 7.250,00
				<b>VALOR GLOBAL:</b>	<b>R\$ 8.498.996,98</b>

<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA</b>	R\$17.378.885,20 (dezessete milhões, trezentos e setenta e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)
-------------------------------	--



<b>ITEM 04</b>	
<b>DADOS DO FORNECEDOR</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	EXTAND MONTAGENS E EVENTOS LTDA-EPP
<b>CNPJ:</b>	07.230.596/0001-65
<b>Inscrição Estadual:</b>	19.684.154-2
<b>Inscrição Municipal</b>	0919683
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA JOAQUIM NUNES, 4557 - ANEXO B - BAIRRO EXTREMA - TERESINA - PI
<b>CONTATOS:</b>	86. 999590066 / 86.99991 0443/ 86. 3216 5655
<b>E-MAIL</b>	atendimento@contadgestaocontabil.com.br
<b>REPRESENTANTE:</b>	Waldemiro de Oliveira Neto

LOTE IV	LOCAÇÃO DE TABLADO, TENDA E STANDE PARA EVENTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA		
				VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
ITEM	ESPECIFICAÇÕES				
1	Palco (tablado), medindo 4,40m x 3,20m x 0,50 m com piso feito em compensado de madeira naval, com carpete de 1º uso, revestido com cantoneiras de ferro, com escada e rampa de acesso.	DIÁRIA	407	R\$ 606,30	R\$ 246.764,10
2	Palco (tablado) medindo 8m x 8m x 0,50m com piso feito em compensado de madeira naval, com carpete de 1º uso, revestido com cantoneiras de ferro com escada e rampa de acesso.	DIÁRIA	428	R\$ 1.955,20	R\$ 836.825,60



3	Tablado de estrutura modular metálica com piso de madeira, com carpete de 1º uso, placas de 2,20 x 1,60m, alturas disponíveis de: 0,30m,0,50m, 1,00m e 1,50m, para dar suporte a eventos.	DIÁRIA	<b>380</b>	R\$ 175,00	R\$ 66.500,00
4	Tablado em compensado de 20mm, Carpete de 1º uso, altura de 10 cm e revestido com cantoneiras de ferro ou alumínio. Placas de 2x1m.	DIÁRIA	<b>348</b>	R\$ 47,50	R\$ 16.530,00
5	Stand especial medindo 4x3x2,20m, com material em perfis de alumínio octanorme, com ar-condicionado, paredes em ts ou vidro, instalação elétrica completa incluindo iluminação artificial interna, tomadas, testeiras para logomarcas piso em estrutura metálica com carpete de 1º uso, paisagismo com plantas ornamentais.	DIÁRIA	<b>595</b>	R\$ 1.372,50	R\$ 816.637,50
6	Stand especial medindo 3x3x2,20m, com material em perfis de alumínio octanorme, sem ar-condicionado, paredes em ts, instalação elétrica completa incluindo iluminação artificial interna, tomadas, testeiras para logomarcas piso em estrutura metálica com carpete de 1º uso, paisagismo com plantas ornamentais.	DIÁRIA	<b>849</b>	R\$ 562,50	R\$ 477.562,50



7	Instalações físicas, fornecida em regime de locação. O espaço deve possuir área de 16m <sup>2</sup> (4x4m), sendo composto de, no mínimo: Paredes: divisórias em painéis TS (painel Laminado Melamínico) Estrutura sistema modular tipo octanorme, cor clara, com estrutura em alumínio; Iluminação: 01 ponto de luz a cada 2 m <sup>2</sup> ; Tomada: 02 pontos de energia a cada bancada; Piso: Forração na cor grafite fixada no piso com fita dupla face; Identificação: 01 Placa indicativa de 0,98 x 0,46m em letras ARIAL a cada metro.	DIÁRIA	<b>337</b>	R\$ 1.281,77	R\$ 431.956,49
8	Instalações físicas, fornecida em regime de locação. O espaço deve possuir área de 24m <sup>2</sup> (8x3m), sendo composto de, no mínimo: Paredes: divisórias em painéis TS (painel Laminado Melamínico) Estrutura sistema modular tipo octanorme, cor clara, com estrutura em alumínio; Iluminação: 01 ponto de luz a cada 3 m <sup>2</sup> ; Tomada: 02 pontos de energia a cada bancada; Piso: Forração na cor grafite fixada no piso com fita dupla face; Identificação: 01 Placa indicativa de 0,98 x 0,46m em letras ARIAL a cada metro.	DIÁRIA	<b>467</b>	R\$ 1.995,84	R\$ 932.057,28



9	Tenda com montagem, em lona branca no estilo piramidal com base em estrutura metálica, medindo 4m x 4m cada, composta de calhas laterais, inteiriça reforçada para captação e escoamento de água. Altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação.	DIÁRIA	<b>937</b>	R\$ 287,25	R\$ 269.153,25
10	Tenda com montagem, transporte e desmontagem, em lona branca no estilo piramidal com base em estrutura metálica, medindo 6,00m x 6,00 metros cada, composta de calhas laterais, inteiriça reforçada para captação e escoamento de água. Altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação.	DIÁRIA	<b>857</b>	R\$ 437,25	R\$ 374.723,25
11	Tenda com montagem, transporte e desmontagem, em lona branca no estilo piramidal com base em estrutura metálica, medindo 10,00m x 10,00 metros cada, composta de calhas laterais, inteiriça reforçada para captação e escoamento de água. Altura de 3,0 metros em seus pés de sustentação.	DIÁRIA	<b>720</b>	R\$ 822,50	R\$ 592.200,00



12	Tenda em lona branca no estilo piramidal com base em estrutura de alumínio1. treliça D25, medindo 5m x 5m cada, composta de calhas laterais, inteiriça reforçada para captação e escoamento de água, sem tablado. Altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação.	DIÁRIA	722	R\$ 592,50	R\$ 427.785,00
13	Tenda em lona branca no estilo piramidal com base em estrutura de alumínio treliça Q30, medindo 10m x 10m cada, composta de calhas laterais, inteiriça reforçada para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação sem tablado.	DIÁRIA	727	R\$ 1.997,50	R\$ 1.452.182,50
14	Tenda em lona branca no estilo piramidal com base em estrutura de alumínio treliça Q30, medindo 10m x 10m cada, composta de calhas laterais, inteiriça reforçada para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação com piso em madeira e carpete.	DIÁRIA	612	R\$ 3.322,50	R\$ 2.033,370,00



15	Tenda em lona branca no estilo piramidal com base em estrutura de alumínio treliça Q30, medindo 10m x 10m cada, composta de calhas laterais, inteiriça reforçada para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação com piso em madeira, carpete e revestimento em malha tensionada na parte superior.	DIÁRIA	<b>472</b>	R\$ 3.998,83	R\$ 1.887.447,76
16	Praticável de 2m x 1m, em alumínio estrutural com tampo, compensado naval, material antiderrapante e capacidade de carga de 300kg/m <sup>2</sup> . Pés telescópicos com regulagem de altura em milímetros para corrigir eventuais desníveis no piso, com altura máxima de 1,60m (PLACA).	DIÁRIA	<b>558</b>	R\$ 61,00	R\$ 34.038,00
17	Painéis de fórmica estrutural TS de 2,00x2,50m de altura (PEÇA).	DIÁRIA	<b>235</b>	R\$ 99,75	R\$ 23.441,25
18	Treliças de Alumínio Q15 (metro linear).	DIÁRIA	<b>50</b>	R\$ 22,61	R\$ 1.130,52
19	Treliças de Alumínio D25 (metro linear).	DIÁRIA	<b>3920</b>	R\$ 22,00	R\$ 86.240,00
20	Treliças de Alumínio Q30 (metro linear).	DIÁRIA	<b>3860</b>	R\$ 34,25	R\$ 132.205,00
21	Treliças de Alumínio P50 (metro linear).	DIÁRIA	<b>1500</b>	R\$ 37,50	R\$ 56.250,00
22	Tenda medindo 10M x 50M com altura de 5M em treliça P30, cobertura em lona night day.	DIÁRIA	<b>100</b>	R\$ 15.000,00	R\$ 1.500.000,00
				<b>VALOR GLOBAL:</b>	<b>R\$ 12.694.999,98</b>



<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA</b>	<b>R\$ 12.694.999,98</b> (doze milhões, seiscentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
-------------------------------	--

<b>ITENS 07 e 13</b>	
<b>DADOS DO FORNECEDOR</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	LEMS CASA E FESTA LTDA
<b>CNPJ:</b>	21.607.003/0001-68
<b>Inscrição Municipal</b>	4522052
<b>ENDEREÇO:</b>	AV. SENADOR AREA LEÃO,3738 São Cristovão,Teresina-PI
<b>CONTATOS:</b>	(86) 3085-0074
<b>E-MAIL</b>	financeiro@lemscasaefesta.com
<b>REPRESENTANTE:</b>	MARIA ELISABETH DE CARVALHO SA CARLOS

LOTE VII	LOCAÇÃO DE CADEIRAS, BANCOS E PASSADEIRAS PARA EVENTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.		
				VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
ITEM	ESPECIFICAÇÕES				
1	Cadeira plástica sem braço com capa / tecido na cor branca ou colorida.	UNIDADE	<b>33838</b>	R\$ 10,00	R\$ 338.380,00
2	Cadeira de plástica com braço com capa / tecido na cor branca ou colorida.	UNIDADE	<b>26185</b>	R\$ 12,50	R\$ 327.312,50
3	Cadeira madeira medalhão para mesa de honra com acolchoamento.	UNIDADE	<b>1950</b>	R\$ 67,00	R\$ 130.650,00
4	Cadeira madeira rústica para sala de honra.	UNIDADE	<b>1925</b>	R\$ 67,00	R\$ 128.975,00
5	Banco madeira rústica com no máximo 03 lugares para sala de honra.	UNIDADE	<b>853</b>	R\$ 10,00	R\$ 8.530,00
6	Banco madeira rústica com no máximo 06 lugares para sala de honra.	UNIDADE	<b>768</b>	R\$ 20,00	R\$ 15.360,00
7	Cadeira de ferro sem braço (pés cruzados).	UNIDADE	<b>1350</b>	R\$ 19,90	R\$ 26.865,00
8	Sofá módulo 2 lugares (cores diversas).	UNIDADE	<b>20</b>	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00



9	Sofá módulo 3 lugares (cores diversas).	UNIDADE	20	R\$ 350,00	R\$7.000,00
10	Banqueta alta em metal, estrutura tubular em aço carbono c/ tratamento anti-corrosivo, pintura eletrostática (cores diversas). Assento com estofado (cores diversas).	UNIDADE	50	R\$66,00	R\$3.300,00
11	Tapetes para cerimônias (tamanhos diversos).	UNIDADE	100	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00
12	Passadeira na cor vermelha	UNIDADE	771	R\$51,00	R\$ 39.321,00
13	Passadeira na cor azul.	UNIDADE	854	R\$ 51,00	R\$ 43.554,00
14	Passadeira na cor preta.	UNIDADE	737	R\$ 51,00	R\$ 37.587,00
15	Passadeira na cor branca.	UNIDADE	767	R\$ 51,00	R\$ 39.117,00
				<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>R\$ 1.197.951,50</b>

LOTE XIII	ITENS PARA AMBIENTAÇÃO E DECORAÇÃO PARA EVENTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA		
				UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
ITEM	ESPECIFICAÇÕES				
1	Tapete para ambientação.	UNIDADE	100	R\$ 650,00	R\$ 65.000,00
2	Castiçais - P (vidro, ferro, madeira).	UNIDADE	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
3	Castiçais - M (vidro, ferro, madeira).	UNIDADE	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
4	Castiçais - G (vidro, ferro, madeira).	UNIDADE	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
5	Vasos decorativos - P - (vidro, ferro, madeira e prata).	UNIDADE	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
6	Vasos decorativos - M - (vidro, ferro, madeira e prata).	UNIDADE	100	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
7	Vasos decorativos - G - (vidro, ferro, madeira e prata).	UNIDADE	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00



8	Vasos decorativos - GG - (vidro, ferro, madeira e prata).	UNIDADE	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
9	Lustres - ferro, madeira, palha e tecido.	UNIDADE	100	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00
10	Champanheiras de pé.	UNIDADE	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
11	Pufs (cores diversas).	UNIDADE	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
12	Tribuna em vidro, madeira ou acrílico.	UNIDADE	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 220.000,00</b>	

<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA</b>	R\$1.417.951,50 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)
-------------------------------	--

*Teresina - PI*

*(documento assinado e datado eletronicamente)*

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**  
**Secretário de Administração do Estado do Piauí**

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 3377, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00017.000139/2024-50
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	24000349
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Inexigibilidade de Licitação
<b>Fundamento legal</b>	Art. 74, inciso III, alíneas "a" e "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.
<b>Contratante</b>	<b>SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI</b>
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	19101
<b>Contratado</b>	<b>FINANCE - ESTUDOS E PESQUISAS LTDA</b>
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	39.717.600/0001-00



<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria para elaboração de estudo técnico, o qual deverá conter um conjunto de orientações de conteúdo técnico, sobretudo econômico, propondo diretrizes estratégicas para adoção de uma governança, na área fiscal e na prestação de serviços à cidadania, indutora e promotora de transformação digital no Estado do Piauí.
<b>Prazo de vigência</b>	Será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
<b>Prazo de execução</b>	Será de 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, prorrogável justificadamente pelo prazo necessário à conclusão do objeto, na forma do art. 111 da Lei n. 14.133/2021.
<b>Data de assinatura do contrato</b>	09/02/2024
<b>Valor global</b>	R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais).
<b>Dotação orçamentária</b>	04.126.0109.5040
<b>Fonte de Recursos</b>	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Natureza da Despesa</b>	339035 - Serviços de Consultoria
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR00054
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	2024RO00938
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Pela Contratada: RAQUEL DE ALMEIDA PEDRO

(assinado digitalmente)

**WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM**

Secretário de Estado do Planejamento - SEPLAN-PI

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI**

**Portaria nº 007, de 09 de fevereiro de 2024.**

Nomeação de Fiscal Titular e Suplente do Contrato Administrativo nº 003/2024, vigente no âmbito da **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI**, firmado com a empresa FINANCE - ESTUDOS E PESQUISAS LTDA, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e, os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.



**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, inciso III, da Lei federal nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 117 da mesma Lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados;

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 003/2024/SEPLAN-PI, firmado com a empresa FINANCE - ESTUDOS E PESQUISAS LTDA, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria para elaboração de estudo técnico, o qual deverá conter um conjunto de orientações de conteúdo técnico, sobretudo econômico, propondo diretrizes estratégicas para adoção de uma governança, na área fiscal e na prestação de serviços à cidadania, indutora e promotora de transformação digital no Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores da SEPLAN-PI, Ricardo Luiz de Oliveira Ferreira, CPF nº \*\*\*.249.\*\*\*, e Rebeca Maria Nepomuceno Lima, CPF nº \*\*\*.203.\*\*\* como FISCAL TITULAR E SUPLENTE, respectivamente, do Contrato nº 003/2024, firmado entre a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.523/0001-41, e a empresa FINANCE - ESTUDOS E PESQUISAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.717.600/0001-00, cabendo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria para elaboração de estudo técnico, o qual deverá conter um conjunto de orientações de conteúdo técnico, sobretudo econômico, propondo diretrizes estratégicas para adoção de uma governança, na área fiscal e na prestação de serviços à cidadania, indutora e promotora de transformação digital no Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN-PI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 3380, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC**

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2023**

Nº do processo SEI	00024.000583/2024-86
--------------------	----------------------



Nº de contrato no SIAFE-PI	23005509
Fundamento Legal	Art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC/PI
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no SIAFE	300101
Contratado	REINALDO & CARVALHO IMOBILIÁRIA LTDA representado por <b>IMOBILIÁRIA ROCHA FILHO LTDA</b>
CNPJ do Contratado	REINALDO & CARVALHO IMOBILIÁRIA LTDA: CNPJ 63.347.249/0001-98 <b>IMOBILIÁRIA ROCHA FILHO LTDA: CNPJ 02.418.305/0001-43</b>
Resumo do objeto do contrato	Locação de imóvel comercial situado na cidade de Teresina-PI, com vistas a sediar o SINE/PI e a Superintendência do Trabalho, Renda e Inclusão da Secretaria Estadual de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho do Piauí - SASC/PI; situado à Rua Álvaro Mendes, 2090, Centro, Teresina-PI.
Objeto do aditamento	Correção de erros materiais no Contrato nº 22/2023, abaixo descritos, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
Data de assinatura do contrato	09/02/2024
Signatários do contrato	Pelo contratante: Maria Regina Sousa Pela contratada: José Alberto Rocha Filho

**Maria Regina Sousa**

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 3385, datada de 9 de fevereiro de 2024.)

## ESTATUTOS

### EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARRAIÁ DA PRINCESA

**DENOMINAÇÃO:** Associação Cultura Arraiá da Princesa, fundada em 08 de maio de 2022(a associação existe desde 2018, mas só em 2022 ela foi regularizada); **PATRIMÔNIO DA**



**ASSOCIACAO:** é constituído pelos bens que ela vier a possuir por meio de captação de recursos financeiros e não financeiros junto aos órgãos públicos e privado, por intermédio de convenio, subvenção social, contrato contribuição, patrocínio ou qualquer outro instrumento congênere, de modo a subsidiar os projetos com o objetivo de atingir suas finalidades; **DURAÇÃO:** o prazo de duração da Associação é indeterminado; **FINS:** é uma associação de fins não econômicos e tem como principal finalidade realizar projetos e implementar ações nas áreas culturais, educacionais, sociais, esportivas e lazer, Buscar bem estar dos associados, divulgar e promover a cultura brasileira, focando principalmente na cultura junina, proporcionar aos seus associados, dentro de suas disponibilidades, reuniões de caráter social, cultural, artístico e folclórica; **SEDE:** Sede provisória no Loteamento Conviver quadra 9 Casa 24, bairro meladão, localizada no Município de Floriano-Piauí; **ADMINISTRAÇÃO:** a Associação será administrada por Assembleia geral, Diretoria executiva e conselho fiscal; **ELEIÇÃO E POSSE:** as eleições deveram ser realizadas em assembleia geral de 02(dois) em 02(anos) ; **REPRESENTAÇÃO:** a Associação é representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo Presidente e, na falta deste, do secretário geral; **SÓCIOS:** a Associação contará com sócios fundadores, que são as pessoas que assinaram a lista de presença da Ata de Fundação da Associação, os sócios efetivos, que são as pessoas que forem admitidas pela Diretoria, de acordo com as condições fixadas pela Assembleia Geral; **PENALIDADES:** Os associados que infringirem as disposições do estatuto ficam sujeitos as seguintes penalidade Advertência, Suspensão e Eliminação; **ESTATUTO:** o Estatuto somente poderá ser reformado por meio de Assembleia Geral e pela votação de todos os membros da administração; **EXTINÇÃO:** a extinção da Associação dar-se-á mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos associados presentes a Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para tal fim; **DESTINO DO PATRIMONIO:** decidida a extinção da Associação, a Assembleia Geral destinará o patrimônio para outra entidade de fins congênere.

Floriano- Piauí 26 de janeiro de 2024.

(Transcrição da nota ESTATUTOS de Nº 3266, datada de 9 de fevereiro de 2024.)

## REGULARIDADES

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

**PARECER REFERENCIAL. DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE DECISÕES JUDICIAIS NA ÁREA DA SAÚDE, CUJO VALOR SEJA DE ATÉ DEZ VEZES O DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENO VALOR. LEI 14.133/2021. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DISPENSÁVEL. ART. 75, VIII, DA LEI Nº 14.133/2021. DECRETO ESTADUAL N. 21.872/2023. ASPECTOS MAIS SENSÍVEIS DESTE TIPO DE CONTRATAÇÃO. RACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADE CONSULTIVA DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. UNIFORMIZAÇÃO DE ENTENDIMENTO QUE GERA, INCLUSIVE, MAIOR SEGURANÇA JURÍDICA AO GESTOR**



**PÚBLICO. PARECER QUE, UMA VEZ APROVADO PELAS INSTÂNCIAS SUPERIORES DA PGE, PODERÁ SER APLICADO AOS CASOS IDÊNTICOS. JUNTADA DE CÓPIA DO PARECER REFERENCIAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO CONGÊNERE. DISPENSA DE ANÁLISE DO CASO PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, RESSALVADA A HIPÓTESE DE CONSULTA ACERCA DE DÚVIDA DE ORDEM JURÍDICA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA E MOTIVADA.**

### **PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 03/2024**

Exmo. Senhor Procurador-Geral do Estado,

Ilmo. Senhor Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos.

#### **I - RELATÓRIO**

Cuida-se de processo instaurado no âmbito da Procuradoria de Licitações e Contratos (PLC) da PGE, por meio do qual o Procurador Chefe solicita que seja elaborado Parecer Referencial acerca de matéria recorrente no âmbito desta especializada, qual seja, contratações emergenciais decorrentes de ordem judicial na área da saúde.

Instrui os autos o Memorando nº 6/2024/PGE-PI/GAB/PLC, no bojo do qual o Ilmo. Procurador Chefe expõe o volume substancial deste tipo de demanda, motivo que, somado à necessidade de racionalização da atividade consultiva da PLC, o fez solicitar a presente manifestação jurídica, que deverá ser aplicada às contratações fundamentadas na Lei n. 14.133/2021 e cujo valor estimado seja de até 10 (dez) vezes do valor de contratações diretas de pequeno valor.

É o que importa relatar.

#### **II - FUNDAMENTAÇÃO**

II.1 - DO PARECER REFERENCIAL E DO SEU CABIMENTO AOS PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE DECISÕES JUDICIAIS NA ÁREA DA SAÚDE, CUJO VALOR SEJA DE ATÉ DEZ VEZES O DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENO VALOR.

Em relação à utilização do Parecer Referencial com vistas a regular a matéria em questão, cumpre salientar que o referido instituto encontra previsão no Regimento Interno da Procuradoria Geral do Estado do Piauí (RIPGE), Resolução CSPGE nº 001, de 31 de outubro de 2014, especificamente nos arts. 78-A a 78-F, na forma aprovada pela Resolução CSPGE nº 001, de 5 de fevereiro de 2020 (DOE publicado em 06.02.2020, p. 26).

Segundo o §1º do art. 78-A do RIPGE, "Considera-se Parecer Referencial a peça jurídica voltada a orientar a Administração em processos e expedientes administrativos que tratam de situação idêntica ao paradigma, sob o ponto de vista das orientações jurídicas ali



traçadas”, desde que esses processos e expedientes administrativos possuam “os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos, para os quais seja possível estabelecer orientação jurídica uniforme, cuja observância dependa de mera conferência de dados e/ou documentos constantes dos autos” (cabeça do art. 78-A). Salvo melhor juízo, é este o caso dos processos que envolvem contratações decorrentes de ordem judicial na área da saúde cujo valor seja de até 10 (dez) vezes o de contratação direta de pequeno valor.

Nesse sentido, destaco que foram feitas centenas de análises repetitivas ao longo destes últimos anos na PGE, o que redundou na sedimentação da matéria jurídica e na adoção, já há algum tempo, de modelos bem específicos.

Nada mais razoável, pois, que o trabalho de racionalização e otimização deste tipo de contratação direta seja, agora, ultimado através da elaboração do presente Parecer Referencial que, na verdade, somente ostentará essa característica - Referencial - caso seja devidamente aprovado pelo Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos Administrativos e também pelo Procurador Geral do Estado.

A partir de sua aprovação pelas instâncias superiores da Procuradoria e de sua publicação no Diário Oficial do Estado, a Secretaria de Estado da Saúde-SESAPI e, eventualmente outro órgão que necessite de contratações decorrentes de ordem judicial na área da saúde, poderão dele se utilizar, instruindo os seus processos e expedientes congêneres com: a) cópia integral do Parecer Referencial; e b) declaração da autoridade competente para a prática do ato pretendido, atestando que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial e que serão seguidas as orientações nele contidas.

Nesse passo, é importante anotar que “A juntada de cópia do Parecer Referencial em processo ou expediente administrativo dispensa a análise individualizada pelas Procuradorias Especializadas competentes”, no presente caso a PLC, conforme previsão expressa do art. 78-A, do RIPGE.

## II.2 - DA AQUISIÇÃO DIRETA COM FULCRO NO ART. 75, VIII, DA LEI 14.133/2021 E DOS REQUISITOS EXIGIDOS NO ART. 72 DA LEI Nº 14.133/2021.

Para as contratações em tela deve-se observar o disposto no art. 75, VIII, da Lei federal nº 14.133/2021, que assim dispõe acerca da possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação em razão da emergência:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de



obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Nestes casos, para caracterização da emergência prevista no dispositivo legal, o procedimento necessariamente deverá estar instruído com a ordem judicial emanada de autoridade competente e ainda não reformada/anulada pelo Poder Judiciário. A “urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares” é revelada pela necessidade médica reconhecida pelo Poder Judiciário à guisa do “periculum in mora”.

Assim, tal situação fática não suportaria o lapso temporal necessário para a realização de procedimento licitatório haja vista a necessidade imediata de utilização do medicamento pelo paciente contemplado com o decisum. Nesse caso, o direito à saúde e à vida do assistido se sobrepõe à necessidade de realização de procedimento licitatório.

Todavia, ainda que a dispensa permita procedimento mais simplificado, é imprescindível que o processo siga o rito previsto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, qual seja:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do



público em sítio eletrônico oficial.

A caracterização da situação de emergência ou calamidade pública fica demonstrada, como já dito, com a juntada aos autos da ordem judicial, geralmente com prazos exíguos para o efetivo cumprimento, emanada de autoridade competente e ainda não reformada/anulada pelo Poder Judiciário, bem como a demonstração de ausência de disponibilidade do medicamento no estoque do órgão responsável pelo fornecimento ou a impossibilidade de realização imediata do exame ou procedimento na rede pública estadual.

Cabe ainda apresentar a “razão da escolha do contratado” (inciso VI acima), procedimento que embora simplificado, deve seguir o princípio da isonomia, moralidade e transparência na obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, devendo ser feita através da obtenção no mercado do maior número de propostas de preços possíveis para o objeto a ser adquirido com a utilização de meios adequados e céleres de divulgação do procedimento sem que se deixe de atender urgentemente à demanda.

A “justificativa do preço” (inciso VII) deverá ter assento nas pesquisas de mercado realizadas para a escolha do fornecedor, devendo restar caracterizado que os preços obtidos estão de acordo com o praticado no mercado. Para tanto, recomenda-se, sempre que possível, a observância dos arts. 43 a 51 do Decreto Estadual n. 21.872/2023.

Destaco ainda que, quando se tratar da aquisição de medicamentos, deverão ser consultadas as tabelas referenciais de preço máximo de aquisição emitidas pelos órgãos do Governo Federal, em especial a tabela CMED, cujo valor máximo não poderá ser ultrapassado. Em relação aos exames e procedimentos, estes terão como referência os valores praticados na tabela SUS. Além disso, sempre que possível, os preços praticados para contratação do objeto deverão estar em consonância com os preços eventualmente obtidos por órgãos de outros entes da Federação.

Cumprindo ainda alertar para os casos de fornecimento de medicamentos para tratamento continuado, situação em que perdurará a obrigação de continuidade de fornecimento do fármaco pela Administração. Nestes casos, deverão ser adotadas as providências necessárias para que as próximas aquisições sejam precedidas de licitação, sob pena de responsabilização de quem deixou de adotar as medidas cabíveis e recomendadas.

Conforme previsto no inciso VIII do art. 75, que fundamenta este opinativo referencial, a aquisição direta, nele prevista, está restrita ao período máximo de 01 (um) ano, sem possibilidade de prorrogação. Assim, havendo necessidade de aquisição de medicamentos sobre a mesma fundamentação para período superior, deverá restar justificado nos autos as razões da ausência de planejamento para deflagração de procedimento licitatório regular, sob risco de incorrer na situação conhecida pela doutrina como de “emergência fabricada”.

Além disso, conforme a parte final do citado art. 75, VIII, “é vedada a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso”.

### II.3 - OBRIGATORIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL SEGUIR OS DITAMES DA LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÕES



DECORRENTES DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE DECISÕES JUDICIAIS NA ÁREA DA SAÚDE, CUJO VALOR SEJA DE ATÉ DEZ VEZES O DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENO VALOR. PONTOS QUE MERECEM ESPECIAL ATENÇÃO.

Visando racionalizar e otimizar a atuação das análises das contratações em razão da urgência de decisões judiciais, além de conferir maior segurança jurídica ao gestor, este órgão de consultoria elaborou uma Lista de Verificação para dispensa de licitação para contratações decorrentes de ordem judicial na área da saúde cujo valor seja de até 10 (dez) vezes o de contratação direta de pequeno valor, a qual faz parte integrante da presente manifestação.

Assim, para padronizar o procedimento, os autos devem ser instruídos, naquilo que for cabível a cada processo específico, no mínimo, conforme a lista de verificação abaixo, podendo constar, ainda, eventuais documentos que se façam necessários ou que o gestor e sua equipe técnica considerar imperioso ao feito:

Vejamos o inteiro teor da Lista de Verificação:

## DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS

**I** - Documento de Formalização da Demanda, que evidencie e detalhe a necessidade administrativa do objeto a ser contratado, devendo contemplar (art. 72, I, da Lei n. 14.133/2021; art. 17, I, do Decreto Estadual n. 21.872/2023):

I.1 - a descrição da necessidade que se pretende atender por meio da aquisição do bem ou contratação do serviço;

I.2 - a justificativa simplificada da necessidade da contratação, e

I.3 - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou realizado o fornecimento dos bens.

**Nota explicativa:** Sempre que possível à solicitação também deverá ser instruída com a recomendação de cumprimento da decisão judicial por parte da PGE.

**II** - Declaração de inexistência de Ata de Registro de Preços gerenciada pela SEAD/PI que contemple o objeto pretendido (art. 40 do Decreto Estadual n. 21.938/2023);

**Nota explicativa:** Conforme art. 40 do Decreto Estadual n. 21.938/2023: *Art. 40. Os órgãos e entidades de que trata o art. 1º, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, deverão consultar a Secretaria de Administração acerca da existência de ARP vigente ou de intenção de registro de preços em andamento. Parágrafo único. Fica dispensada a consulta referida no caput nas hipóteses indicadas no Decreto Estadual nº 21.909, de 17 de março de 2023.*



**III** - Cópia integral da decisão judicial a fundamentar a aquisição do objeto, juntamente com o atesto de que esta se encontra em vigor;

**IV** - Termo de Referência (art. 72, I, da Lei n. 14.133/2021; art. 17, V, do Decreto Estadual n. 21.872/2023);

**V** - Pesquisa de preços (art. 72, II, c/c art. 23, Lei n. 14.133/2021; art. 17, VI, arts. 43 a 51 do Decreto Estadual n. 21.872/2023);

**Nota explicativa:** A pesquisa a ser realizada deve ser a mais ampla possível tendo como base de cálculo, contratos anteriores celebrados pela Administração, pesquisa em sites de compras públicas com preços registrados em atas de outros entes federativos, e por preços praticados nas tabelas CMED e SUS, com a ressalva de que a pesquisa não pode se lastrear unicamente nestas últimas;

**VI** - Aprovação do orçamento estimado e do termo de referência pela autoridade competente do órgão interessado (art. 18 do Decreto Estadual n. 21.872/2023);

**VII** - Autorização da contratação pela Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados - CGFR (art. 3º, II, do Decreto Estadual n. 21.908/2023);

**Nota explicativa:** Conforme art. 3º, II, do Decreto Estadual n. 21.908/2023: *Art. 3º Fica condicionada à prévia anuência da Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados: [...] II - contratos administrativos que impliquem em aumento de despesas custeadas com recursos do Tesouro Estadual ou de fundos estatuais, observada a exceção do art. 2º, XII, deste Decreto.*

**Nota explicativa 2:** A autorização específica da CGFR poderá ser dispensada em casos de contratações que não ultrapassem o valor de alçada por ela definido, conforme art. 3º, parágrafo único, do Decreto Estadual n. 21.908/2023: *"A Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados poderá repassar atribuições para as diretorias ou setores responsáveis pela atividade atribuída conforme a sua necessidade, especificando a competência e os valores de alçada, quando for o caso."*

**VIII** - Nota de Reserva (arts. 17, VII, e 52, do Decreto Estadual n. 21.872/2023);



**IX** - Justificativas que abordem os seguintes itens (art. 72, Lei 14.133/2021):

IX.1 - Justificativa acerca da necessidade de contratação, com a demonstração da ausência em estoque do fármaco a atender a demanda ou a comprovação da impossibilidade de realização imediata do exame ou procedimento pela rede pública;

**Nota explicativa:** a) Para a comprovação da ausência de estoque deve ser anexado aos autos planilhas da farmácia estadual relacionada a estoque combinado com a relação de usuários contínuos cadastrados no órgão que porventura façam uso do medicamento em questão; b) Em relação aos exames e procedimentos, deverá ser apresentada justificativa pelo setor competente acerca da impossibilidade de realização deste na rede pública estadual.

IX.2 - Razões que motivaram a escolha do fornecedor;

IX.3 - Justificativa fundamentada quanto ao preço proposto, precedida de pesquisa de preços no mercado.

**Nota explicativa:** Tais justificativas podem ser feitas também de forma separada, não sendo obrigatório constar todas no mesmo documento.

**X** - Autorização para a celebração de contrato através de contratação direta pela autoridade competente do órgão interessado (art. 72, VIII, Lei n. 14.133/2021);

**XI** - Proposta comercial do contratando;



**XII - Habilitação completa do fornecedor (62 e 66 a 69 da Lei n. 14.133/2021):**

XII.1 - Habilitação jurídica: cédula de identidade, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas respectivas alterações, conforme o caso;

XII.2 - Qualificação técnica e econômico-financeira: conforme exigências do Termo de Referência ou Projeto Básico;

XII.3 - Regularidade fiscal, social e trabalhista: inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente; a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; regularidade perante a Justiça do Trabalho; cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

**XIII - Prova de que a contratada não tenha sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou da Administração Estadual, mediante apresentação dos seguintes documentos:** a) Certidão Negativa de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU); b) certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); c) certidão negativa de restrição a contratações do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); e) Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços do Estado do Piauí (CADUF); f) Cadastro de Impedidos de Contratar com o Serviço Público - TCE-PI;

**Nota explicativa:** Eventual ausência do contratado em algum dos cadastros acima deverá ser justificada nos autos.

**XIV - Declaração de utilização das minutas padronizadas de contrato da PGE, quando for o caso;**



**XV** - Minuta do Contrato ou informação contendo justificativa de utilização de outros instrumentos hábeis a substituí-lo;

**Nota explicativa:** Ressalte-se que o instrumento de contrato pode ser substituído por nota de empenho acompanhada de autorização de compra ou de ordem de serviço, sendo recomendada a sua formalização quando as contratações gerarem obrigações futuras, inclusive assistência técnica (art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021). Mesmo nesses casos, é necessário publicar o extrato.

**Nota explicativa 2:** A minuta de contrato deverá ser assinada pelo servidor que a elaborou, sendo que o contrato em si deverá ser assinado pela autoridade competente do órgão.

**XVI** - Análise prévia pela Controladoria-Geral do Estado em caso de dúvidas acerca da pesquisa de preços;

**Nota explicativa:** Conforme Despacho PGE n. 760/2023, proferido no processo SEI 00012.000487/2023-96, recomenda-se a manifestação da CGE em contratações de grande vulto e acentuada complexidade, bem como em casos de dúvidas acerca da adequação da pesquisa de preços, devendo o gestor justificar nos autos em caso de renúncia à consulta.

**XVII** - Cópia do Parecer Referencial PGE (art. 53, § 4º, Lei n. 14.133/2021; art. 69 do Decreto Estadual n. 21.872/2023);

**XVIII** - Declaração da autoridade competente para a prática do ato pretendido, atestando que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do *Parecer Referencial* e que serão seguidas as orientações nele contidas;

**XIX** - Autorização da contratação direta pelo Secretário da SEADPREV (Art. 17, XIX, da Lei Estadual n. 7.884/2022);



**XX** - Parecer SEFAZ, nos casos especificados no Decreto Estadual 17.084/2017, e Autorização de Reserva Orçamentária - ARO;

**Nota explicativa:** Caso a contratação deva ser feita com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva (art. 179-A da Constituição Estadual), o processo **deverá ser instruído com cópia do Ofício do Presidente do Poder Legislativo referido no art. 3º, III, da Lei 6.765/2016** [*"A liberação das emendas parlamentares dar-se-á mediante o envio de ofícios do presidente do Poder Legislativo à secretaria à qual for destinada a emenda, à Secretaria de Planejamento, à Secretaria de Fazenda e ao Chefe do Poder Executivo Estadual informando da destinação e da liberação"*].

**Nota explicativa 2:** A manifestação específica da SEFAZ poderá ser dispensada em casos que não ultrapassem o valor de alçada definido pela CGFR, conforme art. 3º, parágrafo único, do Decreto Estadual n. 21.908/2023: *"A Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados poderá repassar atribuições para as diretorias ou setores responsáveis pela atividade atribuída conforme a sua necessidade, especificando a competência e os valores de alçada, quando for o caso."*

**XXI** - Indicação do fiscal do contrato ou comissão equivalente, preferencialmente, do setor que receberá os bens (art. 117 c/c 7º da Lei n. 14.133/2021; arts. 65 a 67 do Decreto Estadual n. 21.872/2023);

**XXII**- Análise final do procedimento pelo controle interno do órgão (Art.13 da Instrução Normativa nº 05/2017, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí);

**XXIII** - Publicação do extrato do contrato pela Secretaria de Governo - SEGOV (art. 8º, do Decreto Estadual nº 17.084/2017);

**XXIV** - Comunicação de assinatura do contrato ou documento substitutivo ao TCE até 10 (dez) dias úteis após o ato (art. 11, Instrução Normativa nº 06/2017 - TCE/PI).

### **III - DO LIMITE DE VALOR E DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO DO PARECER REFERENCIAL**

A presente manifestação trata de casos urgentes e de baixa complexidade, razão pela qual optou-se pelo estabelecimento de um teto para sua aplicação, utilizando-se, para tanto, o parâmetro de valores estabelecido pelo art. 28, §2º, do Decreto Estadual n. 21.872/2023, que faculta a elaboração de ETP caso a contratação pretendida possua valor estimado de até 10 (dez)



vezes dos limites previstos no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, atualmente em R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

Dessa forma, o presente Parecer Referencial somente deve ser aplicado caso o valor estimado da contratação não ultrapasse a quantia de R\$ 599.060,20 (quinhentos e noventa e nove mil, sessenta reais e vinte centavos). Deverá o órgão interessado verificar a eventual ocorrência de atualização de tais valores.

A adoção de um valor limite para a utilização do presente Parecer Referencial tem o condão de, ao passo que proporciona mais segurança e celeridade para as contratações que se enquadrem no objeto, circunstância e no limite de valor determinado, assegura análise mais específica e pormenorizada de situações cujos valores sejam mais altos, visando assim resguardar o Erário Público no cumprimento de decisões judiciais em que o gestor considere mais danosa e/ou equivocada e que possam trazer demasiado ônus à Administração Pública.

Além disso, destaca-se que a presente manifestação referencial deverá ser utilizada para os casos de contratação direta cujo processo tenha sido autuado no sistema SEI após a data de 30/12/2023, situação que atrai a incidência da Lei n. 14.133/2021, conforme Decreto Estadual n. 22.652/2023. Poderá ser utilizado ainda para processos anteriores com opção pelo uso da Lei n. 14.133/2021.

#### **IV - DO INSTRUMENTO DE CONTRATO**

Por geralmente se tratar de objeto com entrega imediata, o contrato poderá ser substituído pelos documentos mencionados no art.95 da Lei n. 14.133/2021.

No entanto, frise-se que a o setor competente deverá optar pela adoção de instrumento contratual sempre que a natureza do objeto a ser fornecido exija condições de entrega e/ou de garantia que precisem ser resguardadas através de documento mais detalhado. Para estes casos, deverá ser utilizada a minuta padronizada de contrato da Lei n. 14.133/2021 constante no site da PGE na internet, no link <https://portal.pi.gov.br/pge/minuta-e-listas-de-verificacao/#92-142-pregao-eletronico-bens-e-servicos>, sendo acrescidas de todas as condições necessárias para a correta satisfação da demanda.

Destaca-se a necessidade de indicação, no item 1.1 da Parte Específica da referida minuta, de que a contratação se baseia no Parecer Referencial PGE/PLC n.03/2024. No item 1.2 da Parte Específica é necessária a indicação do art. 75, VIII, da Lei n. 14.133/2021 como fundamento da contratação. Por fim, no mesmo item 1.2 da Parte Específica, deverá o órgão interessado consignar que se trata de contratação em razão de ordem judicial e indicar o número do respectivo processo.

#### **V - CONCLUSÃO**

Diante dessas considerações, submete-se o presente parecer ao crivo do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos da PGE, bem como do Procurador Geral do Estado, a fim de que, aprovando-o, possa ser utilizado como Parecer Referencial para os casos de contratações decorrentes de ordem judicial na área da saúde cujo valor seja de até 10 (dez) vezes



o de contratação direta de pequeno valor. Na hipótese de ser aprovado o presente Parecer:

a) **sugere-se**, consoante disposição contida no art. 78-B do RIPGE, que seja fixado o prazo de validade para este *Parecer Referencial* desde sua publicação até o dia 1º de fevereiro de 2025;

b) solicita-se seja determinada sua publicação no Diário Oficial do Estado e divulgação no site da Procuradoria Geral do Estado, ex vi do disposto no art. 78-F do RIPGE.

É o Parecer. À consideração superior.

Teresina, 06/02/2024.

(assinado eletronicamente)

**SÉRGIO SOUSA SILVEIRA**

Procurador-Chefe Adjunto da Procuradoria de Licitações e Contratos

Aprovo o PARECER REFERENCIAL PGE Nº 03/2024 e encaminho o Processo ao Exmo. Sr. Procurador-Geral do Estado.

Teresina-PI, 06/02/2024.

(assinado eletronicamente)

**FERNANDO DO NASCIMENTO ROCHA**

Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos

APROVO o Parecer Referencial N. 03/2024.

Fixo o prazo de validade do Parecer desde sua publicação até o dia 1º de fevereiro de 2025.

Encaminhem-se para publicação no D.O.E. Após, divulgue-se no sítio eletrônico da PGE.

Teresina, 06/02/2024.

(assinado eletronicamente)

**FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR**

Procurador-Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 3291, datada de 9 de fevereiro de 2024.)



# ATOS

## SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

### ATO NORMATIVO UNATRI Nº 3/2024

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, de 20 de setembro de 2021, que “Divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações que especifica e os valores de referência para efeito de determinação da base de cálculo do ICMS incidente nas operações que especifica”.

**A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/21, de 20 de setembro de 2021,

**CONSIDERANDO** as solicitações feitas por meio do processo SEFAZ SEI n.º 00009.004368/2024-42,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica alterado item do Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo Único deste Ato Normativo.

**Art. 2º** Ficam revogados os itens n.º 125, 257 e 258, da Tabela 3, do Anexo I, do Ato Normativo UNATRI nº 025/2021.

**Art. 3º** Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15/02/2024.

**Publique - se.**

**Cumpra - se.**

**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, em Teresina (PI), 09 de fevereiro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

**LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO**

Diretora/UNATRI

### ANEXO ÚNICO (ATNOR 03/24)



“

ANEXO I - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2021			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
<b>TABELA 3 - ÁGUA MINERAL E ADICIONADA DE SAIS</b>			
	(...)		
256	ÁGUA MINERAL MAR DOCE COM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,34

”

(Transcrição da nota ATOS de Nº 3322, datada de 9 de fevereiro de 2024.)

## ERRATAS

### COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTF

#### ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº020/2021 - CFLP, PROCESSO SEI 00301.000299/2023-11.

Publicado no dia 27.10.2023, EDº 206, página 80.

#### ONDE SE LÊ:

O reajuste oficial ora firmado resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 3,56% (três vírgula cinquenta e seis por cento), ou seja, acréscimo de R\$ 59.209,44 (cinquenta e nova mil, duzentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), resultando em um valor contratual de R\$1.723.401,34 (Um milhão, setecentos e vinte e três mil, quatrocentos e um reais e trinta e quatro centavos).

#### LEIA-SE:

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo, mantendo o valor de R\$ 1.664.191,30 (um milhão seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e um reais e trinta centavos).

Teresina (PI), 09 de Fevereiro de 2024

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**

Presidente - CFLP

(assinado eletronicamente)



(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 3325, datada de 9 de fevereiro de 2024.)

## TERMOS

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 010952064/SEAD-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA TERESINA/PI, 31 DE JANEIRO DE 2024.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00012.029034/2023-41:

A Secretaria de Administração resolve CONVALIDAR o 4º TERMO ADITIVO, referente ao Contrato Nº 26/2020/SESAPI, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI e a empresa R. MELO CONSTRUTORA LTDA, que encerrou o prazo de vigência em 31 de Dezembro de 2023, referente a prorrogação de vigência do Contrato nº 026/2020, relativo à "REFORMA E AMPLIAÇÃO DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA, EM TERESINA - PI", a ser prorrogado por mais 12 (doze) meses até 31/12/2024.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

- PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 14/2021 ([9489200](#)) Declaração de vinculação ao Parecer Referencial PGE Nº 014/2021 ([9489274](#));



Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAD

(datado e assinado eletronicamente)

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 3329, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO**

**TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) ALEKSSANDRO SOUZA LIBERIO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.003325/2024-05.**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração – PRAD Profa. Rosineide Candeia de Araújo, manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido do(a) Professor(a) Alekssandro Souza Libério, os efeitos retroagirão a contar de 02 de fevereiro de 2024, nos termos da cláusula sétima, alínea “f”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

(Assinado Eletronicamente)

**Rosineide Candeia de Araújo**

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PRAD

(Assinado Eletronicamente)

**ALEKSSANDRO SOUZA LIBERIO**

Docente

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 3347, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ-SECULT**



<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 009/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00022.000181/2024-00
<b>Fundamento Legal</b>	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
<b>CNPJ do Contratante</b>	05.782.352/0001-60
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	51101
<b>Contratado</b>	C M C LIMITADA (GOLD EVENTOS)
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	45.174.883/0001-94
<b>Resumo do Objeto do Contrato</b>	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento <b>CARNAVAL DO MELA MELA DO XAROBÁ</b> , no município de Teresina - PI, no Bairro Planalto Ininga, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
<b>Prazo de Vigência</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Prazo de Execução</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Valor Global</b>	R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
<b>Dotação Orçamentaria</b>	Nº: 169 / 2024 - SECULT-PI/GAB/SUDARPI/DAC Nº: 170 / 2024 - SECULT-PI/GAB/SUDARPI/DAC
<b>Fonte de Recurso</b>	0500001001
<b>Natureza da Despesa</b>	3390.39
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR0036 / 2024NR00052
<b>Nº Autorização no SIAFE</b>	2024RO00924/ 2024RO00949
<b>Nº Contrato no SIAFE</b>	24000296

**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**

Secretário de Estado da Cultura

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ-SECULT**

<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00022.000181/2024-00
<b>Fundamento Legal</b>	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT



<b>CNPJ do Contratante</b>	05.782.352/0001-60
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	51101
<b>Contratado</b>	C M C LIMITADA (GOLD EVENTOS)
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	45.174.883/0001-94
<b>Resumo do Objeto do Contrato</b>	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento <b>CARNAVAL DO MELA MELA DO XAROBÁ</b> , no município de Teresina - PI, no Bairro Planalto Ininga, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
<b>Data de Assinatura</b>	09/02/2024
<b>Prazo de Vigência</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Prazo de Execução</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Valor Global</b>	R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
<b>Dotação Orçamentaria</b>	Nº: 169 / 2024 - SECULT-PI/GAB/SUDARPI/DAC Nº: 170 / 2024 - SECULT-PI/GAB/SUDARPI/DAC
<b>Fonte de Recurso</b>	0500001001
<b>Natureza da Despesa</b>	3390.39
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR0036 / 2024NR00052
<b>Nº Autorização no SIAFE</b>	2024RO00924/ 2024RO00949



<b>Nº Contrato no SIAFE</b>	24000296
-----------------------------	----------

**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**

Secretário de Estado da Cultura

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 3351, datada de 9 de fevereiro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ-SECULT**

<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 008/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00022.000176/2024-99
<b>Fundamento Legal</b>	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
<b>CNPJ do Contratante</b>	05.782.352/0001-60
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	51101
<b>Contratado</b>	C M C LIMITADA (GOLD EVENTOS)
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	45.174.883/0001-94
<b>Resumo do Objeto do Contrato</b>	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento <b>CARNAVAL DO POVOADO CERÂMICA CIL</b> , no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
<b>Prazo de Vigência</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Prazo de Execução</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Valor Global</b>	R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
<b>Dotação Orçamentaria</b>	Nº: 162 / 2024 - SECULT-PI/GAB/SUDARPI/DAC
<b>Fonte de Recurso</b>	0500001001
<b>Natureza da Despesa</b>	3390.39
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR00033
<b>Nº Autorização no SIAFE</b>	2024RO00953
<b>Nº Contrato no SIAFE</b>	24000289

**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**

Secretário de Estado da Cultura

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ-SECULT**

<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00022.000176/2024-99



<b>Fundamento Legal</b>	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
<b>CNPJ do Contratante</b>	05.782.352/0001-60
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	51101
<b>Contratado</b>	C M C LIMITADA (GOLD EVENTOS)
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	45.174.883/0001-94
<b>Resumo do Objeto do Contrato</b>	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento <b>CARNAVAL DO POVOADO CERÂMICA CIL</b> , no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
<b>Data de Assinatura</b>	09/02/2024
<b>Prazo de Vigência</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Prazo de Execução</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Valor Global</b>	R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
<b>Dotação Orçamentaria</b>	Nº: 162 / 2024 - SECULT-PI/GAB/SUDARPI/DAC
<b>Fonte de Recurso</b>	0500001001
<b>Natureza da Despesa</b>	3390.39
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR00033
<b>Nº Autorização no SIAFE</b>	2024RO00953
<b>Nº Contrato no SIAFE</b>	24000289

**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**

Secretário de Estado da Cultura

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 3357, datada de 9 de fevereiro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ-SECULT**

<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 002/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00022.000180/2024-57
<b>Fundamento Legal</b>	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
<b>CNPJ do Contratante</b>	05.782.352/0001-60
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	51101
<b>Contratado</b>	C M C LIMITADA (GOLD EVENTOS)
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	45.174.883/0001-94
<b>Resumo do Objeto do Contrato</b>	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento <b>CARNAVAL DO POVO - BAIRRO VILA MARIA</b> , no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)
<b>Prazo de Vigência</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Prazo de Execução</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Valor Global</b>	R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)



<b>Dotação Orçamentaria</b>	Nº: 171 / 2024 - SECULT-PI/GAB/SUDARPI/DAC
<b>Fonte de Recurso</b>	0500001001
<b>Natureza da Despesa</b>	3390.39
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR00037
<b>Nº Autorização no SIAFE</b>	2024RO00915
<b>Nº Contrato no SIAFE</b>	24000298

**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**  
Secretário de Estado da Cultura

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ-SECULT**

<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00022.000180/2024-57
<b>Fundamento Legal</b>	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
<b>CNPJ do Contratante</b>	05.782.352/0001-60
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	51101
<b>Contratado</b>	C M C LIMITADA (GOLD EVENTOS)
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	45.174.883/0001-94
<b>Resumo do Objeto do Contrato</b>	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento <b>CARNAVAL DO POVO - BAIRRO VILA MARIA</b> , no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)
<b>Data de Assinatura</b>	08/02/2024
<b>Prazo de Vigência</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Prazo de Execução</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Valor Global</b>	R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)
<b>Dotação Orçamentaria</b>	Nº: 171 / 2024 - SECULT-PI/GAB/SUDARPI/DAC
<b>Fonte de Recurso</b>	0500001001
<b>Natureza da Despesa</b>	3390.39
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR00037
<b>Nº Autorização no SIAFE</b>	2024RO00915
<b>Nº Contrato no SIAFE</b>	24000298

**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**  
Secretário de Estado da Cultura

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 3359, datada de 9 de fevereiro de 2024.)

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI**



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO**

**TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) FRANCISCO ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.003324/2024-52 .**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD Profa. Rosineide Candeia de Araújo, manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido do(a) Professor(a) Francisco Antonio Gonçalves de Carvalho, os efeitos retroagirão a contar de 05 de fevereiro de 2024, nos termos da cláusula sétima, alínea "f", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, IV, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

(Assinado Eletronicamente)

**Rosineide Candeia de Araújo**

Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD

(Assinado Eletronicamente)

**FRANCISCO ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO,**

Docente

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 3368, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-DER**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 009/2024**

**NÚMERO SEI:** 00016.000207/2024-91

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 009/2024;**

**PARTES:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, CNPJ: Nº 06.535.751/0001-020 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO/PI, CNPJ Nº 01.612.584/0001-19;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº



8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-DE/PI, da obra referente a Plano de Trabalho para Pavimentação Asfáltica em: rua Francisco Rodrigues de Sousa - trecho 01, Rua Francisco Rodrigues de Sousa - trecho 02, rua Padre Lotário Weber, rua Projetada 01, rua Terto Ferreira, rua São Francisco, rua Frei Moisés, rua Raimundo Pinto, rua Antônio Barros, rua Sra do Perpétuo Socorro, rua da garagem da prefeitura, rua Projetada 2, rua Projetada 3, rua Projetada 4, rua Projetada 5, rua Projetada 6, rua Cassiano Ribeiro, faixa bordo - avenida Raimundo Florindo, estacionamento prefeitura, rua Avelino Rodrigues - trecho 01, rua Avelino Rodrigues - trecho 02, rua Francisco Rodrigues de Sousa - trecho 03, do município de Lagoa de São Francisco - PI.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2024;

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses;

**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELO DER/PI E JOÃO ARILSON DE MESQUITA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO/PI

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 3371, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*

## ATAS

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS-SEDRAMER

#### CONCORRÊNCIA Nº 011/2024/SEDRAMER

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA E RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO SEI Nº 00299.000326/2023-33

**OBJETO :** CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO SAÚDE NO MUNICIPIO DE BOM PRINCIPIO - PI

As 10:00 horas do dia 06/02/24 ( seis dias do mês de fevereiro janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro) , reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações desta Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, designada pela Portaria nº 3, de 17 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13/2024 de 19/01/2024 pag 24 e 25; neste ato representado pelo Presidente Cristiano Gomes de Paula, ( Presidente CPL/SEDRAMER ) Elton Resende Martins ( 1º membro ); Marcelo Christian Santos Silva Eng. ( 1º suplente ) e Marcio Magalhães Correia ( 3º suplente ) presentes ainda, os servidores lotados na Diretoria de Engenharia , Marcelo Augusto Maia ( Eng. ) e Beatriz Ribeiro de Oliveira, ( Eng. ) para realizar os procedimentos para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, referentes a Concorrência em



tela, referente ao Processo Administrativo citado , tendo como objeto CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO - PI , tipo menor preço sob regime de empreitada por prego unitário, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e disposições contidas no edital, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei Federal no 8.666/1993, o aviso comunicando a data de abertura dos envelopes de habilitação foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 29/12/2023 pag. nº160 ; no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI no dia 03/01/24 e também nos jornal Meio Norte no dia 03 de janeiro de 2024, Caderno Publicidade pag. 07 , todos anexados aos autos do processo em epígrafe. O presidente da Comissão procedeu a Abertura da sessão publica pontualmente às 10:00 hs (dez horas ), como estava previsto em Edital, apresentando o objeto da Concorrência nº 011/2024 e em seguida informou, aos presentes, que a partir deste horário, não serão admitidos a participação de novos licitantes, conforme item 4.1 do edital, salvo na condição de ouvinte. Sem representantes presentes para o CREDENCIAMENTO . Ato Continuo foi registrado que foram entregues Envelopes HABILITAÇÃO E PROPOSTAS das seguintes empresas: 02 (duas) empresas- TR DE SOUZA NETO LTDA - CNPJ 50.568.585/0001-19 e JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTTRUTORA EIRELI - CNPJ 07.166.919/0001-07 Ato continuo iniciou-se a abertura dos envelopes de habilitação das empresas concorrentes pela Comissão Permanente de Licitação sendo submetido a análise os documentos HABILITAÇÃO, obtendo o seguinte resultado: EMPRESA HABILITDADA: TR DE SOUZA NETO LTDA - CNPJ 50.568.585/0001-19; EMPRESA INABILITADA : JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTTRUTORA EIRELI - CNPJ 07.166.919/0001-07 por ter apresentado a a Certidão de Regularidade do FGTS vencida em 29/01/2024, ferindo o item 8.3.2.5 do edital e por deixar de apresentar a Certidão de Falencia e Concordata ferindo assim o item 8.3.4.2 do edital.. informando na sessão publica aos presentes que todas as informações referentes a concorrência estarão disponíveis na Comissão Permanente de licitação e será publicado no Diário Oficial do Estado o resultado do julgamento da habilitação. Momento no qual será aberto o prazo de 05 ( dias ) uteis para apresentação de recursos.. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, às 11:20 hs ( onze horas e vinte minutos) que está foi assinada por todos os presentes.

**Cristiano Gomes de Paula**

Presidente CPL/SEDRAMER

**Elton Resende Martins**

1º membro CPL/SEDRAMER

**Marcelo Christian Santos Silva Eng.**

1º CPL/SEDRAMER

**Marcio Magalhães Correia**

3º suplente CPL/SEDRAMER

**Marcelo Augusto Maia**



Diretor Eng. CPL/SEDRAMER

**Beatriz Ribeiro de Oliveira**

Diretoria de Eng. CPL/SEDRAMER

*(Transcrição da nota ATAS de Nº 3340, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*

## **TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID**

### **Termo de Homologação e Adjudicação**

Processo: nº 00310.000781/2023-33.

Procedimento licitatório: Concorrência nº 024/2023.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa para a realização do serviço comum de engenharia para intervenção na infraestrutura viária existente nos municípios localizados no Território de Desenvolvimento Chapada das Mangabeiras - TD 11 objetivando a Pavimentação em Paralelepípedo para o melhoramento de vias públicas com área de 231.870,00 m<sup>2</sup>, mediante o regimento empreitada por preço unitário.

A Secretária de Estado das Cidades, com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, resolve:

a) Adjudicar o objeto do procedimento licitatório acima qualificado para a empresa JDN Empreendimentos Urbanos LTDA (CNPJ nº 24.400.713/0001-00) pelo valor global de R\$ 35.088.145,20 (trinta e cinco milhões, oitenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

b) Homologar o procedimento licitatório acima qualificado.

Teresina (PI), 09 de fevereiro de 2024.

**Maria Vilani da Silva**

Secretária de Estado das Cidades

*(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 3346, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*



**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID**

**Termo de Homologação e Adjudicação**

Processo: nº 00310.000370/2023-48.

Procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 013/2023.

Objeto: contratação de empresa especializada para construção de uma passagem molhada, na localidade contentamento (zona rural) em diversos trechos na zona rural do Município de Oeiras/PI, na localidade: carnaíba, olho d`água, ponta da serra e de trás da serra, com 30m de comprimento e 6m de largura.

A Secretária de Estado das Cidades, com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, resolve:

a) Adjudicar o objeto do procedimento licitatório acima qualificado para a empresa Rodrigues & Santana Construção LTDA (CNPJ nº 42.308.656/0001-16) pelo valor global de R\$ 331.110,43 (trezentos e trinta e um mil, cento e dez reais e quarenta e três centavos).

b) Homologar o procedimento licitatório acima qualificado.

Teresina (PI), 09 de fevereiro de 2024.

**Maria Vilani da Silva**

Secretária de Estado das Cidades

*(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 3362, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2023**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **IDEAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº. 25.079.729/0001-26)** por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de **R\$ 1.100.600,12 (Um milhão, cem mil, seiscentos reais e doze centavos)**, referente ao objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE 7.653,50 M<sup>2</sup> EM PARALELEPÍEDO EM PADRE MARCOS- PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Teresina-PI, 09 de Fevereiro de 2024.

**CAROLINE LACERDA MARQUES**

Presidente da Comissão de Licitação - SETRANS/PI



**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2023**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 05/2024, **HOMOLOGO**, e com fundamento no inciso VI, do Art.43, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório, a empresa **IDEAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº. 25.079.729/0001-26)** por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de **R\$ 1.100.600,12 (Um milhão, cem mil, seiscentos reais e doze centavos)**, referente ao objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE 7.653,50 M<sup>2</sup> EM PARALELEPÍPEDO EM PADRE MARCOS- PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Teresina-PI, 09 de Fevereiro de 2024.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

Secretário Estadual de Transportes

*(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 3364, datada de 9 de fevereiro de 2024.)***TERMOS DE RATIFICAÇÃO****SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT**

<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 007/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00022.000177/2024-33
<b>Fundamento Legal</b>	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
<b>CNPJ do Contratante</b>	05.782.352/0001-60
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	51101
<b>Contratado</b>	C M C LIMITADA (GOLD EVENTOS)
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	45.174.883/0001-94
<b>Resumo do Objeto do Contrato</b>	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento <b>CARNAVAL DO POVO - BAIRRO POTI VELHO</b> , no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
<b>Prazo de Vigência</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Prazo de Execução</b>	120 (cento e vinte dias)



<b>Valor Global</b>	R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
<b>Dotação Orçamentaria</b>	Nº: 163 / 2024 - SECULT-PI/GAB/SUDARPI/DAC
<b>Fonte de Recurso</b>	0500001001
<b>Natureza da Despesa</b>	3390.39
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR00030 / 2024NR00053
<b>Nº Autorização no SIAFE</b>	2024RO00945/ 2024RO00947
<b>Nº Contrato no SIAFE</b>	24000280

**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**

Secretário de Estado da Cultura

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT**

<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00022.000177/2024-33
<b>Fundamento Legal</b>	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
<b>CNPJ do Contratante</b>	05.782.352/0001-60
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	51101
<b>Contratado</b>	C M C LIMITADA (GOLD EVENTOS)
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	45.174.883/0001-94
<b>Resumo do Objeto do Contrato</b>	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento <b>CARNAVAL DO POVO - BAIRRO POTI VELHO</b> , no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
<b>Data de Assinatura</b>	09/02/2024
<b>Prazo de Vigência</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Prazo de Execução</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Valor Global</b>	R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
<b>Dotação Orçamentaria</b>	Nº: 163 / 2024 - SECULT-PI/GAB/SUDARPI/DAC
<b>Fonte de Recurso</b>	0500001001
<b>Natureza da Despesa</b>	3390.39
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR00030 / 2024NR00053
<b>Nº Autorização no SIAFE</b>	2024RO00945/ 2024RO00947
<b>Nº Contrato no SIAFE</b>	24000280

**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**

Secretário de Estado da Cultura

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 3349, datada de 9 de fevereiro de 2024.)



## RESOLUÇÕES

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

#### RESOLUÇÃO CES-PI Nº 01, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Convoca a 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (2ª CEGTES) para os dias **27 e 28 de junho de 2024**.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Piauí (CES-PI), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES-PI e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, resolve, *ad referendum* do Pleno do Conselho Estadual de Saúde; e

Considerando que as Conferências de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde tem potencial para contribuir com a construção social de uma Política Pública de Estado para a valorização do Trabalho e da Educação na Saúde e com a implementação dessas políticas para o trabalho em saúde em todos os entes federados em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) público e universal em um sistema descentralizado e integrado de saúde visando a produção de serviços de qualidade e resolutivos para a população;

Considerando que as diretrizes e propostas das Conferências de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde consolidadas a partir das demandas população dos territórios, e sua contribuição para o processo de revisão e atualização das ações e programas de suporte ao trabalho em saúde no SUS, que são fundamentais para a definição da Política Pública de Estado para o Trabalho e Educação na Saúde;

Considerando que a Política Pública de Estado para o Trabalho e Educação na Saúde é estratégica para a consolidação do SUS como direito humano que se realiza na garantia de ampliação do acesso com integralidade na assistência à saúde para todas as pessoas;

Considerando que a 1ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Piauí, realizada nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2006, convocada pelo Conselho Estadual de Saúde do Piauí na sua 102ª Reunião Ordinária através do Decreto Governamental nº 12.094/2006 e viabilizada através da Portaria nº 051/2006 do Gabinete da Secretaria Estadual de Saúde do Piauí que instituiu a Comissão Organizadora da Conferência;

Considerando a Constituição Federal de 1988, promulgada em 5 de outubro de 1988, a qual estabelece que a ordenação da formação de recursos humanos na área da saúde é competência



do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme disposto em seu artigo 200, Inciso III;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS, definindo os Conselhos de Saúde e as Conferências de Saúde como instâncias colegiadas do SUS;

Considerando que o CES, conforme disposto na Lei Estadual nº 4.539, de 22 de dezembro de 1992, com suas alterações é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, que detém em sua composição representantes do governo, prestadores de serviço profissionais de saúde e usuários, atuando na formulação e no controle da execução da Política Estadual de Saúde, bem como nas estratégias e na promoção do processo de controle social;

Considerando a 11ª Conferência Nacional de Saúde, realizada de 15 a 19 de dezembro de 2000, que aprovou os Princípios e Diretrizes para a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUS (NOB/RH-SUS), documento orientador que subsidiou as discussões da 3ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

Considerando que as conferências temáticas da área do trabalho e da educação na saúde têm contribuído com o objetivo de estruturar ações programáticas relacionadas à gestão do trabalho e à formação de profissionais de saúde, tendo em vista a conquista da qualidade dos processos de formação de profissionais/trabalhadores da saúde e a democratização das relações de trabalho negociação a e a defesa do trabalho digno e decente visando o desenvolvimento do trabalho e dos trabalhadores da saúde para o fortalecimento do SUS;

Considerando que neste intervalo de 18 anos entre a 1ª e a 2ª CEGTES aconteceram profundas transformações no mundo do trabalho que aprofundaram a precarização do trabalho da saúde no Brasil e revelam grandes desafios para o conhecimento e a análise da real situação do cenário da Força de Trabalho da Saúde no SUS, tendo em vista que a 2ª CEGTES indique as Diretrizes e Propostas para a criação e institucionalização de uma Política de Estado para a valorização do Trabalho e da Educação na Saúde para o desenvolvimento e segurança de trabalhadoras e trabalhadores da saúde e dos usuários da rede de atenção integral à saúde no SUS;

Considerando que a 17ª Conferência Nacional de Saúde (17ª CNS), ocorrida em 2023, aprovou propostas e diretrizes que contemplaram temas da gestão do trabalho e da educação na saúde e que seu Relatório Final constitua um dos principais documentos para subsidiar as discussões da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde em suas várias etapas e a implementação de políticas com demandas dos territórios;

Considerando as atribuições conferidas ao Presidente do Conselho Estadual de Saúde pelo Art. 10, VI, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Piauí, que lhe possibilita decidir, *ad referendum*, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Pleno em reunião subsequente.

***Resolve ad referendum do Pleno do Conselho Estadual de Saúde***



Art. 1º. Convocar a **2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (2ª CEGTES)**, com o tema: "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer."

Art. 2º. A 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será realizada nas seguintes etapas:

I - Etapas Municipais: fevereiro, março e abril de 2024

II - **Etapa Estadual: 27 e 28 de junho de 2024**

III - Etapa Nacional: 19 a 22 de novembro de 2024

**Antônio Alves Pitombeira Neto**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Piauí

*(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 3366, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

### **Resolução CGFR 003/2024 - CGFR**

Estabelece diretrizes acerca da definição do valor de reajuste geral anual dos servidores públicos do Poder Executivo.

CONSIDERANDO as atribuições que lhe confere a Lei Estadual 7.884 de 08 de dezembro de 2022 (Lei de Organização Administrativa)

CONSIDERANDO a importância do estabelecimento de diretrizes a respeito da política financeira e controle dos gastos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade da tomada de decisão com prudência quanto ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

CONSIDERANDO a relevância de observações das informações fiscais do Estado do Piauí, conforme preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

### **Resolve:**

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes para fins do reajuste geral anual para os servidores públicos ativos e inativos do Poder Executivo do Estado do Piauí:

I - o impacto financeiro do referido reajuste deve ser implantado a partir da competência maio de 2024 ou momento posterior;



II - deve ser observado o limite de despesa com pessoal estabelecido no Relatório de Gestão Fiscal publicado quadrimestralmente;

III - o reajuste deve considerar o impacto previdenciário e a equalização do déficit do regime próprio de previdência social;

IV - sugere-se a aplicação do índice de 5% (cinco por cento) a partir de maio de 2024.

Art. 2º Esta resolução tem caráter recomendatório, não vinculando o Chefe do Poder Executivo na decisão a respeito do reajuste geral, tendo em vista as atribuições exclusivas que lhe confere a Constituição Estadual.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 24 de janeiro de 2024.

**Emílio Joaquim de Oliveira Júnior**

Secretário da Fazenda e Presidente da Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados

**Samuel Pontes do Nascimento**

Secretário de Administração e Previdência

**Washington Luís de Sousa Bonfim**

Secretário de Planejamento

**Marcelo Nunes Nolleto**

Secretário de Governo

**Francisco Gomes Pierot**

Procurador Geral do Estado



(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 3383, datada de 9 de fevereiro de 2024.)

## EDITAIS

### INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

#### COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

#### PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.004982/2021-16 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.000329/2024-12.

**OBJETO:** Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "**TERRITÓRIO QUILOMBOLA TANQUE DE CIMA**" - situado no Município de **Acauã-PI**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36/2024

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Centro (Sul), 64000-480, Teresina - PI, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da **Lei Estadual nº 8.006/2023**, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** em **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada **Território Quilombola Tanque de Cima** - situado no Município de Acauã, **com área delimitada de 571,2730 ha (quinhentos e setenta e um hectares, vinte e sete ares e trinta centiares) e perímetro de 10.870,530 m.**

#### 2. CONVOCAÇÃO:

O **Presidente da Comissão Especial**, designado pelas portarias: **Portaria Discriminatória n.º 145/2021/DG - INTERPI**, de 27/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 212, de 29/09/2021 página 12, **CONVOCA:**

**I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;**

**II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no**



**perímetro da área discriminada;**

**III) ocupantes: Território Quilombola Escondido**

**IV) os confinantes:** Norberto Luís de Sousa, Estrada Vicinal, BR-407, Território Quilombola Tanque de Cima/Pernambuco, Mateus Rodrigues Sousa, Elidio Balbino de Brito, Margarida Petronila de Jesus Sousa, Salustiano Valério Ferreira, Estrada Vicinal, Marcelino Coelho, Francisco Vital Coelho Cavalcante, Estrada Vicinal.

**V) e demais interessados incertos e indeterminados;**

para, **NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias**, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

**I) PRESENCIALMENTE:**

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Centro (Sul), 64000-480, Teresina - PI;

**II) ELETRONICAMENTE**, pelo *email*: [secretaria@interpi.pi.gov.br](mailto:secretaria@interpi.pi.gov.br);

**III) POSTAGEM**, nos **Correios**, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Centro (Sul), 64000-480, Teresina - PI.

**3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:**

- **DENOMINAÇÃO:** na região denominada "**Território Quilombola Tanque de Cima** - situado no Município de Acauã, **com área delimitada de 571,2730 ha (quinhentos e setenta e um hectares, vinte e sete ares e trinta centiares) e perímetro de 10.870,530 m"**.

- **CONFRONTANTES:** Norberto Luís de Sousa, Estrada Vicinal, BR-407, Território Quilombola Tanque de Cima/Pernambuco, Mateus Rodrigues Sousa, Elidio Balbino de Brito, Margarida Petronila de Jesus Sousa, Salustiano Valério Ferreira, Estrada Vicinal, Marcelino Coelho, Francisco Vital Coelho Cavalcante, Estrada Vicinal.

- **MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **TIGO-M-3269**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **Longitude:-41°05'43,174"**, **Latitude:-8°29'15,528"** de altitude **571,67m**; deste segue confrontando com a propriedade de Norberto Luis De Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: **112°53'** e **268,23m** até o vértice **APD-P-K160**, de



coordenadas **Longitude:-41°05'35,096"**, **Latitude:-8°29'18,925"** de altitude **568,92m**; deste segue confrontando com a propriedade de Norberto Luis De Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°17' e 309,92m até o vértice **APD-M-L891**, de coordenadas **Longitude:-41°05'25,196"**, **Latitude:-8°29'21,071"** de altitude **534,57m**; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°40' e 41,61m até o vértice **TIGO-M-3957**, de coordenadas **Longitude:-41°05'23,848"**, **Latitude:-8°29'21,252"** de altitude **540,85m**; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias: 123°54' e 123,85m até o vértice **APD-P-K161**, de coordenadas **Longitude:-41°05'20,488"**, **Latitude:-8°29'23,501"** de altitude **531,79m**; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°11' e 140,65m até o vértice **APD-P-K162**, de coordenadas **Longitude:-41°05'17,028"**, **Latitude:-8°29'26,516"** de altitude **547,58m**; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias: 144°52' e 93,02m até o vértice **APD-P-K163**, de coordenadas **Longitude:-41°05'15,278"**, **Latitude:-8°29'28,992"** de altitude **559,77m**; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°56' e 81,47m até o vértice **APD-P-K164**, de coordenadas **Longitude:-41°05'12,947"**, **Latitude:-8°29'30,275"** de altitude **562,9m**; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°00' e 146,7m até o vértice **APD-P-K165**, de coordenadas **Longitude:-41°05'08,187"**, **Latitude:-8°29'30,858"** de altitude **566,7m**; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°30' e 106,51m até o vértice **APD-P-K166**, de coordenadas **Longitude:-41°05'04,816"**, **Latitude:-8°29'31,726"** de altitude **568,98m**; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°15' e 157,54m até o vértice **APD-P-K167**, de coordenadas **Longitude:-41°04'59,719"**, **Latitude:-8°29'32,462"** de altitude **573,87m**; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°00' e 64,71m até o vértice **TIGO-M-3257**, de coordenadas **Longitude:-41°04'57,707"**, **Latitude:-8°29'33,113"** de altitude **576,61m**; deste segue confrontando com a propriedade de BR - 407, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°36' e 151,34m até o vértice **APD-M-L880**, de coordenadas **Longitude:-41°04'58,018"**, **Latitude:-8°29'38,029"** de altitude **581,22m**; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola Tanque De Cima/ Pernambuco, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°49' e 322,5m até o vértice **APD-M-L884**, de coordenadas **Longitude:-41°04'59,997"**, **Latitude:-8°29'48,339"** de altitude **587,28m**; deste segue confrontando com a propriedade de BR - 407, com os seguintes azimutes e distâncias: 242°13' e 222,91m até o vértice **APD-M-L903**, de coordenadas **Longitude:-41°05'06,445"**, **Latitude:-8°29'51,720"** de altitude **584,38m**; deste segue confrontando com a propriedade de BR - 407, com os seguintes azimutes e distâncias: 161°43' e 163,44m até o vértice **APD-P-0K168**, de coordenadas **Longitude:-41°05'04,769"**, **Latitude:-8°29'56,771"** de altitude **584,38m**; deste segue confrontando com a propriedade de BR - 407, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°29'



e 154,5m até o vértice **APD-M-L904**, de coordenadas **Longitude:-41°05'04,372"**, **Latitude:-8°30'01,784"** de altitude **570,45m**; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola Tanque De Cima/ Pernambuco, com os seguintes azimutes e distâncias: 205°50' e 850,12m até o vértice **APD-M-L910**, de coordenadas **Longitude:-41°05'16,489"**, **Latitude:-8°30'26,685"** de altitude **568,14m**; deste segue confrontando com a propriedade de Mateus Rodrigues Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 246°59' e 173,27m até o vértice **APD-P-K175**, de coordenadas **Longitude:-41°05'21,703"**, **Latitude:-8°30'28,890"** de altitude **568,34m**; deste segue confrontando com a propriedade de Mateus Rodrigues Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°34' e 227,51m até o vértice **APD-M-L912**, de coordenadas **Longitude:-41°05'29,141"**, **Latitude:-8°30'28,944"** de altitude **571,42m**; deste segue confrontando com a propriedade de Elidio Balbino De Brito, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°18' e 181,66m até o vértice **APD-M-L913**, de coordenadas **Longitude:-41°05'34,767"**, **Latitude:-8°30'30,839"** de altitude **573,85m**; deste segue confrontando com a propriedade de Elidio Balbino De Brito, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°51' e 56,0m até o vértice **APD-P-K176**, de coordenadas **Longitude:-41°05'36,489"**, **Latitude:-8°30'30,220"** de altitude **572,79m**; deste segue confrontando com a propriedade de Margarida Petonila de Jesus Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 313°42' e 404,53m até o vértice **APD-P-K177**, de coordenadas **Longitude:-41°05'46,050"**, **Latitude:-8°30'21,123"** de altitude **561,71m**; deste segue confrontando com a propriedade de Margarida Petonila de Jesus Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 313°53' e 111,85m até o vértice **APD-M-L914**, de coordenadas **Longitude:-41°05'48,685"**, **Latitude:-8°30'18,599"** de altitude **558,52m**; deste segue confrontando com a propriedade de Margarida Petonila de Jesus Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 291°02' e 68,69m até o vértice **APD-P-K178**, de coordenadas **Longitude:-41°05'50,781"**, **Latitude:-8°30'17,796"** de altitude **558,49m**; deste segue confrontando com a propriedade de Margarida Petonila de Jesus Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°47' e 207,49m até o vértice **APD-P-K179**, de coordenadas **Longitude:-41°05'57,530"**, **Latitude:-8°30'17,114"** de altitude **554,54m**; deste segue confrontando com a propriedade de Margarida Petonila de Jesus Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°50' e 147,72m até o vértice **APD-P-K180**, de coordenadas **Longitude:-41°06'02,302"**, **Latitude:-8°30'16,375"** de altitude **548,05m**; deste segue confrontando com a propriedade de Margarida Petonila de Jesus Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°26' e 147,81m até o vértice **APD-M-L883**, de coordenadas **Longitude:-41°06'06,629"**, **Latitude:-8°30'14,233"** de altitude **541,5m**; deste segue confrontando com a propriedade de Margarida Petonila de Jesus Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 234°00' e 179,51m até o vértice **APD-P-K218**, de coordenadas **Longitude:-41°06'11,378"**, **Latitude:-8°30'17,666"** de altitude **529,18m**; deste segue confrontando com a propriedade de Margarida Petonila de Jesus Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 227°27' e 93,29m até o vértice **APD-M-L871**, de coordenadas **Longitude:-41°06'13,625"**, **Latitude:-8°30'19,719"** de altitude **533,79m**; deste segue confrontando com a propriedade de Salustiano Valério Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°06' e 16,42m até o vértice **APD-M-L902**, de coordenadas **Longitude:-41°06'14,161"**, **Latitude:-8°30'19,746"** de altitude **533,99m**; deste



segue confrontando com a propriedade de Salustiano Valério Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°18' e 233,12m até o vértice **APD-P-K217**, de coordenadas **Longitude:-41°06'18,821"**, **Latitude:-8°30'13,742"** de altitude **531,83m**; deste segue confrontando com a propriedade de Salustiano Valério Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 298°09' e 229,02m até o vértice **APD-P-K216**, de coordenadas **Longitude:-41°06'25,422"**, **Latitude:-8°30'10,224"** de altitude **528,66m**; deste segue confrontando com a propriedade de Salustiano Valério Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°47' e 95,4m até o vértice **APD-P-K215**, de coordenadas **Longitude:-41°06'27,952"**, **Latitude:-8°30'08,408"** de altitude **524,36m**; deste segue confrontando com a propriedade de Salustiano Valério Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 290°16' e 212,64m até o vértice **APD-M-L905**, de coordenadas **Longitude:-41°06'34,473"**, **Latitude:-8°30'06,009"** de altitude **502,26m**; deste segue confrontando com a propriedade de Salustiano Valério Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 256°05' e 11,63m até o vértice **APD-M-L897**, de coordenadas **Longitude:-41°06'34,842"**, **Latitude:-8°30'06,100"** de altitude **502,26m**; deste segue confrontando com a propriedade de Salustiano Valério Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°12' e 24,19m até o vértice **APD-M-L909**, de coordenadas **Longitude:-41°06'35,589"**, **Latitude:-8°30'05,841"** de altitude **508,03m**; deste segue confrontando com a propriedade de Salustiano Valério Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 219°22' e 123,7m até o vértice **APD-M-L906**, de coordenadas **Longitude:-41°06'38,155"**, **Latitude:-8°30'08,953"** de altitude **528,38m**; deste segue confrontando com a propriedade de Salustiano Valério Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°54' e 385,63m até o vértice **APD-M-L911**, de coordenadas **Longitude:-41°06'50,140"**, **Latitude:-8°30'12,849"** de altitude **545,64m**; deste segue confrontando com a propriedade de Salustiano Valério Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 337°17' e 250,53m até o vértice **APD-P-K213**, de coordenadas **Longitude:-41°06'53,302"**, **Latitude:-8°30'05,327"** de altitude **532,34m**; deste segue confrontando com a propriedade de Salustiano Valério Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 349°36' e 270,36m até o vértice **APD-M-L908**, de coordenadas **Longitude:-41°06'54,897"**, **Latitude:-8°29'56,672"** de altitude **505,72m**; deste segue confrontando com a propriedade de Salustiano Valério Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°47' e 173,62m até o vértice **APD-M-L896**, de coordenadas **Longitude:-41°06'53,544"**, **Latitude:-8°29'51,184"** de altitude **500,34m**; deste segue confrontando com a propriedade de Salustiano Valério Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°34' e 10,37m até o vértice **APD-M-L899**, de coordenadas **Longitude:-41°06'53,453"**, **Latitude:-8°29'50,859"** de altitude **501,02m**; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°57' e 109,84m até o vértice **APD-P-K212**, de coordenadas **Longitude:-41°06'57,030"**, **Latitude:-8°29'51,173"** de altitude **504,6m**; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°15' e 116,5m até o vértice **APD-M-L881**, de coordenadas **Longitude:-41°07'00,816"**, **Latitude:-8°29'50,760"** de altitude **501,7m**; deste segue confrontando com a propriedade de Marcelino Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 30°37' e 76,37m até o vértice **APD-M-L898**, de



coordenadas **Longitude:-41°06'59,544"**, **Latitude:-8°29'48,621"** de altitude **515,47m**; deste segue confrontando com a propriedade de Marcelino Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°21' e 22,16m até o vértice **APD-M-L889**, de coordenadas **Longitude:-41°06'58,879"**, **Latitude:-8°29'48,907"** de altitude **515,17m**; deste segue confrontando com a propriedade de Marcelino Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 25°30' e 447,39m até o vértice **APD-M-L895**, de coordenadas **Longitude:-41°06'52,582"**, **Latitude:-8°29'35,764"** de altitude **533,06m**; deste segue confrontando com a propriedade de Marcelino Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 311°59' e 7,12m até o vértice **APD-M-L901**, de coordenadas **Longitude:-41°06'52,755"**, **Latitude:-8°29'35,609"** de altitude **532,93m**; deste segue confrontando com a propriedade de Marcelino Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°45' e 166,99m até o vértice **APD-M-L893**, de coordenadas **Longitude:-41°06'50,732"**, **Latitude:-8°29'30,561"** de altitude **533,95m**; deste segue confrontando com a propriedade de Marcelino Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 59°24' e 89,29m até o vértice **APD-P-K211**, de coordenadas **Longitude:-41°06'48,219"**, **Latitude:-8°29'29,082"** de altitude **533,43m**; deste segue confrontando com a propriedade de Marcelino Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°26' e 82,56m até o vértice **APD-M-L894**, de coordenadas **Longitude:-41°06'45,784"**, **Latitude:-8°29'27,923"** de altitude **535,56m**; deste segue confrontando com a propriedade de Marcelino Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 40°25' e 114,78m até o vértice **APD-P-K210**, de coordenadas **Longitude:-41°06'43,351"**, **Latitude:-8°29'25,079"** de altitude **540,45m**; deste segue confrontando com a propriedade de Marcelino Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 50°24' e 132,27m até o vértice **APD-M-L888**, de coordenadas **Longitude:-41°06'40,019"**, **Latitude:-8°29'22,335"** de altitude **544,61m**; deste segue confrontando com a propriedade de Marcelino Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°59' e 101,57m até o vértice **APD-M-L890**, de coordenadas **Longitude:-41°06'36,771"**, **Latitude:-8°29'21,647"** de altitude **547,97m**; deste segue confrontando com a propriedade de Marcelino Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°53' e 181,15m até o vértice **APD-P-K209**, de coordenadas **Longitude:-41°06'32,377"**, **Latitude:-8°29'17,694"** de altitude **551,97m**; deste segue confrontando com a propriedade de Marcelino Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 65°58' e 84,06m até o vértice **APD-P-K210**, de coordenadas **Longitude:-41°06'29,867"**, **Latitude:-8°29'16,580"** de altitude **551,97m**; deste segue confrontando com a propriedade de Francisco Vital Coelho Cavalcante, com os seguintes azimutes e distâncias: 134°10' e 287,33m até o vértice **APD-M-L885**, de coordenadas **Longitude:-41°06'23,130"**, **Latitude:-8°29'23,097"** de altitude **539,03m**; deste segue confrontando com a propriedade de Francisco Vital Coelho Cavalcante, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°29' e 207,4m até o vértice **APD-P-K208**, de coordenadas **Longitude:-41°06'17,010"**, **Latitude:-8°29'26,003"** de altitude **517,94m**; deste segue confrontando com a propriedade de Francisco Vital Coelho Cavalcante, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°14' e 228,07m até o vértice **APD-M-L887**, de coordenadas **Longitude:-41°06'09,783"**, **Latitude:-8°29'27,829"** de altitude **530,14m**; deste segue confrontando com a propriedade de Francisco Vital Coelho Cavalcante, com os seguintes



azimutes e distâncias: 96°24' e 23,98m até o vértice **APD-M-L886**, de coordenadas **Longitude:-41°06'09,004"**, **Latitude:-8°29'27,916"** de altitude **529,63m**; deste segue confrontando com a propriedade de Francisco Vital Coelho Cavalcante, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°16' e 140,19m até o vértice **APD-M-L892**, de coordenadas **Longitude:-41°06'07,341"**, **Latitude:-8°29'23,664"** de altitude **542,63m**; deste segue confrontando com a propriedade de Francisco Vital Coelho Cavalcante, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°09' e 12,82m até o vértice **APD-P-K207**, de coordenadas **Longitude:-41°06'07,010"**, **Latitude:-8°29'23,408"** de altitude **543,16m**; deste segue confrontando com a propriedade de Francisco Vital Coelho Cavalcante, com os seguintes azimutes e distâncias: 68°52' e 311,04m até o vértice **APD-P-K206**, de coordenadas **Longitude:-41°05'57,525"**, **Latitude:-8°29'19,759"** de altitude **562,2m**; deste segue confrontando com a propriedade de Francisco Vital Coelho Cavalcante, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°33' e 88,85m até o vértice **APD-M-L872**, de coordenadas **Longitude:-41°05'54,712"**, **Latitude:-8°29'19,038"** de altitude **568,01m**; deste segue confrontando com a propriedade de Francisco Vital Coelho Cavalcante, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°42' e 96,22m até o vértice **APD-M-L900**, de coordenadas **Longitude:-41°05'51,621"**, **Latitude:-8°29'19,620"** de altitude **570,3m**; deste segue confrontando com a propriedade de Francisco Vital Coelho Cavalcante, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°59' e 9,58m até o vértice **APD-P-0K211**, de coordenadas **Longitude:-41°05'51,310"**, **Latitude:-8°29'19,658"** de altitude **570,3m**; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias: 32°49' e 59,08m até o vértice **APD-P-K158**, de coordenadas **Longitude:-41°05'50,263"**, **Latitude:-8°29'18,042"** de altitude **572,77m**; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias: 56°40' e 43,78m até o vértice **APD-P-K159**, de coordenadas **Longitude:-41°05'49,067"**, **Latitude:-8°29'17,259"** de altitude **573,08m**; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°00' e 121,22m até o vértice **APD-M-L869**, de coordenadas **Longitude:-41°05'45,119"**, **Latitude:-8°29'16,916"** de altitude **573,06m**; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias: 54°22' e 73,2m até o vértice **TIGO-M-3269**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 10.869,79 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. Acauã, 10/10/2023

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o



presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 08 de fevereiro de 2024.

**FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Presidente da Comissão Especial

**Referência:**

Processo nº 00071.000329/2024-12 SEI nº 011084915

**COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI**

**PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.004982/2021-16 E**  
**PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO**  
**Nº 00071.000319/2024-87.**

**OBJETO:** Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "**TERRITÓRIO QUILOMBOLA ESCONDIDO**" - situado no Município de **Acauã-PI**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35/2024**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O **INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI**, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Centro (Sul), 64000-480, Teresina - PI, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da **Lei Estadual nº 8.006/2023**, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** em **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada **Território Quilombola Escondido** - situado no Município de Acauã, **com área delimitada de 277,8089 ha (duzentos e vinte e sete hectares, oitenta ares e oitenta e nove centiares) e perímetro de 8.780,319 m.**

**2. CONVOCAÇÃO:**

O **Presidente da Comissão Especial**, designado pelas portarias: **Portaria Discriminatória n.º 145/2021/DG - INTERPI**, de 27/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 212, de 29/09/2021 página 12. **CONVOCA:**

**D) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;**



**II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;**

**III) ocupantes: Território Quilombola Escondido**

**IV) os confinantes:** Geraldo Antonio de Sousa, Ausentes e Desconhecidos, Eugenio José de Sousa, Estrada Vicinal/Posedonio Angelo de Sousa, Espólio de Eugênio Mariano, Estrada Vicinal/ Helena Maria de Carvalho Barbosa, Helena Maria de Carvalho Barbosa, Marcos Clementino de Sousa, Estrada Vicinal/ Marcos Clementino de Sousa, Luiz Romão de Sousa, Basílio Geraldo Sousa.

**V) e demais interessados incertos e indeterminados;**

para, **NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias**, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

**I) PRESENCIALMENTE:**

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Centro (Sul), 64000-480, Teresina - PI;

**II) ELETRONICAMENTE**, pelo *email*: **secretaria@interpi.pi.gov.br**;

**III) POSTAGEM**, nos **Correios**, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Centro (Sul), 64000-480, Teresina - PI.

**3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:**

- **DENOMINAÇÃO:** na região denominada "**Território Quilombola Escondido** - situado no Município de Acauã, **com área delimitada de 277,8089 ha (duzentos e vinte e sete hectares, oitenta ares e oitenta e nove centiares) e perímetro de 8.780,319 m"**.

- **CONFRONTANTES:** Geraldo Antonio de Sousa, Ausentes e Desconhecidos, Eugenio José de Sousa, Estrada Vicinal/Posedonio Angelo de Sousa, Espólio de Eugênio Mariano, Estrada Vicinal/ Helena Maria de Carvalho Barbosa, Helena Maria de Carvalho Barbosa, Marcos Clementino de Sousa, Estrada Vicinal/ Marcos Clementino de Sousa, Luiz Romão de Sousa, Basílio Geraldo Sousa.

- **MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **APD-M-L870**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **Longitude:-41°7'03,210"**, **Latitude:-8°16'50,145"** de altitude **399,100m**; deste



segue confrontando com a propriedade de GERALDO ANTÔNIO DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°49'27" e 436,53m até o vértice **APD-M-L868**, de coordenadas **Longitude:-41°6'50,371"**, **Latitude:-8°16'56,335"** de altitude **398,470m**; 116°03'31" e 447,89m até o vértice **APD-M-L866**, de coordenadas **Longitude:-41°6'37,223"**, **Latitude:-8°17'02,738"** de altitude **397,560m**; 118°57'10" e 226,47m até o vértice **APD-M-L857**, de coordenadas **Longitude:-41°6'30,748"**, **Latitude:-8°17'06,307"** de altitude **379,430m**; 117°26'33" e 120,54m até o vértice **APD-M-L861**, de coordenadas **Longitude:-41°6'27,253"**, **Latitude:-8°17'08,115"** de altitude **388,760m**; 102°04'46" e 223,10m até o vértice **APD-P-K153**, de coordenadas **Longitude:-41°6'20,124"**, **Latitude:-8°17'09,634"** de altitude **392,360m**; 94°07'15" e 127,41m até o vértice **APD-M-L863**, de coordenadas **Longitude:-41°6'15,971"**, **Latitude:-8°17'09,932"** de altitude **392,820m**; deste segue confrontando com a propriedade de AUSENTES E DESCONHECIDOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 147°56'26" e 326,50m até o vértice **APD-M-L859**, de coordenadas **Longitude:-41°6'10,308"**, **Latitude:-8°17'18,939"** de altitude **378,700m**; deste segue confrontando com a propriedade de EUGENIO JOSÉ DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°05'32" e 54,33m até o vértice **APD-M-L864**, de coordenadas **Longitude:-41°6'10,859"**, **Latitude:-8°17'20,620"** de altitude **375,870m**; 140°19'27" e 194,41m até o vértice **APD-M-L865**, de coordenadas **Longitude:-41°6'06,803"**, **Latitude:-8°17'25,490"** de altitude **364,860m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°36'50" e 69,35m até o vértice **APD-P-K150**, de coordenadas **Longitude:-41°6'07,451"**, **Latitude:-8°17'27,653"** de altitude **364,850m**; 211°05'24" e 60,42m até o vértice **APD-P-K151**, de coordenadas **Longitude:-41°6'08,471"**, **Latitude:-8°17'29,337"** de altitude **364,820m**; 239°56'45" e 142,77m até o vértice **APD-P-K152**, de coordenadas **Longitude:-41°6'12,509"**, **Latitude:-8°17'31,664"** de altitude **366,640m**; 145°07'26" e 106,02m até o vértice **APD-M-L860**, de coordenadas **Longitude:-41°6'10,528"**, **Latitude:-8°17'34,495"** de altitude **367,760m**; deste segue confrontando com a propriedade de POSEDONIO ANGELO DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 150°58'48" e 229,09m até o vértice **APD-M-L853**, de coordenadas **Longitude:-41°6'06,896"**, **Latitude:-8°17'41,015"** de altitude **385,530m**; deste segue confrontando com a propriedade de HERDEIROS DE EUGÊNIO MARIANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°21'57" e 22,99m até o vértice **APD-P-K200**, de coordenadas **Longitude:-41°6'07,194"**, **Latitude:-8°17'41,702"** de altitude **385,910m**; 217°21'28" e 271,98m até o vértice **APD-P-K201**, de coordenadas **Longitude:-41°6'12,587"**, **Latitude:-8°17'48,739"** de altitude **392,790m**; 196°40'55" e 355,73m até o vértice **APD-M-L855**, de coordenadas **Longitude:-41°6'15,923"**, **Latitude:-8°17'59,830"** de altitude **390,610m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 261°29'21" e 35,77m até o vértice **APD-M-L856**, de coordenadas **Longitude:-41°6'17,079"**, **Latitude:-8°18'00,003"** de altitude **391,070m**; 290°28'14" e 294,63m até o vértice **APD-M-L862**, de



coordenadas **Longitude:-41°6'26,099"**, **Latitude:-8°17'56,649"** de altitude **381,070m**; deste segue confrontando com a propriedade de HELENA MARIA DE CARVALHO BARBOSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 290°20'26" e 150,10m até o vértice **APD-M-L857**, de coordenadas **Longitude:-41°6'30,698"**, **Latitude:-8°17'54,951"** de altitude **382,580m**; deste segue confrontando com a propriedade de ANTÔNIO MARIANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°39'39" e 189,33m até o vértice **APD-M-L867**, de coordenadas **Longitude:-41°6'27,180"**, **Latitude:-8°17'49,882"** de altitude **374,090m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARCOS CLEMENTINO DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 323°03'49" e 1.063,41m até o vértice **APD-M-L878**, de coordenadas **Longitude:-41°6'48,061"**, **Latitude:-8°17'22,217"** de altitude **397,550m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 254°42'02" e 91,38m até o vértice **APD-P-K154**, de coordenadas **Longitude:-41°6'50,941"**, **Latitude:-8°17'23,001"** de altitude **400,560m**; 242°14'31" e 113,60m até o vértice **APD-P-K155**, de coordenadas **Longitude:-41°6'54,226"**, **Latitude:-8°17'24,723"** de altitude **402,130m**; 265°55'47" e 130,25m até o vértice **APD-P-K205**, de coordenadas **Longitude:-41°6'58,471"**, **Latitude:-8°17'25,024"** de altitude **403,670m**; 238°05'10" e 119,01m até o vértice **APD-P-K156**, de coordenadas **Longitude:-41°7'01,773"**, **Latitude:-8°17'27,072"** de altitude **397,200m**; 226°40'27" e 159,58m até o vértice **APD-M-L879**, de coordenadas **Longitude:-41°7'05,566"**, **Latitude:-8°17'30,636"** de altitude **407,770m**; 277°21'28" e 182,71m até o vértice **APD-P-K157**, de coordenadas **Longitude:-41°7'11,487"**, **Latitude:-8°17'29,874"** de altitude **409,690m**; deste segue confrontando com a propriedade de LUIZ ROMÃO DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°52'43" e 143,54m até o vértice **APD-P-K201**, de coordenadas **Longitude:-41°7'16,161"**, **Latitude:-8°17'29,477"** de altitude **415,090m**; 257°12'47" e 140,14m até o vértice **APD-P-K202**, de coordenadas **Longitude:-41°7'20,626"**, **Latitude:-8°17'30,486"** de altitude **416,940m**; 266°13'50" e 317,84m até o vértice **APD-P-K203**, de coordenadas **Longitude:-41°7'30,990"**, **Latitude:-8°17'31,166"** de altitude **413,050m**; 272°20'02" e 156,97m até o vértice **APD-M-L858**, de coordenadas **Longitude:-41°7'36,115"**, **Latitude:-8°17'30,958"** de altitude **413,760m**; 297°42'58" e 115,11m até o vértice **APD-M-L873**, de coordenadas **Longitude:-41°7'39,444"**, **Latitude:-8°17'29,215"** de altitude **414,310m**; 271°18'30" e 41,66m até o vértice **APD-M-L874**, de coordenadas **Longitude:-41°7'40,805"**, **Latitude:-8°17'29,184"** de altitude **415,670m**; 359°01'18" e 360,76m até o vértice **APD-M-L875**, de coordenadas **Longitude:-41°7'41,006"**, **Latitude:-8°17'17,444"** de altitude **407,100m**; 17°27'34" e 213,44m até o vértice **APD-M-L876**, de coordenadas **Longitude:-41°7'38,913"**, **Latitude:-8°17'10,817"** de altitude **399,250m**; deste segue confrontando com a propriedade de BASILIO GERALDO SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 68°28'02" e 762,25m até o vértice **APD-P-K204**, de coordenadas **Longitude:-41°7'15,744"**, **Latitude:-8°17'01,711"** de altitude **402,760m**; 70°56'10" e 319,19m até o vértice **APD-M-L877**, de



coordenadas **Longitude:-41°7'05,887"**, **Latitude:-8°16'58,318"** de altitude **402,910m**; 18°03'58" e 264,12m até o vértice **APD-M-L870**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 8.780,319 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.ACAUÃ - PI , 18/09/2023

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 08 de fevereiro de 2024.

**FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Presidente da Comissão Especial

#### Referência:

Processo nº 00071.000319/2024-87 SEI nº 011081085

#### DESPACHO:

Trata-se de requerimento de Regularização de ocupação formulada por **JUCIMARA GONÇALVES NOGUEIRA MARTINS**, referente ao imóvel **PRATA**, localizado no Município de **ALTOS - PI**.

A parte interessada formulou seu pedido com arrimo nos arts. 12 e 19 da Lei nº 7.294/2019 e instruiu o processo com a documentação necessária.

Em Despacho DIFUNDI 1816 (Id 10081093), foi atestado que a parte interessada não se enquadra nos requisitos subjetivos para doação, visto que possui renda familiar superior a 03 (três) salários mínimos.

Do exame dos autos, depreende-se que a parte interessada se enquadra nos requisitos objetivos e subjetivos para a aquisição da propriedade pela modalidade onerosa.

Notifique-se o interessado por meio de correio eletrônico, concedendo um prazo de 15 (quinze) dias para manifestação. Na ausência de um endereço de e-mail registrado no processo ou na falta de resposta ao mencionado aviso por e-mail, proceda-se à intimação por correspondência, mantendo o



mesmo período de prazo estipulado.

Após o cumprimento das determinações acima explanadas, retornem os autos para a Diretoria de Gestão Estratégica Fundiária-DIGEF (unidade SEI INTERPI-PI/DGERAL/DIGEF).

**DEYSE PRYSCILLA LIAR BANDEIRA**

Gerente de Gestão Estratégica Fundiária-DIGEF

(assinado eletronicamente)

**VINÍCIUS SALES OLIVEIRA COELHO**

Diretor de Gestão Estratégica Fundiária - DIGEF

**Referência:**

Processo nº 00071.006148/2023-19 SEI nº 011014850

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por **ALESSANDRA DA SILVA SANTOS** sobre o imóvel denominado "*Fazenda Jesus de Nazaré XIV*", localizado no município de Currais/PI.

Em Despacho Inicial RO 22 (Id 7253155), foi determinada a notificação da parte para a apresentação da Certidão negativa cível e criminal, bem como documentos que comprovem a prática da cultura (notas fiscais, relatórios de safra, IRPF ou IRPJ, cédulas rurais, cadastros oficiais de rebanho, etc.) e o exercício de ocupação e exploração direta, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 1º de outubro de 2014.

A Secretaria, em Certidão 347 (Id 7710454), certificou o decurso de prazo para a manifestação da parte interessada em 15/05/2023.

O processo tramitou junto ao Setor de Geonálise com a emissão de Parecer 200 (Id 7758209).

Em Despacho DG 858 (Id 7779737), determinou-se a intimação da parte via postal (AR) e edital publicado no Diário Oficial do Estado (DOE), para a apresentação dos documentos solicitados.

Novamente, em Certidão 647 (Id 9610365), a Secretaria informou o decurso de prazo, ressaltando ainda, que o interessado foi notificado também por meio eletrônico (e-mail).

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo da interessada, e esta mantendo-se inerte, **EXTINGO o presente processo sem análise de mérito.**

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de terceiro estar explorando imóvel irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do



Piauí, **determino que seja oficiada a SEFAZ/PI** para suspender qualquer benefício fiscal concedido ao requerente ou terceiro relacionado a atividade exercida no imóvel em questão, posto se tratar de terra pública/devoluta.

*A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capaz de modificar a Decisão apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 ( Lei de Processo Administrativo Estadual).*

*Após esse prazo, o requerente pode apresentar novo pedido devidamente instruído em processo sei diverso.*

Intime-se.

Publique-se no DOE.

**RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE**

Diretor-Geral - INTERPI

**Referência:**

Processo nº 00071.003309/2023-12 SEI nº 010692559

*(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 3285, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI**

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023**

**CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BMPI**

**RESULTADO FINAL (SUB JUDICE)**

Em cumprimento à(s) decisão(ões) judicial(is), proferida(s) nos autos do(s) processo(s) citado(s) abaixo, o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, torna público o **Resultado Final (sub judice)** do Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí - Edital nº 01/2023 - Cargo Soldado BM.

**CARGO: BOMBEIRO - SOLDADO BM / FEMININO**

**Vagas reservadas a candidatos negros e/ou pardos - Lei Estadual nº 7626/2021**

**Inscrição Nome CPF Nota Final Nº(s) do(s) Processo(s)**

181366 ROSICLEIDE MAGALHAES RODRIGUES (sub judice) \*\*\*.647.033-\*\* 77



0763841-47.2023.8.18.0000

**CARGO: BOMBEIRO - SOLDADO BM / MASCULINO****Ampla Concorrência****Inscrição Nome CPF Nota Final Nº(s) do(s) Processo(s)**

182605 DIÊGO ALMEIDA DE OLIVEIRA (sub judice) \*\*\*.846.563-\*\* 63,5 0763703-80.2023.8.18.0000

181751 MATHEUS CALAÇA CUNHA (sub judice) \*\*\*.354.963-\*\* 69 0763722-86.2023.8.18.0000

184307 SAMUEL VITOR DOS SANTOS (sub judice) \*\*\*.653.313-\*\* 65,5 0763713-27.2023.8.18.0000

**Vagas reservadas a candidatos negros e/ou pardos - Lei Estadual nº 7626/2021****Inscrição Nome CPF Nota Final Nº(s) do(s) Processo(s)**

184794 LUCAS ARIEL NEVES DIAS (sub judice) \*\*\*.339.963-\*\* 70,5 0763845-84.2023.8.18.0000

*(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 3287, datada de 9 de fevereiro de 2024.)***GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ****UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE DOCENTE EFETIVO****EDITAL PÚBLICO ESPECÍFICO - Nº 001/2024****EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DOS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA  
DOCENTE EFETIVO DA UESPI**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI, por meio da Comissão Geral do Concurso Público para Docente Efetivo da UESPI, instituída pela Portaria nº 0093/2023, considerando o subitem 5.4 do EDITAL Nº 001/2023 - RETIFICADO, torna público o EDITAL PÚBLICO ESPECÍFICO para os candidatos APROVADOS no Certame, cujas opções de vagas foram ofertadas para mais de uma Unidade Universitária, para manifestação de interesse quanto à lotação, via E-mail, até o dia 16/02/2024.

1. Este Edital objetiva oportunizar aos candidatos APROVADOS do referido certame manifestar a opção pela Unidade Universitária de interesse, na seguinte ordem de preferência de acordo com a ordem de classificação de cada candidato, conforme previsto no subitem 5.4 do do EDITAL Nº 001/2023 - RETIFICADO, para confecção de relatório nominal dos APROVADOS e seus respectivos CAMPI, ÁREA, REGIME DE TRABALHO E CLASSE, conforme Quadro 1 B do EDITAL Nº 001/2023 - RETIFICADO, para fins de lotação.
2. Estão dispensados da manifestação os candidatos APROVADOS das ÁREAS/REGIME DE TRABALHO/CLASSE cujas vagas estão destinadas para atender somente a 01 (uma) Unidade Universitária, considerando que não há mais de 01 (uma) opção para a lotação.



3. A opção dar-se-á em via E-mail, enviado pela Comissão Geral do Concurso Público (comissaoconcurso@uespi.br) para Docente Efetivo da UESPI em que os candidatos APROVADOS por ÁREAS/REGIME DE TRABALHO/CLASSE, manifestarão formalmente as opções de Unidade Universitária de interesse (declaração e termo em anexo), em ordem decrescente de pontuação constante no Resultado Final, observando-se o mesmo critério de escolha até o limite de vagas determinadas no Quadro 1 A do EDITAL Nº 001/2023 - RETIFICADO.
4. Quanto ao preenchimento da declaração:
- 4.1.A declaração deverá ser preenchida e assinada de forma digital pelo GOV.BR (<https://www.gov.br/pt-br>) e enviado no formato PDF, para o e-mail: [comissaoconcurso@uespi.br](mailto:comissaoconcurso@uespi.br), no prazo máximo até o dia 16/02/2024(sexta-feira), a partir do recebimento deste e-mail.
- 4.2 Caso não tenha a assinatura GOV.BR, deverá ser entregue, presencialmente, o documento, devidamente reconhecido em firma, na Pró-Reitoria de Ensino e Graduação-PREG, localizada na Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá, Zona norte, Teresina-PI, no máximo até 16/02/2024(sexta-feira) até às 13h.
- 4.3 Se a documentação for entregue por um procurador, deverá apresentar a Procuração devidamente reconhecida em firma, acompanhada dos documentos de identificação do (a) candidato (a) nomeado (a) e do (a) procurador (a).
5. Caso o (a) candidato (a) nomeado (a) não tenha interesse para ser lotado (a) nas unidades universitárias ofertadas, preencher o termo de desistência, em anexo, seguindo as mesmas orientações dos itens 4.1, 4.2, 4.3 deste edital e enviar para o e-mail: [comissaoconcurso@uespi.br](mailto:comissaoconcurso@uespi.br), no prazo máximo até o dia 16/02/2024 (sexta-feira), a partir do recebimento deste e-mail.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral do Concurso Público.

Teresina/PI, 09 de fevereiro de 2024.

**MÔNICA MARIA FEITOSA BRAGA GENTIL**

Presidente da Comissão Geral do Concurso Edital nº 001/2023 - Retificado

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**

Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150

Telefone: - h ps://www.uespi.br

**DECLARAÇÃO DE OPÇÕES DE LOTAÇÃO**



EU \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

NOMEADO (A) CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOE/PI Nº 22/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 DECLARO, PERANTE A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, QUE TENHO INTERESSE NA MINHA POSSE PARA O CARGO DE **PROFESSOR (A) DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, CURSO EM BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CLASSE: AUXILIAR, NÍVEL I, CARGA HORÁRIA: 40H**, PELO QUE, DECLARO ABAIXO MINHAS OPÇÕES DE LOTAÇÃO, NA SEGUINTE ORDEM DE PREFERÊNCIA, DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DE CADA CANDIDATO.

**Área: CIÊNCIAS CONTÁBEIS - AUXILIAR 40H**

UNIDADE UNIVERSITÁRIA	ORDEM DE PREFERÊNCIA (1º)
CAMPUS DRA. JOSEFINA DEMES (FLORIANO)	
CAMPUS PROFESSOR BARROS ARAÚJO (PICOS)	

CASO O CANDIDATO NÃO TENHA INTERESSE PARA SER LOTADO NAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS ACIMA DESCRITAS, PREENCHER TERMO DE DESISTÊNCIA, EM ANEXO.

INFORMAMOS QUE O DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO, ASSINADO DE FORMA DIGITAL PELO GOV.BR E ENVIADO NO FORMATO PDF PARA O E-MAIL: [comissaoconcurso@uespi.br](mailto:comissaoconcurso@uespi.br), NO PRAZO MÁXIMO ATÉ O DIA 16/02/2024 (SEXTA-FEIRA), A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

CASO NÃO TENHA A ASSINATURA GOV.BR, ENTREGAR O DOCUMENTO RECONHECIDO EM FIRMA, PRESENCIALMENTE, NA PRÓ-REITORIA DE ENSINO E DE GRADUAÇÃO-PREG, LOCALIZADA NA RUA JOÃO CABRAL 2231, ZONA NORTE, BAIRRO PIRAJÁ, TERESINA PIAUÍ, MÁXIMO ATÉ O DIA 16/02/2024 (SEXTA-FEIRA).

CASO ESTE DOCUMENTO SEJA ENTREGUE POR UM PROCURADOR(A), APRESENTAR A PROCURAÇÃO RECONHECIDA EM FIRMA, ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) NOMEADO(A) E DO (A) PROCURADOR(A).

TERESINA/PI, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 2024.

*ASSINATURA LEGÍVEL DO CANDIDATO*

\_\_\_\_\_



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**

Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150

Telefone: - h ps://www.uespi.br

**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

EU \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS DE DIREITO QUE NA CONDIÇÃO DE NOMEADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO **PARA O CARGO DE PROFESSOR (A) DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, CURSO EM BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CLASSE: AUXILIAR, NÍVEL I, CARGA HORÁRIA: 40H** DESISTO DA POSSE PARA OS SEGUINTE CAMPI: \_\_\_\_\_

TERESINA/PI, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

*ASSINATURA LEGÍVEL DO CANDIDATO*

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**

Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150

Telefone: - h ps://www.uespi.br

**DECLARAÇÃO DE OPÇÕES DE LOTAÇÃO**

EU \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

NOMEADO (A) CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOE/PI Nº 22/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 DECLARO, PERANTE A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, QUE TENHO



INTERESSE NA MINHA POSSE PARA O CARGO DE **PROFESSOR (A) DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, CURSO EM BACHARELADO EM DIREITO, CLASSE: ASSISTENTE, NÍVEL I, CARGA HORÁRIA: 40H**, PELO QUE, DECLARO ABAIXO MINHAS OPÇÕES DE LOTAÇÃO, NA SEGUINTE ORDEM DE PREFERÊNCIA, DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DE CADA CANDIDATO.

**Área: DIREITO ASSISTENTE 40H**

<b>UNIDADE UNIVERSITÁRIA</b>	<b>ORDEM DE PREFERÊNCIA (1º)</b>
<b>CAMPUS DOM JOSÉ VASQUEZ DIAS (BOM JESUS)</b>	
<b>CAMPUS DEP. JESUALDO CAVALCANTI (CORRENTE)</b>	
<b>CAMPUS PROFESSOR BARROS ARAÚJO (PICOS)</b>	

CASO O CANDIDATO NÃO TENHA INTERESSE PARA SER LOTADO NAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS ACIMA DESCRITAS, PREENCHER TERMO DE DESISTÊNCIA, EM ANEXO.

INFORMAMOS QUE O DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO, ASSINADO DE FORMA DIGITAL PELO GOV.BR E ENVIADO NO FORMATO PDF PARA O E-MAIL: [comissaoconcurso@uespi.br](mailto:comissaoconcurso@uespi.br) , NO PRAZO MÁXIMO ATÉ O DIA 16/02/2024 (SEXTA-FEIRA), A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

CASO NÃO TENHA A ASSINATURA GOV.BR, ENTREGAR O DOCUMENTO RECONHECIDO EM FIRMA, PRESENCIALMENTE, NA PRÓ-REITORIA DE ENSINO E DE GRADUAÇÃO-PREG, LOCALIZADA NA RUA JOÃO CABRAL 2231, ZONA NORTE, BAIRRO PIRAJÁ, TERESINA PIAUÍ, MÁXIMO ATÉ O DIA 16/02/2024 (SEXTA-FEIRA).

CASO ESTE DOCUMENTO SEJA ENTREGUE POR UM PROCURADOR(A), APRESENTAR A PROCURAÇÃO RECONHECIDA EM FIRMA, ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) NOMEADO(A) E DO (A) PROCURADOR(A).

TERESINA/PI, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

*ASSINATURA LEGÍVEL DO CANDIDATO*

---



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**

Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150

Telefone: - h ps://www.uespi.br

**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

EU \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS DE DIREITO QUE NA CONDIÇÃO DE NOMEADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO **PROFESSOR (A) DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, CURSO EM BACHARELADO EM DIREITO, CLASSE: ASSISTENTE, NÍVEL I, CARGA HORÁRIA: 40H,** DESISTO DA POSSE PARA OS SEGUINTE CAMPI:

TERESINA/PI, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

*ASSINATURA LEGÍVEL DO CANDIDATO*

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**

Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150

Telefone: - h ps://www.uespi.br

**DECLARAÇÃO DE OPÇÕES DE LOTAÇÃO**

EU \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

NOMEADO (A) CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOE/PI Nº 22/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 DECLARO, PERANTE A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, QUE TENHO



INTERESSE NA MINHA POSSE PARA O CARGO DE **PROFESSOR (A) DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, CURSO EM BACHARELADO EM DIREITO, CLASSE: AUXILIAR, NÍVEL I, CARGA HORÁRIA: 40H**, PELO QUE, DECLARO ABAIXO MINHAS OPÇÕES DE LOTAÇÃO, NA SEGUINTE ORDEM DE PREFERÊNCIA, DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DE CADA CANDIDATO.

**Área: DIREITO AUXILIAR 40H**

<b>UNIDADE UNIVERSITÁRIA</b>	<b>ORDEM DE PREFERÊNCIA (1º)</b>
<b>CAMPUS DEP. JESUALDO CAVALCANTI (CORRENTE)</b>	
<b>CAMPUS DOM JOSÉ VASQUEZ DIAS (BOM JESUS)</b>	
<b>CAMPUS PROFESSOR BARROS ARAÚJO (PICOS)</b>	
<b>CAMPUS PROFESSOR ANTÔNIO GEOVANNE ALVES DE SOUSA (PIRIPIRI)</b>	

CASO O CANDIDATO NÃO TENHA INTERESSE PARA SER LOTADO NAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS ACIMA DESCRITAS, PREENCHER TERMO DE DESISTÊNCIA, EM ANEXO.

INFORMAMOS QUE O DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO, ASSINADO DE FORMA DIGITAL PELO GOV.BR E ENVIADO NO FORMATO PDF PARA O E-MAIL: [comissaoconcurso@uespi.br](mailto:comissaoconcurso@uespi.br) , NO PRAZO MÁXIMO ATÉ O DIA 16/02/2024 (SEXTA-FEIRA), A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

CASO NÃO TENHA A ASSINATURA GOV.BR, ENTREGAR O DOCUMENTO RECONHECIDO EM FIRMA, PRESENCIALMENTE, NA PRÓ-REITORIA DE ENSINO E DE GRADUAÇÃO-PREG, LOCALIZADA NA RUA JOÃO CABRAL 2231, ZONA NORTE, BAIRRO PIRAJÁ, TERESINA PIAUÍ, MÁXIMO ATÉ O DIA 16/02/2024 (SEXTA-FEIRA).

CASO ESTE DOCUMENTO SEJA ENTREGUE POR UM PROCURADOR (A), APRESENTAR A PROCURAÇÃO RECONHECIDA EM FIRMA, ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) NOMEADO(A) E DO (A) PROCURADOR(A) .

TERESINA/PI, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

*ASSINATURA LEGÍVEL DO CANDIDATO*



---

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**

Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150

Telefone: - h ps://www.uespi.br

**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

EU \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS DE DIREITO QUE NA CONDIÇÃO DE NOMEADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO **PROFESSOR (A) DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, CURSO EM BACHARELADO EM DIREITO, CLASSE: AUXILIAR, NÍVEL I, CARGA HORÁRIA: 40H,** DESISTO DA POSSE PARA OS SEGUINTE S CAMPI:

TERESINA/PI, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

*ASSINATURA LEGÍVEL DO CANDIDATO*

---

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**

Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150

Telefone: - h ps://www.uespi.br

**DECLARAÇÃO DE OPÇÕES DE LOTAÇÃO**

EU \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

NOMEADO (A) CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOE/PI Nº 22/2024, DE 31 DE JANEIRO



DE 2024 DECLARO, PERANTE A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, QUE TENHO INTERESSE NA MINHA POSSE PARA O CARGO DE **PROFESSOR (A) DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, CURSO EM BACHARELADO EM GEOGRAFIA, CLASSE: AUXILIAR, NÍVEL I, CARGA HORÁRIA: 20H**, PELO QUE, DECLARO ABAIXO MINHAS OPÇÕES DE LOTAÇÃO, NA SEGUINTE ORDEM DE PREFERÊNCIA, DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DE CADA CANDIDATO.

**Área: GEOGRAFIA AUXILIAR 20H**

UNIDADE UNIVERSITÁRIA	ORDEM DE PREFERÊNCIA (1º)
CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO (CAMPO MAIOR)	
CAMPUS DRA. JOSEFINA DEMES (FLORIANO)	

CASO O CANDIDATO NÃO TENHA INTERESSE PARA SER LOTADO NAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS ACIMA DESCRITAS, PREENCHER TERMO DE DESISTÊNCIA, EM ANEXO.

INFORMAMOS QUE O DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO, ASSINADO DE FORMA DIGITAL PELO GOV.BR E ENVIADO NO FORMATO PDF PARA O E-MAIL: [comissaoconcurso@uespi.br](mailto:comissaoconcurso@uespi.br) , NO PRAZO MÁXIMO ATÉ O DIA 16/02/2024 (SEXTA-FEIRA), A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

CASO NÃO TENHA A ASSINATURA GOV.BR, ENTREGAR O DOCUMENTO RECONHECIDO EM FIRMA, PRESENCIALMENTE, NA PRÓ-REITORIA DE ENSINO E DE GRADUAÇÃO-PREG, LOCALIZADA NA RUA JOÃO CABRAL 2231, ZONA NORTE, BAIRRO PIRAJÁ, TERESINA PIAUÍ, MÁXIMO ATÉ O DIA 16/02/2024 (SEXTA-FEIRA).

CASO ESTE DOCUMENTO SEJA ENTREGUE POR UM PROCURADOR (A), APRESENTAR A PROCURAÇÃO RECONHECIDA EM FIRMA, ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) NOMEADO(A) E DO (A) PROCURADOR(A) .

TERESINA/PI, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

*ASSINATURA LEGÍVEL DO CANDIDATO*



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**

Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150

Telefone: - h ps://www.uespi.br

**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

EU \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS DE DIREITO QUE NA CONDIÇÃO DE NOMEADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO **PROFESSOR (A) DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, CURSO EM BACHARELADO EM GEOGRAFIA, CLASSE: AUXILIAR, NÍVEL I, CARGA HORÁRIA: 20H,** DESISTO DA POSSE PARA OS SEGUINTE CAMPI:

TERESINA/PI, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

*ASSINATURA LEGÍVEL DO CANDIDATO*

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**

Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150

Telefone: - h ps://www.uespi.br

**DECLARAÇÃO DE OPÇÕES DE LOTAÇÃO**

EU \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

NOMEADO (A) CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOE/PI Nº 22/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 DECLARO, PERANTE A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, QUE TENHO



INTERESSE NA MINHA POSSE PARA O CARGO DE **PROFESSOR (A) DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, CURSO EM BACHARELADO EM GEOGRAFIA, CLASSE: ASSISTENTE, NÍVEL I, CARGA HORÁRIA: 20H**, PELO QUE, DECLARO ABAIXO MINHAS OPÇÕES DE LOTAÇÃO, NA SEGUINTE ORDEM DE PREFERÊNCIA, DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DE CADA CANDIDATO.

**Área: GEOGRAFIA ASSISTENTE 20H**

UNIDADE UNIVERSITÁRIA	ORDEM DE PREFERÊNCIA (1º)
CAMPUS DRA. JOSEFINA DEMES (FLORIANO)	
CAMPUS PROF. ARISTON DIAS LIMA (SÃO RAIMUNDO NONATO)	

CASO O CANDIDATO NÃO TENHA INTERESSE PARA SER LOTADO NAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS ACIMA DESCRITAS, PREENCHER TERMO DE DESISTÊNCIA, EM ANEXO.

INFORMAMOS QUE O DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO, ASSINADO DE FORMA DIGITAL PELO GOV.BR E ENVIADO NO FORMATO PDF PARA O E-MAIL: [comissaoconcurso@uespi.br](mailto:comissaoconcurso@uespi.br) , NO PRAZO MÁXIMO ATÉ O DIA 16/02/2024 (SEXTA-FEIRA), A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

CASO NÃO TENHA A ASSINATURA GOV.BR, ENTREGAR O DOCUMENTO RECONHECIDO EM FIRMA, PRESENCIALMENTE, NA PRÓ-REITORIA DE ENSINO E DE GRADUAÇÃO-PREG, LOCALIZADA NA RUA JOÃO CABRAL 2231, ZONA NORTE, BAIRRO PIRAJÁ, TERESINA PIAUÍ, MÁXIMO ATÉ O DIA 16/02/2024 (SEXTA-FEIRA).

CASO ESTE DOCUMENTO SEJA ENTREGUE POR UM PROCURADOR(A), APRESENTAR A PROCURAÇÃO RECONHECIDA EM FIRMA, ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) NOMEADO(A) E DO (A) PROCURADOR(A).

TERESINA/PI, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

*ASSINATURA LEGÍVEL DO CANDIDATO*

\_\_\_\_\_



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**

Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150

Telefone: - h ps://www.uespi.br

**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

EU \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS DE DIREITO QUE NA CONDIÇÃO DE NOMEADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO **PROFESSOR (A) DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, CURSO EM BACHARELADO EM GEOGRAFIA, CLASSE: ASSISTENTE, NÍVEL I, CARGA HORÁRIA: 20H** DESISTO DA POSSE PARA OS SEGUINTE CAMPI:

\_\_\_\_\_

TERESINA/PI, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

*ASSINATURA LEGÍVEL DO CANDIDATO*

\_\_\_\_\_

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**

Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150

Telefone: - h ps://www.uespi.br

**DECLARAÇÃO DE OPÇÕES DE LOTAÇÃO**

EU \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

NOMEADO (A) CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOE/PI Nº 22/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 DECLARO, PERANTE A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, QUE TENHO INTERESSE NA MINHA POSSE PARA O CARGO DE **PROFESSOR (A) DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO**



**PIAUI, CURSO EM BACHARELADO EM MATEMÁTICA, CLASSE: ASSISTENTE, NÍVEL I, CARGA HORÁRIA: 40H, PELO QUE, DECLARO ABAIXO MINHAS OPÇÕES DE LOTAÇÃO, NA SEGUINTE ORDEM DE PREFERÊNCIA, DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DE CADA CANDIDATO.**

**Área: MATEMÁTICA ASSISTENTE 20H**

<b>UNIDADE UNIVERSITÁRIA</b>	<b>ORDEM DE PREFERÊNCIA (1º)</b>
<b>CAMPUS POSSIDÔNIO QUEIROZ (OEIRAS)</b>	
<b>CAMPUS PROF. BARROS ARAÚJO (PICOS)</b>	
<b>CAMPUS DRA. JOSEFINA DEMES (FLORIANO)</b>	

CASO O CANDIDATO NÃO TENHA INTERESSE PARA SER LOTADO NAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS ACIMA DESCRITAS, PREENCHER TERMO DE DESISTÊNCIA, EM ANEXO.

INFORMAMOS QUE O DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO, ASSINADO DE FORMA DIGITAL PELO GOV.BR E ENVIADO NO FORMATO PDF PARA O E-MAIL: [comissaoconcurso@uespi.br](mailto:comissaoconcurso@uespi.br) , NO PRAZO MÁXIMO ATÉ O DIA 16/02/2024 (SEXTA-FEIRA), A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

CASO NÃO TENHA A ASSINATURA GOV.BR, ENTREGAR O DOCUMENTO RECONHECIDO EM FIRMA, PRESENCIALMENTE, NA PRÓ-REITORIA DE ENSINO E DE GRADUAÇÃO-PREG, LOCALIZADA NA RUA JOÃO CABRAL 2231, ZONA NORTE, BAIRRO PIRAJÁ, TERESINA PIAUÍ, MÁXIMO ATÉ O DIA 16/02/2024 (SEXTA-FEIRA).

CASO ESTE DOCUMENTO SEJA ENTREGUE POR UM PROCURADOR(A), APRESENTAR A PROCURAÇÃO RECONHECIDA EM FIRMA, ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) NOMEADO(A) E DO (A) PROCURADOR(A).

TERESINA/PI, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

*ASSINATURA LEGÍVEL DO CANDIDATO*



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**

Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150

Telefone: - h ps://www.uespi.br

**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

EU \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS DE DIREITO QUE NA CONDIÇÃO DE NOMEADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO **PROFESSOR (A) DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, CURSO EM BACHARELADO EM MATEMÁTICA, CLASSE: ASSISTENTE, NÍVEL I, CARGA HORÁRIA: 40H** DESISTO DA POSSE PARA OS SEGUINTE CAMPI:

TERESINA/PI, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

*ASSINATURA LEGÍVEL DO CANDIDATO*

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**

Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150

Telefone: - h ps://www.uespi.br

**DECLARAÇÃO DE OPÇÕES DE LOTAÇÃO**

EU \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

NOMEADO (A) CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOE/PI Nº 22/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 DECLARO, PERANTE A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, QUE TENHO INTERESSE NA MINHA POSSE PARA O CARGO DE **PROFESSOR (A) DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO**



**PIAUI, CURSO EM BACHARELADO EM PEDAGOGIA, CLASSE: AUXILIAR, NÍVEL I, CARGA HORÁRIA: 40H, PELO QUE, DECLARO ABAIXO MINHAS OPÇÕES DE LOTAÇÃO, NA SEGUINTE ORDEM DE PREFERÊNCIA, DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DE CADA CANDIDATO.**

**Área: PEDAGOGIA AUXILIAR 40H**

<b>UNIDADE UNIVERSITÁRIA</b>	<b>ORDEM DE PREFERÊNCIA (1º)</b>
<b>CAMPUS PROF. ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA (PARNAÍBA)</b>	
<b>CAMPUS PROF. ANTÔNIO GEOVANNE ALVES DE SOUSA (PIRIPIRI)</b>	
<b>CAMPUS CERRADO DO ALTO PARNAÍBA (URUÇUI)</b>	

CASO O CANDIDATO NÃO TENHA INTERESSE PARA SER LOTADO NAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS ACIMA DESCRITAS, PREENCHER TERMO DE DESISTÊNCIA, EM ANEXO.

INFORMAMOS QUE O DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO, ASSINADO DE FORMA DIGITAL PELO GOV.BR E ENVIADO NO FORMATO PDF PARA O E-MAIL: [comissaoconcurso@uespi.br](mailto:comissaoconcurso@uespi.br) , NO PRAZO MÁXIMO ATÉ O DIA 16/02/2024 (SEXTA-FEIRA), A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

CASO NÃO TENHA A ASSINATURA GOV.BR, ENTREGAR O DOCUMENTO RECONHECIDO EM FIRMA, PRESENCIALMENTE, NA PRÓ-REITORIA DE ENSINO E DE GRADUAÇÃO-PREG, LOCALIZADA NA RUA JOÃO CABRAL 2231, ZONA NORTE, BAIRRO PIRAJÁ, TERESINA PIAUÍ, MÁXIMO ATÉ O DIA 16/02/2024 (SEXTA-FEIRA).

CASO ESTE DOCUMENTO SEJA ENTREGUE POR UM PROCURADOR(A), APRESENTAR A PROCURAÇÃO RECONHECIDA EM FIRMA, ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) NOMEADO(A) E DO (A) PROCURADOR(A).

TERESINA/PI, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 2024.

*ASSINATURA LEGÍVEL DO CANDIDATO*

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**



Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150

Telefone: - h ps://www.uespi.br

### DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

EU \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS DE DIREITO QUE NA CONDIÇÃO DE NOMEADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO **PROFESSOR (A) DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, CURSO EM BACHARELADO EM PEDAGOGIA, CLASSE: AUXILIAR, NÍVEL I, CARGA HORÁRIA: 40H,** DESISTO DA POSSE PARA OS SEGUINTE CAMPI:

TERESINA/PI, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 2024.

*ASSINATURA LEGÍVEL DO CANDIDATO*

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150

Telefone: - h ps://www.uespi.br

### DECLARAÇÃO DE OPÇÕES DE LOTAÇÃO

EU \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

NOMEADO (A) CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOE/PI Nº 22/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 DECLARO, PERANTE A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, QUE TENHO INTERESSE NA MINHA POSSE PARA O CARGO DE **PROFESSOR (A) DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, CURSO EM BACHARELADO EM PEDAGOGIA, CLASSE: AUXILIAR, NÍVEL I, CARGA HORÁRIA: 20H,** PELO QUE, DECLARO ABAIXO MINHAS OPÇÕES DE



LOTAÇÃO, NA SEGUINTE ORDEM DE PREFERÊNCIA, DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DE CADA CANDIDATO.

**Área: PEDAGOGIA AUXILIAR 20H**

<b>UNIDADE UNIVERSITÁRIA</b>	<b>ORDEM DE PREFERÊNCIA (1º)</b>
<b>CAMPUS DOM JOSÉ VASQUEZ DIAS (BOM JESUS)</b>	
<b>CAMPUS DRA. JOSEFINA DEMES (FLORIANO)</b>	
<b>CAMPUS PROF. ARISTON DIAS LIMA (SÃO RAIMUNDO NONATO)</b>	

CASO O CANDIDATO NÃO TENHA INTERESSE PARA SER LOTADO NAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS ACIMA DESCRITAS, PREENCHER TERMO DE DESISTÊNCIA, EM ANEXO.

INFORMAMOS QUE O DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO, ASSINADO DE FORMA DIGITAL PELO GOV.BR E ENVIADO NO FORMATO PDF PARA O E-MAIL: [comissaoconcurso@uespi.br](mailto:comissaoconcurso@uespi.br), NO PRAZO MÁXIMO ATÉ O DIA 16/02/2024 (SEXTA-FEIRA), A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

CASO NÃO TENHA A ASSINATURA GOV.BR, ENTREGAR O DOCUMENTO RECONHECIDO EM FIRMA, PRESENCIALMENTE, NA PRÓ-REITORIA DE ENSINO E DE GRADUAÇÃO-PREG, LOCALIZADA NA RUA JOÃO CABRAL 2231, ZONA NORTE, BAIRRO PIRAJÁ, TERESINA PIAUÍ, MÁXIMO ATÉ O DIA 16/02/2024 (SEXTA-FEIRA).

CASO ESTE DOCUMENTO SEJA ENTREGUE POR UM PROCURADOR(A), APRESENTAR A PROCURAÇÃO RECONHECIDA EM FIRMA, ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) NOMEADO(A) E DO (A) PROCURADOR(A).

TERESINA/PI, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

*ASSINATURA LEGÍVEL DO CANDIDATO*

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**

Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150



Telefone: - h ps://www.uespi.br

### DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

EU \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS DE DIREITO QUE NA CONDIÇÃO DE NOMEADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO **PROFESSOR (A) DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, CURSO EM BACHARELADO EM PEDAGOGIA, CLASSE: AUXILIAR, NÍVEL I, CARGA HORÁRIA: 20H**, DESISTO DA POSSE PARA OS SEGUINTE CAMPI:

TERESINA/PI, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

*ASSINATURA LEGÍVEL DO CANDIDATO*

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150

Telefone: - h ps://www.uespi.br

### DECLARAÇÃO DE OPÇÕES DE LOTAÇÃO

EU \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

NOMEADO (A) CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOE/PI Nº 22/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 DECLARO, PERANTE A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, QUE TENHO INTERESSE NA MINHA POSSE PARA O CARGO DE **PROFESSOR (A) DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, CURSO EM BACHARELADO EM PEDAGOGIA, CLASSE: ASSISTENTE, NÍVEL I, CARGA HORÁRIA: 40H**, PELO QUE, DECLARO ABAIXO MINHAS OPÇÕES DE LOTAÇÃO, NA SEGUINTE ORDEM DE PREFERÊNCIA, DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DE CADA CANDIDATO.



**Área: PEDAGOGIA ASSISTENTE 40H**

<b>UNIDADE UNIVERSITÁRIA</b>	<b>ORDEM DE PREFERÊNCIA (1º)</b>
<b>CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO (CAMPO MAIOR)</b>	
<b>CAMPUS PROF. BARROS ARAÚJO (PICOS)</b>	
<b>CAMPUS DRA. JOSEFINA DEMES (FLORIANO)</b>	
<b>CAMPUS DEP. JESUALDO CAVALCANTI (CORRENTE)</b>	

CASO O CANDIDATO NÃO TENHA INTERESSE PARA SER LOTADO NAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS ACIMA DESCRITAS, PREENCHER TERMO DE DESISTÊNCIA, EM ANEXO.

INFORMAMOS QUE O DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO, ASSINADO DE FORMA DIGITAL PELO GOV.BR E ENVIADO NO FORMATO PDF PARA O E-MAIL: [comissaoconcurso@uespi.br](mailto:comissaoconcurso@uespi.br), NO PRAZO MÁXIMO ATÉ O DIA 16/02/2024 (SEXTA-FEIRA), A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

CASO NÃO TENHA A ASSINATURA GOV.BR, ENTREGAR O DOCUMENTO RECONHECIDO EM FIRMA, PRESENCIALMENTE, NA PRÓ-REITORIA DE ENSINO E DE GRADUAÇÃO-PREG, LOCALIZADA NA RUA JOÃO CABRAL 2231, ZONA NORTE, BAIRRO PIRAJÁ, TERESINA PIAUÍ, MÁXIMO ATÉ O DIA 16/02/2024 (SEXTA-FEIRA).

CASO ESTE DOCUMENTO SEJA ENTREGUE POR UM PROCURADOR(A), APRESENTAR A PROCURAÇÃO RECONHECIDA EM FIRMA, ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) NOMEADO(A) E DO (A) PROCURADOR(A) .

TERESINA/PI, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

*ASSINATURA LEGÍVEL DO CANDIDATO*

---

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**

Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150

Telefone: - h ps://www.uespi.br

**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

EU \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS DE DIREITO QUE NA CONDIÇÃO DE NOMEADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO **PROFESSOR (A) DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, CURSO EM BACHARELADO EM PEDAGOGIA, CLASSE: ASSISTENTE, NÍVEL I, CARGA HORÁRIA: 40H,** DESISTO DA POSSE PARA OS SEGUINTE CAMPUS:

TERESINA/PI, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

*ASSINATURA LEGÍVEL DO CANDIDATO*

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**

Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150

Telefone: - h ps://www.uespi.br

**DECLARAÇÃO DE OPÇÕES DE LOTAÇÃO**

EU \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

NOMEADO (A) CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOE/PI Nº 22/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 DECLARO, PERANTE A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, QUE TENHO INTERESSE NA MINHA POSSE PARA O CARGO DE **PROFESSOR (A) DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, CURSO EM BACHARELADO EM PEDAGOGIA, CLASSE: ASSISTENTE, NÍVEL I, CARGA HORÁRIA: 20H,** PELO QUE, DECLARO ABAIXO MINHAS OPÇÕES DE LOTAÇÃO, NA SEGUINTE ORDEM DE PREFERÊNCIA, DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DE CADA CANDIDATO.

**Área: PEDAGOGIA ASSISTENTE 20H**

UNIDADE UNIVERSITÁRIA	ORDEM DE PREFERÊNCIA (1º)
CAMPUS PROF. ARISTON DIAS LIMA (SÃO RAIMUNDO NONATO)	



<b>CAMPUS CERRADO DO ALTO PARNAÍBA (URUÇUÍ)</b>	
---	--

CASO O CANDIDATO NÃO TENHA INTERESSE PARA SER LOTADO NAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS ACIMA DESCRITAS, PREENCHER TERMO DE DESISTÊNCIA, EM ANEXO.

INFORMAMOS QUE O DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO, ASSINADO DE FORMA DIGITAL PELO GOV.BR E ENVIADO NO FORMATO PDF PARA O E-MAIL: [comissaoconcurso@uespi.br](mailto:comissaoconcurso@uespi.br), NO PRAZO MÁXIMO ATÉ O DIA 16/02/2024 (SEXTA-FEIRA), A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

CASO NÃO TENHA A ASSINATURA GOV.BR, ENTREGAR O DOCUMENTO RECONHECIDO EM FIRMA, PRESENCIALMENTE, NA PRÓ-REITORIA DE ENSINO E DE GRADUAÇÃO-PREG, SITUADA À RUA JOÃO CABRAL 2231, ZONA NORTE, BAIRRO PIRAJÁ, TERESINA PIAUÍ, MÁXIMO ATÉ O DIA 16/02/2024 (SEXTA-FEIRA).

CASO ESTE DOCUMENTO SEJA ENTREGUE POR UM PROCURADOR(A), APRESENTAR A PROCURAÇÃO RECONHECIDA EM FIRMA, ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) NOMEADO(A) E DO (A) PROCURADOR(A).

TERESINA/PI, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 2024.

*ASSINATURA LEGÍVEL DO CANDIDATO*

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**

Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150

Telefone: - h ps://www.uespi.br

**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

EU \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS DE DIREITO QUE NA CONDIÇÃO DE NOMEADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO **PROFESSOR (A) DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, CURSO EM**



**BACHARELADO EM PEDAGOGIA, CLASSE: ASSISTENTE, NÍVEL I, CARGA HORÁRIA: 20H, DESISTO DA POSSE PARA OS SEGUINTEs CAMPI:**

TERESINA/PI, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 2024.

*ASSINATURA LEGÍVEL DO CANDIDATO*

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**

Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150

Telefone: - h ps://www.uespi.br

**DECLARAÇÃO DE OPÇÕES DE LOTAÇÃO**

EU \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

NOMEADO (A) CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOE/PI Nº 22/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 DECLARO, PERANTE A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, QUE TENHO INTERESSE NA MINHA POSSE PARA O CARGO DE **PROFESSOR (A) DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, CURSO EM BACHARELADO EM PEDAGOGIA/LETRAS PORTUGUES LIBRAS, CLASSE: AUXILIAR, NÍVEL I, CARGA HORÁRIA: 20H**, PELO QUE, DECLARO ABAIXO MINHAS OPÇÕES DE LOTAÇÃO, NA SEGUINTE ORDEM DE PREFERÊNCIA, DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DE CADA CANDIDATO.

**Área: PEDAGOGIA/LETRAS PORTUGUES LIBRAS AUXILIAR 20H**

UNIDADE UNIVERSITÁRIA	ORDEM DE PREFERÊNCIA (1º)
CAMPUS DOM JOSÉ VASQUEZ DIAS (BOM JESUS)	
CAMPUS DEP. JESUALDO CAVALCANTI (CORRENTE)	



<b>CAMPUS PROF. BARROS ARAÚJO (PICOS)</b>	
<b>CAMPUS PROF. ARISTON DIAS LIMA (SÃO RAIMUNDO NONATO)</b>	
<b>CAMPUS CERRADO DO ALTO PARNAÍBA (URUÇUI)</b>	

CASO O CANDIDATO NÃO TENHA INTERESSE PARA SER LOTADO NAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS ACIMA DESCRITAS, PREENCHER TERMO DE DESISTÊNCIA, EM ANEXO.

INFORMAMOS QUE O DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO, ASSINADO DE FORMA DIGITAL PELO GOV.BR E ENVIADO NO FORMATO PDF PARA O E-MAIL: [comissaoconcurso@uespi.br](mailto:comissaoconcurso@uespi.br), NO PRAZO MÁXIMO ATÉ O DIA 16/02/2024 (SEXTA-FEIRA), A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

CASO NÃO TENHA A ASSINATURA GOV.BR, ENTREGAR O DOCUMENTO RECONHECIDO EM FIRMA, PRESENCIALMENTE, NA PRÓ-REITORIA DE ENSINO E DE GRADUAÇÃO-PREG, LOCALIZADA NA RUA JOÃO CABRAL 2231, ZONA NORTE, BAIRRO PIRAJÁ, TERESINA PIAUÍ, MÁXIMO ATÉ O DIA 16/02/2024 (SEXTA-FEIRA).

CASO ESTE DOCUMENTO SEJA ENTREGUE POR UM PROCURADOR(A), APRESENTAR A PROCURAÇÃO RECONHECIDA EM FIRMA, ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) NOMEADO(A) E DO (A) PROCURADOR(A).

TERESINA/PI, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

*ASSINATURA LEGÍVEL DO CANDIDATO*

---

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150

Telefone: - h ps://www.uespi.br

## DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA



EU \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS DE DIREITO QUE NA CONDIÇÃO DE NOMEADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO **PROFESSOR (A) DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, CURSO EM BACHARELADO EM PEDAGOGIA/LETRAS PORTUGUES LIBRAS, CLASSE: AUXILIAR, NÍVEL I, CARGA HORÁRIA: 20H**, DESISTO DA POSSE PARA OS SEGUINTE CAMPUS:

TERESINA/PI, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

*ASSINATURA LEGÍVEL DO CANDIDATO*

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**

Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150

Telefone: - h ps://www.uespi.br

**DECLARAÇÃO DE OPÇÕES DE LOTAÇÃO**

EU \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

NOMEADO (A) CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOE/PI Nº 22/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 DECLARO, PERANTE A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, QUE TENHO INTERESSE NA MINHA POSSE PARA O CARGO DE **PROFESSOR (A) DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, CURSO EM BACHARELADO EM ZOOTECNIA, CLASSE: AUXILIAR, NÍVEL I, CARGA HORÁRIA: 40H**, PELO QUE, DECLARO ABAIXO MINHAS OPÇÕES DE LOTAÇÃO, NA SEGUINTE ORDEM DE PREFERÊNCIA, DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DE CADA CANDIDATO.

**Área: ZOOTECNIA AUXILIAR 40H**

UNIDADE UNIVERSITÁRIA	ORDEM DE PREFERÊNCIA (1º)
CAMPUS DEP. JESUALDO CAVALCANTI (CORRENTE)	



<b>CAMPUS POETA TORQUATO NETO (TERESINA)</b>	
--	--

CASO O CANDIDATO NÃO TENHA INTERESSE PARA SER LOTADO NAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS ACIMA DESCRITAS, PREENCHER TERMO DE DESISTÊNCIA, EM ANEXO.

INFORMAMOS QUE O DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO, ASSINADO DE FORMA DIGITAL PELO GOV.BR E ENVIADO NO FORMATO PDF PARA O E-MAIL: [comissaoconcurso@uespi.br](mailto:comissaoconcurso@uespi.br), NO PRAZO MÁXIMO ATÉ O DIA 16/02/2024 (SEXTA-FEIRA), A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

CASO NÃO TENHA A ASSINATURA GOV.BR, ENTREGAR O DOCUMENTO RECONHECIDO EM FIRMA, PRESENCIALMENTE, NA PRÓ-REITORIA DE ENSINO E DE GRADUAÇÃO-PREG, LOCALIZADA NA RUA JOÃO CABRAL 2231, ZONA NORTE, BAIRRO PIRAJÁ, TERESINA PIAUÍ, MÁXIMO ATÉ O DIA 16/02/2024 (SEXTA-FEIRA).

CASO ESTE DOCUMENTO SEJA ENTREGUE POR UM PROCURADOR(A), APRESENTAR A PROCURAÇÃO RECONHECIDA EM FIRMA, ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) NOMEADO(A) E DO (A) PROCURADOR(A).

TERESINA/PI, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 2024.

*ASSINATURA LEGÍVEL DO CANDIDATO*

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**

Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150

Telefone: - h [ps://www.uespi.br](https://www.uespi.br)

**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

EU \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS DE DIREITO QUE NA CONDIÇÃO DE NOMEADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO **PROFESSOR (A) DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, CURSO EM**



**BACHARELADO EM ZOOTECNIA, CLASSE: AUXILIAR, NÍVEL I, CARGA HORÁRIA: 40H, DESISTO DA POSSE PARA OS SEGUINTEs CAMPI:**

TERESINA/PI, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 2024.

*ASSINATURA LEGÍVEL DO CANDIDATO*

*(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 3302, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*

**ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 - SUPLI**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA INTERLIGAÇÃO OPERACIONAL DA REDE DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE GUADALUPE - PI. Acha-se aberto na AGESPISA - Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, Térreo, Bloco "C", o EPL Nº 01/2024-SUPLI, com abertura dos envelopes, no dia 14 de março de 2024, às 09h00min. Edital e demais anexos, disponíveis no site da Agespisa (<https://www.agespisa.com.br>) na aba Transparência - Licitações e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí (<https://www.tce.pi.gov.br>). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

Teresina, 09 de fevereiro de 2024.

**Isaura Maria José Avelino**

Superintendente da SUPLI

**José Ribamar Nolêto de Santana**

Diretor Presidente

*(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 3313, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*



## LICENÇAS AMBIENTAIS

**AGROPECUÁRIA IRMÃOS WALKER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.666.256/0001-08, torna público que **REQUEREU** à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO e OUTORGA PREVENTIVA** dos poços tubulares, nas localidades abaixo, na zona rural do município de Baixa Grande do Ribeiro-PI. **Empreendimento:** Captação de Água **Fonte:** Poço Tubular

**Bacia:**Rio Parnaíba **Sub-bacia:**Alto Parnaíba

**Volume (m<sup>3</sup>/ano):** 88.695.000 **Finalidade:** Irrigação

- **FAZENDA MAFISA 1 - (POÇO 1)**

**Coordenada Geográfica:**8º 02' 10.04'' e 44º 58' 56.21''

- **FAZENDA MAFISA 1 - (POÇO 2)**

**Coordenada Geográfica:**8º 02' 02.47'' e 44º 57' 51.31''

- **FAZENDA MAFISA 1 - (POÇO 3)**

**Coordenada Geográfica:**8º 01' 54.90'' e 44º 56' 46.42''

- **FAZENDA MAFISA 2 - (POÇO 4)**

**Coordenada Geográfica:**8º 02' 57.47'' e 44º 56' 28.27''

- **FAZENDA MAFISA 3 - (POÇO 5)**

**Coordenada Geográfica:**8º 04' 02.45'' e 44º 56' 23.98''

- **FAZENDA MAFISA 4 - (POÇO 6)**

**Coordenada Geográfica:**8º 05' 07.44'' e 44º 56' 19.72''

- **FAZENDA MAFISA 10 - (POÇO 7)**

**Coordenada Geográfica:**8º 05' 34.87'' e 44º 55' 20.45''

- **FAZENDA MAFISA 10 - (POÇO 8)**

**Coordenada Geográfica:**8º 06' 12.18'' e 44º 54' 26.88''

- **FAZENDA MAFISA 7 - (POÇO 9)**



**Coordenada Geográfica:**8º 07' 15.32" e 44º 54' 10.88"

- **FAZENDA MAFISA 8 - (POÇO 10)**

**Coordenada Geográfica:**8º 08' 19.24" e 44º 54' 23.39"

- **FAZENDA MAFISA 8 - (POÇO 11)**

**Coordenada Geográfica:**8º 08' 17.68" e 44º 55' 28.73"

- **FAZENDA MAFISA 6 - (POÇO 12)**

**Coordenada Geográfica:**8º 08' 16.13" e 44º 56' 34.07"

- **FAZENDA MAFISA 6 - (POÇO 13)**

**Coordenada Geográfica:**8º 08' 14.62" e 44º 57' 39.41"

- **FAZENDA MAFISA 6 - (POÇO 14)**

**Coordenada Geográfica:**8º 08' 13.11" e 44º 58' 44.75"

- **FAZENDA MAFISA 5 - (POÇO 15)**

**Coordenada Geográfica:**8º 07' 23.28" e 44º 59' 26.84"

- **FAZENDA MAFISA 15 - (POÇO 16)**

**Coordenada Geográfica:**8º 06' 21.06" e 44º 59' 07.54"

- **FAZENDA MAFISA 15 - (POÇO 17)**

**Coordenada Geográfica:**8º 05' 22.08" e 44º 58' 39.83"

- **FAZENDA MAFISA 16 - (POÇO 18)**

**Coordenada Geográfica:**8º 04' 18.62" e 44º 58' 54.54"

- **FAZENDA MAFISA 2 - (POÇO 19)**

**Coordenada Geográfica:**8º 03' 15.16" e 44º 58' 57.21"

- **FAZENDA MAFISA 2 - (POÇO 20)**

**Coordenada Geográfica:**8º 03' 05.18" e 44º 57' 33.16"

- **FAZENDA MAFISA 3 - (POÇO 21)**



**Coordenada Geográfica:**8º 04' 10.31" e 44º 57' 32.52"

- **FAZENDA MAFISA 4 - (POÇO 22)**

**Coordenada Geográfica:**8º 05' 15.41" e 44º 57' 30.17"

- **FAZENDA MAFISA 4 - (POÇO 23)**

**Coordenada Geográfica:**8º 06' 19.93" e 44º 57' 21.31"

- **FAZENDA MAFISA 5 - (POÇO 24)**

**Coordenada Geográfica:**8º 06' 58.44" e 44º 58' 14.02"

- **FAZENDA MAFISA 5 - (POÇO 25)**

**Coordenada Geográfica:**8º 07' 12.05" e 44º 56' 45.67"

- **FAZENDA MAFISA 7 - (POÇO 26)**

**Coordenada Geográfica:**8º 06' 16.86" e 44º 56' 10.40"

- **FAZENDA MAFISA 7 - (POÇO 27)**

**Coordenada Geográfica:**8º 07' 08.82" e 44º 55' 31.00"

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 3260, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*

A **ENEL GREEN POWER SÃO GONÇALO 2 S.A.**, inscrita sob o CNPJ Nº 29.310.192/0001-14, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, Renovação de Licença de Operação (RLO), para o empreendimento SUBPARQUE UFV SÃO GONÇALO 02 - CONTEMPLANDO OS SUBPARQUES SÃO GONÇALO 01, 02 E 22 - BLOCO 01, localizado na zona rural do Município de São Gonçalo do Gurgueia, Piauí.

A **ENEL GREEN POWER SÃO GONÇALO 3 S.A.**, inscrita sob o CNPJ Nº 29.298.774/0001-22, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, Renovação de Licença de Operação (RLO), para o empreendimento SUBPARQUE UFV SÃO GONÇALO 03 - CONTEMPLANDO OS SUBPARQUES SÃO GONÇALO 21, 03, 04 E 10 - BLOCO 02 E SUBESTAÇÃO COLETORA/ELEVADORA 34,5/500 KV, localizado na zona rural do Município de São Gonçalo do Gurgueia, Piauí.

A **ENEL GREEN POWER SÃO GONÇALO 5 S.A.**, inscrita sob o CNPJ Nº 29.298.803/0001-56, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, Renovação de Licença de Operação (RLO), para o empreendimento PARQUE SOLAR SÃO GONÇALO - SUBPARQUES UFV 05 E 06 - BLOCO 01, localizado na zona rural do Município de São Gonçalo do Gurgueia, Piauí.



A **ENEL GREEN POWER SÃO GONÇALO 7 S.A.**, inscrita sob o CNPJ Nº 29.618.737/0001-54, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, Renovação de Licença de Operação (RLO), para o empreendimento **PARQUE SOLAR SÃO GONÇALO - SUBPARQUES UFV 07, 08, 11 E 12**, localizado na zona rural do Município de São Gonçalo do Gurgueia, Piauí.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 3261, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*

A **COMPANHIA AGRÍCOLA MINERADORA E CONSTRUTORA ICARAÍ LTDA. CNPJ 06.146.695/0001-09**, com endereço á Rod. Jf 405, Fazenda Cadoz, SN, Zona Rural do Município de Jose De Freitas-PI, torna público que **requereu** junto à SEMAR - Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, renovação da licença de operação referente ao processo Nº **D000096/21- 006661/19**, de extração e britagem de granito na Fazenda Recreio, localidade Cadoz, SN, Zona Rural, Jose De Freitas-PI

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 3270, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*

**EVERALDO TORQUATO DE OLIVEIRA - CPF - \*\*\*.594.482-\*\*** torna público que **REQUEREU** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, pedido de **REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO**, para o poço tubular na localidade **ALTO DA FIGA**, município de **CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI** com Latitude - **8° 23' 17,40"S** - Longitude - **41° 50' 37,41"W**. Bacia Hidrográfica: Rio PARNAIBA - Sub-bacia: RIO CANINDÉ - **Volume requerido (m<sup>3</sup>/ano): 13.140**- Finalidades do uso da água: **OUTROS USOS (Construção Civil)**.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 3272, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*

**AGRICROP AGRICOLA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.325.642/0001-63, torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí- SEMARH a Licença de Operação para o funcionamento de projeto agrícola na Fazenda Aliança, situada em Baixa Grande do Ribeiro-PI, válida até 24 de julho de 2027.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 3275, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*

**Lorena Lages de Carvalho Santiago** torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí-SEMARH/PI, a **Licença de Operação de Regularização-LOR nº PI-LO-R.00392-9/2024** para atividade Criação de Bovinos e Bubalinos, em Regime de Confinamento e Forragicultura na Fazenda Lagoa, localidade Lagoano município de Barras-PI e Campo Largo do Piauí com validade de 04 (quatro) anos.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 3298, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*

A empresa **ANTONIO ROBERTO BATISTA ME (POSTO BEM TI VI)**, CNPJ 09.483.486/0001-30, situado no município de Picos (PI) torna publica que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio



Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR (PI), a expedição da renovação da LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO- RLO para a atividade: Comercio Varejista de Combustíveis Automotivos. Foram apresentados os estudos ambientais e documentação necessários.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 3328, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*

**PAULO RICARDO MOREIRA BARBARESCO** torna público que requereu da SEMARH as Licenças Prévia, Instalação e Operação para empreendimento de culturas anuais ou semiperenes no município de Canto do Buriti/PI. O requerente informa que foi apresentado o Estudo Ambiental Intermediário ao órgão competente.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 3361, datada de 9 de fevereiro de 2024.)*



**SECRETARIA DE GOVERNO  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí  
**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Vice-Governador do Estado do Piauí  
**THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

Secretaria de Governo  
**MARCELO NUNES NOLLETO**

Diário Oficial do Estado do Piauí  
**JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS**

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador  
**PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO**

**SECRETARIAS**  
Secretaria de Administração  
**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretaria do Planejamento  
**WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM**

Secretaria da Fazenda  
**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretaria da Saúde  
**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretaria da Educação  
**FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO**

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência  
**MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**

Secretaria das Mulheres  
**ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA**

Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis  
**MARLOS ROSSANO RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO**

Secretaria dos Transportes  
**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico  
**JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES**

Secretaria da Justiça  
**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**

Secretaria de Relações Sociais  
**RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA**

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
**FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA**

Secretaria da Cultura  
**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica  
**FIRMINO SOARES PAULO**

Secretaria da Defesa Civil  
**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**

Secretaria da Segurança Pública  
**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos  
**MARIA REGINA SOUSA**

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária  
**FÁBIO ABREU COSTA**

Secretaria dos Esportes  
**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Secretaria do Turismo  
**JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO**

Secretaria das Cidades  
**MARIA VILANI DA SILVA**

Secretaria da Infraestrutura  
**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretaria da Agricultura Familiar  
**REJANE TAVARES DA SILVA**

Procurador Geral do Estado do Piauí  
**FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO  
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO  
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121  
www.diario.pi.gov.br/doe/  
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA  
PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30**

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESE - www.sefaz.pi.gov.br  
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte  
10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

**IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021**

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

**As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Compromisso com a Ética e a**  
**Transparência**

